



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 42/2023

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES – REPUBLICANOS E ADEMIR ANIBALLE - MDB

EMENTA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada: 03/10/2023

Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- vados	Rejei- tados	Visto	(x) Projeto de Lei	Número
1ª Discussão () Única.....() / /							() Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM	042/2023
2ª Discussão () / /							() Projeto de Resolução () Parecer	
Redação Final / /							() Outros _____	
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
AUTOR(ES): VEREADOR EDUARDO SANCHES – REPUBLICANOS E ADEMIR ANIBALLE - MDB								
PROTOCOLO: Recebi em: 29/09/2023								
_____ Secretário (a)								

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, ao **ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA**, situado na Rua Rotary Internacional, nº 1440-W, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.803.414/0001-72, registrada sob nº 571 - do Livro A-24, do Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra – MT, no dia vinte de julho do ano de dois mil e dezoito, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte três.

JUSTIFICATIVA

O Rotary Club Tangará da Serra tem desempenhado um papel fundamental em nossa comunidade ao longo dos anos, demonstrando um compromisso inabalável com o bem-estar da população local e com a promoção de valores humanitários e de serviço à comunidade.

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o notável trabalho desse clube de serviços, concedendo-lhe o título de utilidade pública municipal.

As razões para tal reconhecimento são numerosas e dignas de destaque:

Serviço à Comunidade:

O Rotary Club Tangará da Serra tem um histórico exemplar de serviço à comunidade. Suas ações incluem programas de vacinação, meio ambiente, educação, assistência médica, combate à fome, combate à problema menstrual e apoio a projetos sociais. O clube tem sido uma força motriz por trás de várias iniciativas benéficas que melhoraram significativamente a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Promoção da Ética e da Paz:

O Rotary Club Tangará da Serra é conhecido internacionalmente por seus princípios éticos e pela promoção da paz. O clube se esforça para cultivar a compreensão e a boa vontade entre as pessoas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

Fomento da Liderança e Desenvolvimento Profissional:

O Rotary Club Tangará da Serra oferece programas de desenvolvimento de liderança para jovens e adultos, ajudando a preparar a próxima geração de líderes da nossa cidade.

Rede Global de Apoio:

Ao ser reconhecido como uma organização de utilidade pública, o Rotary Club Tangará da Serra, poderá acessar recursos e parcerias adicionais para expandir ainda mais suas atividades de serviço comunitário.

Portanto, reconhecer o Rotary Club Tangará da Serra como uma entidade de utilidade pública é uma forma justa e apropriada de homenagear suas contribuições inestimáveis à nossa cidade. Tal reconhecimento não apenas fortalecerá a capacidade do clube de servir à comunidade, mas também incentivará outros grupos e indivíduos a se envolverem em ações altruístas em prol do bem comum.

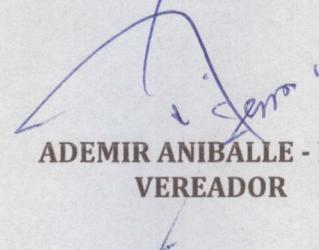
Diante do exposto, solicito o apoio de meus colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei e, assim, demonstrar nosso reconhecimento e apreço pelo Rotary Club Tangará da Serra, uma instituição verdadeiramente digna desse título de utilidade pública municipal.

Assim, contando com o apoio dos nobres Vereadores, apresento o

presente **Projeto de Lei Ordinária** para apreciação deste colegiado e pugno por sua aprovação. (**REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**).



**EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS
VEREADOR**



**ADEMIR ANIBALLE - MDB
VEREADOR**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT

ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 05.803.414/0001-72, estabelecida na Rua Rotary Internacional, Nº 1440 W, Jardim Santa Lúcia em Tangará da Serra - MT, CEP 78304-016, representada pelo seu presidente **ALISSON DIAS TONIAZZO**, brasileiro, casado (regime parcial de bens), empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1239941-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 938.718.131-68, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, 811 W, Parque das Mansões em Tangará da Serra-MT, CEP: 78302-022, vem pelo presente REQUERER a Declaração de Utilidade Pública.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Tangará da Serra - MT, 12 de Setembro de 2023.



Alisson Dias Toniazzo

ALISSON DIAS TONIAZZO
PRESIDENTE
CPF: 938.718.131-68

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.383-190 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: cartorio@cartoriotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Ferreira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de ALISSON DIAS TONIAZZO
Termo: 288375

R\$ 8.40 Cod. Ato.22 BYL-69464

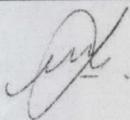
Cod Serventia: 176 Hora: 10:01
Tangará da Serra - MT - 28 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: EMANUELLY SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



-----ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA-----

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às vinte horas, em sua sede social, à Rua Rotary Internacional, nº 1440-W – Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra, Mato Grosso, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos associados do Rotary Club Tangará da Serra e que contou com a presença dos associados representativos e honorários, conforme assinaturas lançadas ao fim da presente ata. Havendo quórum legal, assembleia teve início com a formação da mesa composta pelo presidente da gestão 2017/2018, Márcio José Gomes, secretária Aparecida Maria Vieira, tesoureiro João Carlos dos Santos e o protocolo Evandro Opolski Medeiros e demais membro do Conselho Diretor. O presidente abriu a sessão convidando os presentes para a saudação do pavilhão nacional. O serviço de secretaria confirmou que todos os membros associados representativos e honorários foram devidamente notificados pelos meios legais e prazo legal determinado no Estatuto em vigência na presente data. Atendido esses requisitos deu-se início ao procedimentos de aprovação do novo ESTATUTO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA e novo REGIMENTO INTERNO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA. Conforme texto que segue: **ESTATUTO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA, Artigo 1º. Definições.** Conforme usadas neste Estatuto Rotary Internacional as palavras abaixo terão o seguinte significado, a menos que o texto indique o contrário: 1. Conselho: o conselho diretor deste clube. 2. Regimento Interno: o Regimento Interno deste clube. 3. Diretor: um membro do conselho diretor deste clube. 4. Associado: um associado deste clube, exceto os associados honorários. 5. RI: Rotary Internacional. 6. Ano: o período de 12 meses que se inicia em 1º de julho. **Artigo 2º. Nome.** O nome desta organização será Rotary Club Tangará da Serra, CNPJ: 05.803.414/0001-72, com sede Rua Rotary Internacional, nº 1440-W – Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra, Mato Grosso, CEP 78300-000, (65) 3326-4703 e foro na Comarca de Tangará da Serra, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma de entidade beneficente de primeiro grau, com prazo indeterminado de duração, personalidade jurídica distinta da de seus associados ou dirigentes, os quais não respondem solidária e nem mesmo subsidiariamente pelos negócios sociais do ROTARY, sem participação nos resultados deste, e terá, como ano contábil e fiscal, o ano civil. (Membro do Rotary Internacional). **Parágrafo único:** O ROTARY goza da mais ampla e total liberdade e autonomia, não se sujeitando a qualquer tipo de interferência ou intervenção governamental ou privada. **Artigo 3º. Propósito.** O propósito deste clube é cumprir o Objetivo do Rotary, realizar projetos humanitários bem-sucedidos com base nas Cinco Avenidas de Serviços, contribuir ao avanço do Rotary através do fortalecimento do quadro associativo, apoiar a Fundação Rotária e formar líderes além do âmbito do clube. **Artigo 4º. Localidade do clube.** Os limites territoriais do Rotary Club Tangará da Serra coincidem com os limites territoriais do município de Tangará da Serra estado de Mato Grosso. E a duração é por prazo indeterminado. **Artigo 5º. Objetivo.** O Objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: *Primeiro.* O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; *Segundo.* A difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a valorização da profissão de todos os rotarianos como oportunidade de servir à sociedade; *Terceiro.* A aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os rotarianos; *Quarto.* A propagação da compreensão, boa vontade e paz entre as nações através de uma rede mundial de profissionais e empresários unidos pelo ideal de servir. **Artigo 6º. Cinco Avenidas de Serviços.** As Cinco Avenidas de Serviços do Rotary servem de base filosófica e prática para este clube. 1. **Serviços Internos** — A primeira Avenida de Serviços envolve os passos a serem adotados pelos rotarianos para um excelente funcionamento deste clube. 2. **Serviços Profissionais** — A segunda Avenida de Serviços tem


Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-00 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-8432 - E-mail: cartorio2@tblserra.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

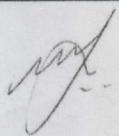
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90 BYL-59639 Seio de Controle Digital
Cod Ato 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: Mathus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

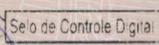


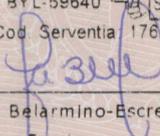
por objetivo a promoção de altos padrões de ética nos negócios e profissões, o reconhecimento do valor de todas as ocupações úteis e a promoção do ideal de servir em todas as atividades profissionais dignas. O papel dos associados inclui a obediência a um código de conduta pessoal e profissional em consonância com os princípios do Rotary, e o uso de suas habilidades profissionais em projetos elaborados pelo clube para resolver problemas e atender a necessidades da sociedade. 3. **Serviços à Comunidade** — A terceira Avenida de Serviços consiste das atividades implementadas pelos rotarianos, às vezes em cooperação com outros, para melhorar a qualidade de vida na comunidade ou municipalidade servida por este clube. 4. **Serviços Internacionais** — A quarta Avenida de Serviços refere-se às atividades implementadas pelos rotarianos em prol da paz, boa vontade e compreensão internacional, inclusive o relacionamento com povos de outros países e conhecimento de seus costumes, realizações, aspirações e problemas por meio de contatos pessoais efetuados durante viagens, comparecimento a convenções, leitura e correspondência, bem como mediante cooperação em atividades e projetos de clube que beneficiarão pessoas de outros países. 5. **Serviços à Juventude** — A quinta Avenida de Serviços reconhece a mudança positiva trazida pelos jovens através do incentivo a atividades para desenvolvimento de qualidades de líder, engajamento comunitário, prestação internacional de serviços e intercâmbios que enriqueçam e promovam a paz e compreensão mundial. **Artigo 7º. Exceções aos dispositivos referentes a reuniões e frequência.** O Regimento Interno pode incluir normas ou requisitos que não estejam em concordância com as Seção 1 do Artigo 8; Artigo 12; e Seção 4 do Artigo 15 deste Estatuto. Tais normas ou requisitos substituirão as normas ou requisitos das referidas seções desses Estatutos. Todo clube, no entanto, deverá se reunir pelo menos duas vezes por mês. **Artigo 8º. Reuniões. Seção 1 — Reuniões ordinárias.** (a) *Dia e hora.* Este clube realizará uma reunião ordinária por semana, no dia e na hora prescritos no Regimento Interno. O comparecimento poderá ser presencial ou virtual, inclusive por meio de conexão on-line fornecida para os associados que, de outra forma, não poderiam comparecer. Como alternativa, o clube poderá realizar uma reunião por semana, ou durante semana(s) previamente escolhida(s), por meio de uma atividade interativa postada no website do clube. Este último tipo de reunião será considerada como tendo sido realizada no dia em que a atividade tiver sido veiculada no website. (b) *Transferência da reunião.* Por justa causa, o conselho poderá transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da reunião ordinária anterior e termina no dia que precede a reunião ordinária subsequente, ou para uma hora diferente no dia regulamentar, ou para um lugar diferente. (c) *Cancelamento.* O conselho poderá cancelar uma reunião ordinária quando ela coincidir com um feriado, inclusive feriado comumente celebrado, ou durante a semana em que houver um feriado, inclusive feriado comumente celebrado, ou em virtude do falecimento de associado do clube, ou de epidemia ou calamidade que afete a comunidade como um todo, ou de conflito armado na comunidade que coloque em perigo a vida dos associados do clube. O conselho poderá cancelar até quatro reuniões ordinárias por ano por causas aqui não especificadas, ficando estabelecido, entretanto, que este clube não poderá deixar de se reunir por mais do que três reuniões ordinárias consecutivas. **Seção 2 — Assembleia anual.** A assembleia para a eleição dos dirigentes deverá ser realizada até 30 de novembro, conforme estabelecido no Regimento Interno. **Seção 3 — Reuniões do conselho diretor.** Devem ser fornecidas atas escritas de todas as reuniões do conselho diretor. Tais atas devem estar disponíveis a todos os associados no prazo de 60 dias após a referida reunião. **Artigo 9º. Exceções aos dispositivos referentes ao quadro associativo.** O Regimento Interno pode incluir normas ou requisitos que não estejam em concordância com as Seções 2 e 4-8 do Artigo 10 deste Estatuto. Tais normas ou requisitos substituirão as normas ou requisitos das referidas seções destes estatutos. **Artigo 10º. Quadro**


Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.306-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-9432 • E-mail: contato@ajc.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

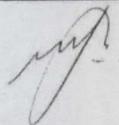
R\$ 3,90 BYL-59640 
Cod Ato 06 Cod Serventia 176


Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios





associativo. Seção 1 — Qualificações gerais. Este clube será integrado por adultos que demonstrem caráter ílibado, integridade e habilidades de liderança; possuam boa reputação em sua área de negócios, profissão e/ou comunidade; e sejam capazes de trabalhar para o bem de suas próprias comunidades e/ou de comunidades de outros lugares do mundo. **Seção 2 — Categorias.** Este clube terá duas categorias de associado: representativo e honorário. **Seção 3 — Associado representativo.** A pessoa que possuir as qualificações estabelecidas na Seção 2 do Artigo 5 dos Estatutos do RI poderá ser eleita para a categoria de associado representativo deste clube. **Seção 4 — Associação em clube satélite.** Associados de clube satélite devem também ser associados do clube padrinho até o momento em que o clube satélite ganhar admisão ao Rotary International e ser oficialmente reconhecido como Rotary Club. **Seção 5 — Duplicidade da qualidade de associado.** Nenhum rotariano poderá ser associado representativo simultaneamente neste e em outro clube, exceto se for em clube satélite deste Rotary Club. Ademais, nenhum rotariano poderá ser associado representativo e honorário neste clube. **Seção 6 — Associação honorária.** (a) **Elegibilidade para a categoria associado honorário.** Pessoas que tenham se sobressaído por serviços em prol do ideal do Rotary, ou por serem amigas do Rotary em virtude de seu apoio à causa rotária, poderão ser eleitas para associação honorária neste clube. A duração de sua filiação será determinada pelo conselho e é permitido ser associado honorário em mais de um clube. (b) **Direitos e privilégios.** Associados honorários são isentos do pagamento de cotas, não têm direito a voto e não podem deter nenhum cargo de dirigente de clube. Apesar de não poderem deter nenhuma classificação, eles têm o direito de comparecer a todas as reuniões do clube e usufruirão de todos os privilégios inerentes à associação a este clube. Associados honorários não desfrutarão de qualquer benefício ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem necessidade de convite por parte de rotarianos. **Seção 7 — Cargos públicos.** Pessoas eleitas ou nomeadas para deter cargo público por um período específico não serão elegíveis à categoria de *associado representativo* neste clube na classificação do cargo para o qual tenham sido eleitas ou nomeadas. Esta restrição não se aplica àqueles que detenham cargos em escolas, faculdades ou qualquer outra instituição educacional, ou que tenham sido eleitos ou nomeados para deter cargo no poder judicial. Associados representativos eleitos ou nomeados para ocupar cargo público por um período específico de tempo continuarão a deter, durante seus mandatos, as classificações que detinham antes de suas eleições ou nomeações. **Seção 8 — Emprego no Rotary International.** Este clube poderá ter associados que sejam funcionários do Rotary International. **Artigo 11º. Classificações. Seção 1 — Dispositivos gerais.** (a) **Atividade principal.** Todo associado representativo será classificado de acordo com seu respectivo ramo de negócio, profissão ou serviço comunitário. A classificação será aquela que descreve a atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual o associado esteja ligado, ou aquela que descreve a atividade principal e reconhecida de sua empresa ou profissão, ou a natureza da atividade de prestação de serviços à comunidade. (b) **Correção ou alteração.** Por razões justificadas, o conselho pode corrigir ou alterar a classificação de qualquer associado. A devida notificação da correção ou do ajuste proposto será encaminhada ao associado, que terá o direito de ser ouvido a respeito. **Seção 2 — Limitações.** O clube não deverá eleger à categoria de associado representativo alguém que detenha classificação já representada no clube por pelo menos cinco associados, exceto quando o clube tiver mais de 50 associados, caso em que permite-se a eleição de novos associados representativos para uma mesma classificação até o equivalente a 10% do quadro de associados representativos do clube. Associados aposentados não são levados em consideração no cálculo do número de pessoas que representam a classificação. A classificação de ex-rotariano ou rotariano que esteja sendo transferido, ou de um rotaractiano ou ex-participante de programa rotário conforme definido pelo Conselho

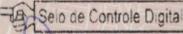

Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.305-110 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 8432 • E-mail: cartorio2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registros: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

RS \$ 3.90 BYL-59641  **Seio de Controle Digital**

Cod Ato 06 Cod Serventia: 176

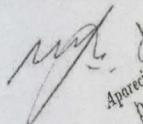


Patricia Vieira Belasmino-Ecrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



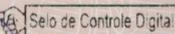
Diretor do RI, não representará obstáculo à eleição deste como associado representativo mesmo que, como resultado de tal eleição, o quadro associativo do clube exceda temporariamente os supracitados limites. Se algum associado mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação independentemente dos limites aqui impostos. **Artigo 12º. Frequência. Seção 1 — Dispositivos gerais.** Todo associado deve comparecer às reuniões ordinárias deste clube, ou reuniões do clube satélite se estipulado no Regimento Interno, e participar dos projetos, eventos e atividades deste clube. O associado receberá crédito de frequência se estiver presente fisicamente ou através de conexão on-line durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e tiver que se retirar de forma inesperada e, subsequentemente, comprovar de modo satisfatório ao conselho deste clube que essa ação foi necessária, ou participar de reuniões ordinárias postadas no website do clube dentro de uma semana após sua veiculação, ou se recuperar sua ausência conforme prescrito a seguir: (a) *14 dias antes ou depois da reunião.* Se em qualquer dia no período compreendido entre os 14 dias que antecederem e os 14 dias que sucederem o dia e a hora normal de uma reunião ordinária deste clube, o associado: (1) assistir a pelo menos 60% da reunião ordinária de outro clube, de reunião de clube satélite de outro clube ou de clube provisório; ou (2) assistir a reunião ordinária de Rotaract Club ou Rotaract Club provisório, ou de Interact Club ou Interact Club provisório, ou de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário ou Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário provisório, ou de Grupo de Companheirismo do Rotary ou Grupo de Companheirismo provisório; ou (3) comparecer a Convenção do Rotary International, reunião do Conselho de Legislação, Assembleia Internacional, Instituto Rotary para administradores atuais e anteriores do RI, Instituto Rotary para administradores atuais, anteriores e entrantes do RI, ou a qualquer outra reunião do RI convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do presidente do RI atuando em nome do Conselho Diretor do RI, Conferência Multizonal do Rotary, reunião de comissão do RI, Conferência Distrital, Assembleia Distrital de Treinamento, qualquer reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do RI, qualquer reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador de distrito, ou reunião interclubes devidamente convocada; ou (4) se apresentar no local e na hora da reunião ordinária ou reunião de clube satélite de outro clube com o propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora; ou (5) participar de projetos de serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube-ou de reunião autorizados pelo conselho; ou (6) comparecer à reunião do conselho ou, caso autorizado por referido conselho, a reunião de comissão à qual o associado foi indicado; ou (7) participar de atividade interativa no website do clube que dure em média 30 minutos. Quando o associado estiver em viagem ao exterior por mais de 14 dias, não estará sujeito ao prazo aqui estabelecido para comparecer às reuniões ordinárias ou reuniões de clube satélite dos clubes locais em qualquer ocasião durante o período de duração da viagem. Referido comparecimento será considerado substituto válido às reuniões ordinárias às quais tenha deixado de comparecer em seu próprio clube por motivo de viagem. (b) *Por ocasião da realização da reunião.* Se por ocasião da realização da reunião ordinária o associado: (1) estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido a uma das reuniões mencionadas na Subseção (a)(3) acima; ou (2) estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária; ou (3) estiver servindo como representante especial do governador de distrito na fundação de um novo clube; ou (4) estiver a serviço do Rotary como funcionário do RI; ou (5) estiver participando direta e ativamente de projeto patrocinado pelo distrito, pelo RI ou pela Fundação Rotária em região onde seja impossível recuperar a frequência; ou (6) estiver a serviço do Rotary, conforme autorizado pelo conselho, que impeça seu comparecimento à reunião. **Seção 2 — Ausência prolongada devido**

4


Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.569-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0422 - E-mail: contato@tjmt.org.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Ferreira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90 BYL-59642 
Cod Aio 06 Cod Serventia 176



Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/serve





a missão especial. Se o associado estiver trabalhando por longo período de tempo em missão especial, seu comparecimento às reuniões do clube que lhe for indicado no local de referida missão compensará a ausência às reuniões do próprio clube, desde que um acordo mútuo entre os clubes tenha sido estabelecido. **Seção 3 — Ausências autorizadas.** O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando: (a) A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo conselho diretor do clube, pois esse conselho tem o direito de justificar as ausências que, a seu ver, ocorreram por motivos válidos. Tais ausências não podem durar mais de 12 meses. Porém, se a ausência for por razões de saúde, ou após o nascimento, adoção ou acolhimento familiar de uma criança, e durar mais de 12 meses, seu prolongamento poderá ser autorizado pelo conselho diretor por período acima dos 12 meses originais. (b) a soma da idade do rotariano e do número de anos em que foi associado de um ou mais clubes totalizar pelo menos 85 anos e, além disso, o rotariano for associado de um ou mais clubes por pelo menos 20 anos e houver notificado o secretário do clube, por escrito, de que deseja tal dispensa e o conselho diretor ter concordado com isso. **Seção 4 — Ausências de administradores do RI.** Qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI, ou for parceiro de administrador do RI, terá suas ausências justificadas. **Seção 5 — Registro de frequência.** Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas conforme os dispositivos da Subseção 3(a) deste artigo não comparecer a uma reunião de clube, o associado e sua ausência não constarão do registro de frequência do clube. Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas conforme os dispositivos da Subseção 3(b) ou Seção 4 deste artigo comparecer a uma reunião de clube, o associado e sua presença constarão do registro de frequência do clube. **Artigo 13º. Diretores e dirigentes e comissões. Seção 1 — Órgão dirigente.** O órgão dirigente deste clube será o conselho constituído de acordo com os dispositivos do Regimento Interno. **Seção 2 — Poderes.** O conselho terá controle geral sobre todos os dirigentes e comissões e poderá, por justa causa, declarar qualquer cargo vago. **Seção 3 — Poder de decisão final do conselho.** A decisão do conselho em todos os assuntos do clube será final, sujeita apenas a recurso ao clube. No entanto, quando se tratar de baixa do quadro associativo, o associado, em conformidade com a Seção 6 do Artigo 15, poderá interpor recurso ao clube, solicitar mediação ou solicitar arbitragem. Em caso de recurso, a decisão do conselho somente será revogada pelo voto favorável de dois terços dos associados presentes à reunião ordinária especificada por referido conselho e em que haja quórum, devendo o secretário informar todos os associados do clube sobre o recurso com pelo menos cinco (5) dias de antecedência da data de tal reunião. Se houver sido impetrado recurso, a deliberação do clube será final. **Seção 4 — Dirigentes.** Os dirigentes deste clube consistirão de um presidente, o último ex-presidente, um presidente eleito, um secretário, um tesoureiro, e um protocolo. Incluindo como membro do conselho diretor os seguintes diretores: 1) Diretor da comissão de administração, 2) Diretor da comissão do quadro associativo, 3) Diretor da comissão de imagem pública, 4) Diretor da comissão de projetos humanitários, 5) Diretor da comissão da fundação rotária e 7) Serão integrantes da comissão de projetos humanitários os seguintes diretores: Coordenador do Rotaract, Coordenador do Interact, YEP, Coordenador do Rota Kids, e Coordenador de Eventos. **Seção 5 — Eleição dos dirigentes.** (a) *Mandatos dos dirigentes, à exceção do presidente.* Todo dirigente será eleito conforme estabelecido no Regimento Interno. Exceto no caso do presidente, os dirigentes tomam posse no dia 1º de julho seguinte à sua eleição, servindo o período de seu mandato, ou até que seu sucessor tenha sido devidamente eleito e satisfeito os requisitos aplicáveis. (b) *Mandato do presidente.* O presidente será eleito conforme estipulado no Regimento Interno, ou seja, no máximo dois (2) anos e no mínimo dezoito (18) meses antes da data em que tomará posse do cargo, servindo como presidente indicado após a devida eleição. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente

 Aparecida Maria Vieira
 DAB-MT 16.718

TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, nº 255-W-Centro
 CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
 Fone: (65) 4843-8432 - E-mail: comarcatangarada Serra-MT
 Tabelião e Oficial de Registro: Masero Pereira do Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3.90 BYL-59643 Seio de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



eleito a partir do dia 1º de julho do ano anterior ao do início de seu mandato como presidente. O presidente toma posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano, ou até que seu sucessor tenha sido eleito e satisfeito os requisitos aplicáveis. (c) *Qualificações*. Cada dirigente e diretor deverá ser associado representativo e estar em dia com suas obrigações para com este clube. O candidato à função de presidente deverá ter servido como associado deste clube por pelo menos um ano antes de ser indicado à função, a menos que o serviço prestado pelo rotariano por menos de um ano seja determinado pelo governador do distrito como sendo satisfatório, atendendo, assim, a este requisito de um ano. O presidente eleito, a menos que autorizado pelo governador eleito, deverá participar do Seminário de Treinamento de Presidentes Eleitos (PETS) e da Assembleia Distrital de Treinamento. Se dispensado, o presidente eleito deverá enviar um representante de seu clube que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas. Se o presidente eleito não comparecer ao PETS nem à Assembleia Distrital de Treinamento, não tiver sido dispensado pelo governador eleito desse comparecimento e, no caso de ausência autorizada, não tiver enviado em seu lugar um representante do clube, ele não terá o direito de assumir o cargo de presidente do clube. Nesse caso, o presidente em exercício deve continuar no cargo até que seu sucessor, que tenha comparecido ao PETS e à Assembleia Distrital de Treinamento, ou a treinamento julgado adequado e suficiente pelo governador eleito, seja devidamente eleito. **Seção 6 — Comissões**. Este clube terá as seguintes comissões: • Administração; • Quadro Associativo; • Imagem Pública; • Fundação Rotária; • Projetos Humanitários, a qual farão parte os Coordenadores do Rotaract, Interact, YEP, Rota Kids e Eventos. Comissões adicionais poderão ser formadas conforme necessário. **Artigo 14º. Quotas**. Todo associado pagará a quota anual estabelecida no Regimento Interno. **Artigo 15º. Duração do título de associado. Seção 1 — Prazo**. O título de associado vigorará por toda a existência deste clube, exceto quando cancelado conforme os dispositivos a seguir. **Seção 2 — Cessação automática**. (a) *Qualificações para ser associado*. O título de associado será cancelado automaticamente quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro associativo, exceto que: (1) o conselho poderá outorgar ao associado que se mudar da localidade deste clube ou de seus arredores uma licença de dispensa, de no máximo um ano, para que possa visitar e conhecer o Rotary Club da nova comunidade, desde que continue a satisfazer todas as condições de afiliação ao clube; (2) o conselho pode permitir ao associado representativo que se mudar da localidade deste clube ou de seus arredores a preservação de sua condição de associado se continuar a satisfazer todos os requisitos para afiliação ao clube. (b) *Como reingressar*. Quando a afiliação de um associado tiver cessado em virtude do estabelecido na Subseção (a) desta seção, este poderá solicitar nova admissão, quer na mesma classificação, quer em outra desde que, por ocasião de tal cessação, ele estivesse em dia com suas obrigações no clube. (c) *Cessação da afiliação de associado honorário*. A afiliação do associado honorário cessará automaticamente no final do período estabelecido pelo conselho para essa categoria de associado. Entretanto, o conselho diretor poderá, a seu critério, prorrogar tal título por período adicional. O conselho pode rescindir a afiliação do associado honorário em qualquer ocasião. **Seção 3 — Cessação — Falta de pagamento das cotas**. (a) *Processo*. Qualquer associado que deixar de pagar a cota dentro de trinta (30) dias após o prazo estabelecido será notificado de tal fato por escrito, pelo secretário, em seu último endereço conhecido. Se a cota não for paga dentro de dez (10) dias após a data da notificação, o título de tal associado poderá ser cancelado pelo conselho diretor. (b) *Readmissão*. O conselho poderá readmitir o ex-associado, a pedido deste e mediante pagamento de seu débito com o clube. No entanto, nenhum ex-associado poderá ser readmitido como associado representativo se a classificação que anteriormente representava estiver em conflito com a Seção 2 do Artigo 11. **Seção 4 — Cessação — Falta de frequência**. (a) *Porcentagem de frequência*. Todo associado

Aparecida Maria Vieira

 OAB-MT 16.718



Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
 CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
 Fone: (65) 4842-0432 - E-mail: contato@tribunaltangara.com.br
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3.90 BYL-59644 Seio de Controle Digital

Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



deverá: (1) comparecer, ou recuperar a frequência, a pelo menos 50% das reuniões ordinárias ou reuniões de clube satélite, ou se envolver em projetos, atividades ou eventos do clube por pelo menos 12 horas a cada semestre do ano rotário, ou uma combinação proporcional de ambos; (2) comparecer a pelo menos 30% das reuniões ordinárias ou reuniões de clube satélite, ou se envolver em projetos, atividades ou eventos deste clube em cada semestre do ano (governadores assistentes, conforme definido pelo Conselho Diretor do RI, deverão ser dispensados deste requisito). Caso o associado não obedeça ao acima exposto, poderá ter sua condição como tal rescindida, a menos que o conselho aceite a ausência por causa justificada.

(b) *Ausências consecutivas.* Exceto se dispensado pelo conselho por motivos justificados, ou em conformidade com os dispositivos das Seções 3 ou 4 do Artigo 12, o associado que falte ou não recupere a frequência a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo conselho diretor de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro associativo do clube. Depois desse aviso, o conselho, por voto majoritário, poderá dar baixa ao associado. **Seção 5 — "Outras causas de cessação.** (a) *Justa causa.* O título de qualquer associado que deixar de possuir as qualificações para ser associado deste clube, ou por qualquer outra causa justificada, pode ser cancelado pelo conselho diretor mediante voto de pelo menos dois-terços dos membros presentes e votantes do conselho, em reunião convocada para tal fim. Os princípios que norteiam esta reunião devem ser aqueles expostos na Seção 1 do Artigo 10, na Prova Quádrupla e nos altos padrões éticos que devem ser praticados pelos rotarianos. (b) *Aviso.* Antes de obedecer ao disposto na Subseção (a) desta seção, o associado será notificado por escrito, com dez (10) dias de antecedência, acerca da medida pendente para que possa encaminhar uma resposta, por escrito, ao conselho. Terá também o direito de comparecer perante referido conselho para apresentar sua defesa. A notificação será entregue por meio de portador ou carta registrada remetida ao último endereço conhecido do associado. (c) *Preenchimento da classificação.* Quando o conselho tiver cancelado o título de um associado obedecendo aos dispositivos desta seção, o clube não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex-associado detinha até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do clube ou do juízo arbitral tenha sido anunciada. Contudo, este dispositivo não será aplicado se, com a eleição do novo associado, o número de associados incluídos nessa classificação permanecer dentro dos limites, mesmo que a decisão do conselho a respeito do cancelamento do título seja revogada. **Seção 6 — "Direito a recurso, mediação ou arbitragem em caso de baixa.** (a) *Aviso.* Dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do conselho de cancelar ou suspender o título de associado, o secretário notificará este último, por escrito, da decisão. Dentro de quatorze (14) dias após a data de tal aviso, o associado poderá comunicar ao secretário, por escrito, sua intenção de interpor recurso ao clube, pedir mediação ou pedir a instauração de arbitragem, de acordo com o disposto no Artigo 19 destes Estatutos. (b) *Data do julgamento do recurso.* Caso tenha sido interposto recurso, o conselho marcará a data para seu julgamento em uma reunião ordinária do clube, a ser realizada dentro de vinte e um (21) dias após o recebimento da notificação do recurso. A notificação escrita relativa a essa reunião e ao assunto especial a ser tratado será encaminhada a todos os associados com pelo menos cinco (5) dias de antecedência. Somente associados poderão estar presentes no julgamento do recurso. (c) *Mediação ou arbitragem.* O procedimento seguido em caso de mediação ou arbitragem será aquele disposto no Artigo 19. (d) *Apelação.* Em caso de recurso, a deliberação deste clube será final e obrigatória para todas as partes, não havendo direito a arbitragem. (e) *Decisão dos árbitros ou do juiz.* Se for solicitada arbitragem, a decisão dos árbitros ou, em caso de disputa, do juiz, será final e obrigatória para todas as partes, não havendo direito a recurso. (f) *Fracasso na mediação.* Caso seja solicitada mediação e esta fracasse, o associado poderá interpor recurso ao clube ou pedir a instauração de arbitragem, conforme o

7

mp. d.
 Aparecida Maria Vieira
 DAB-MT 16.718

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
 DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio Jovak Jr. Silva, Nº 255-W-Centro
 CEP: 78.590-109 - Tangará da Serra-MT
 Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: consulu@oficiotangara.com.br
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL-59645 Seio de Controle Digital

Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Seio de Controle Digital

previsto na Subseção (a) desta seção. **Seção 7 — Poder de decisão final do conselho.** A deliberação do conselho diretor, se não for apelada ao clube ou não for solicitado juízo arbitral, será final. **Seção 8 — Renúncia.** A renúncia de qualquer associado deste clube deverá ser apresentada por escrito (dirigida ao presidente ou secretário) e aceita pelo conselho diretor, desde que o associado tenha saldado todos os seus débitos com o clube. **Seção 9 — Perda de direitos a bens sociais.** Qualquer pessoa cujo título de associado neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo abdicará do direito sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube se, conforme as leis locais, o associado tiver adquirido qualquer direito sobre estes depois de ter se afiliado ao clube. **Seção 10 — Suspensão temporária.** Independentemente de qualquer outro dispositivo destes Estatutos, se na opinião do conselho diretor: (a) as acusações de que um associado se recusou a cumprir ou negligenciou as determinações destes Estatutos forem verossímeis, ou se este for considerado culpado de conduta inadequada ou prejudicial aos interesses do clube; e (b) tais acusações, se comprovadas, constituírem causa suficiente para cancelar seu título de associado; e (c) nenhuma ação deva ser tomada com relação à associação do rotariano até que o assunto pendente seja concluído ou determinado evento precise ocorrer antes do cancelamento do título de associado; e (d) desde que no melhor interesse do clube e sem a realização de votação dos associados, a associação do rotariano em questão deva ser suspensa temporariamente, este não deva ser autorizado a comparecer às reuniões ordinárias nem a outras atividades do clube e deva ser afastado de suas funções administrativas no clube. O conselho diretor poderá, por meio de votação pela maioria de dois-terços de seus membros, suspender temporariamente o associado por um período de tempo razoável que não ultrapasse 90 dias e sob as condições que julgar adequadas. Um associado suspenso pode pedir a apelação, mediação ou arbitragem de sua suspensão, como previsto na Seção 6 do Artigo 15. Para fins deste dispositivo, o associado será dispensado de cumprir os requisitos de frequência. Antes do término do período de suspensão, o conselho diretor deve prosseguir com o cancelamento da associação do rotariano suspenso ou reestabelecer sua associação à situação regular. **Artigo 16º. Assuntos comunitários, nacionais e internacionais. Seção 1 — Assuntos apropriados.** Qualquer assunto que envolva o bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é do interesse dos associados deste clube e é apropriado e pode ser estudado e discutido de maneira justa e imparcial em reunião do clube para o esclarecimento dos rotarianos na formação de suas opiniões individuais. No entanto, este clube não poderá expressar opinião a respeito de qualquer questão publicamente controversa. **Seção 2 — Não serão feitas recomendações.** Este clube não endossará nem recomendará candidatas a cargos públicos, nem discutirá em qualquer de suas reuniões os méritos ou deméritos de tais candidatos. **Seção 3 — Apolíticos.** (a) *Resoluções e pareceres.* Este clube não adotará nem fará circular resoluções ou pareceres, nem tomará medidas com referência a questões mundiais ou problemas internacionais de natureza política. (b) *Apelações.* Este clube não dirigirá apelos a clubes, pessoas ou governos e não enviará cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas internacionais específicos de natureza política. **Seção 4 — Comemoração da fundação do Rotary.** A semana do aniversário da fundação do Rotary (23 de fevereiro) será conhecida como Semana da Paz e Compreensão Mundial. Durante seu transcurso este clube comemorará os serviços prestados pelo Rotary, refletirá sobre as realizações alcançadas e destacará os programas em prol da paz, compreensão e boa vontade na comunidade e no mundo. **Artigo 17º. Revistas rotárias. Seção 1 — Assinatura obrigatória.** A menos que, conforme previsto no Regimento Interno do RI, este clube seja dispensado pelo Conselho Diretor do RI de cumprir com os dispositivos deste artigo, todo associado se tornará assinante da revista oficial ou da revista regional aprovada e prescrita para o clube pelo Conselho Diretor do RI, assim permanecendo enquanto fizer parte do quadro associativo. Dois

Assinatura
 Aparecida Maria Vieira
 DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
 Rua Antônio José de Silva, Nº 255-W-Centro
 CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
 Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: co12@208.tangaradaser.com.br
 Tabelião e Oficial de Registro: Marcelo Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL 59646 Selo de Controle Digital

Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 76

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos




Rotary

Club Tangará da Serra

rotarianos que morem no mesmo endereço têm a opção de assinar a revista oficial conjuntamente, ou então fazer a assinatura da revista rotária aprovada e prescrita pelo Conselho Diretor para seus respectivos clubes. A assinatura será paga nas datas estabelecidas pelo Conselho Diretor para pagamento das cotas per capita e continuará em vigor enquanto for associado do clube. **Seção 2 — Cobrança de assinatura.** A assinatura será cobrada antecipadamente de cada associado pelo clube, e será remetida à Secretaria do RI ou ao escritório da publicação regional, conforme determinado pelo Conselho Diretor do RI. **Artigo 18º. Aceitação do Objetivo e cumprimento dos Estatutos e Regimento Interno.** O associado, ao pagar a cota, aceita os preceitos do Rotary, conforme expressos em seu Objetivo, sujeitando-se aos Estatutos e Regimento Interno deste clube e concordando em cumpri-los, sendo que somente nessas condições terá direito aos privilégios do clube. Todos os associados estarão sujeitos aos termos do Estatuto e Regimento Interno, independentemente do fato de ter recebido ou não exemplares desses documentos. **Artigo 19º. Arbitragem e mediação. Seção 1 — Divergências.** Caso surja qualquer divergência que não seja sobre decisão do conselho diretor, entre qualquer associado, associados ou ex-associados de uma parte e este clube, qualquer de seus dirigentes ou o conselho de outra, qualquer que seja a causa que não possa ser solucionada com base nas normas já estabelecidas, a divergência será resolvida, quando solicitada por qualquer das partes ao secretário, por mediação ou arbitragem. **Seção 2 — Data para mediação ou arbitragem.** Em caso de mediação ou arbitragem, o conselho diretor estabelecerá data para tal mediação ou arbitragem em consulta com as partes em disputa. Tal data deverá ser dentro de 21 dias após o recebimento da notificação de mediação ou arbitragem. **Seção 3 — Mediação.** Em caso de mediação, será seguido procedimento aprovado por autoridade reconhecida na jurisdição nacional ou estadual, o procedimento recomendado por órgão profissional pertinente com experiência reconhecida em métodos alternativos de resolução de disputas ou procedimento recomendado por diretrizes documentadas segundo deliberação do Conselho Diretor do RI ou dos curadores da Fundação Rotária. Somente associados de Rotary Clubs poderão ser indicados como mediadores. O clube poderá solicitar ao governador de distrito ou ao governador indicado a nomeação de mediador que seja associado de Rotary Club e tenha experiência e conhecimentos adequados a respeito de mediação. (a) **Resultados da mediação.** Os resultados ou decisões tomadas de comum acordo entre as partes em virtude da mediação serão registrados com cópias entregues a todas as partes, ao(s) mediador(es) e ao conselho diretor, esta última a ser arquivada pelo secretário do clube. Uma súmula dos resultados aceitáveis pelas partes será preparada para o conhecimento do clube. Qualquer das partes, por intermédio do presidente ou secretário, poderá requisitar mediação adicional caso considere que uma delas tenha se retratado significativamente da posição mediada. (b) **Fracasso na mediação.** Caso a mediação for solicitada, mas fracassar, qualquer dos interessados poderá interpor recurso conforme previsto na Seção 1 deste artigo. **Seção 4 — Arbitragem.** Quando for solicitada arbitragem, cada parte nomeará um árbitro e estes nomearão um juiz. Somente associados de Rotary Clubs poderão ser nomeados juizes ou árbitros. **Seção 5 — Decisão dos árbitros ou do juiz.** Se for solicitada arbitragem a decisão dos árbitros ou, em caso de disputa, do juiz, será final e obrigatória para todas as partes, não cabendo direito a recurso. **Artigo 20º. Regimento Interno.** Este clube adotará um Regimento Interno harmônico com os Estatutos e o Regimento Interno do RI, com as regras de procedimento para a administração de qualquer unidade administrativa territorial estabelecida pelo RI e com estes Estatutos, incorporando dispositivos adicionais destinados à administração deste clube. Tal Regimento Interno poderá ser alterado de tempos em tempos de acordo com a forma nele estabelecida. **Artigo 21º. Interpretação.** Nestes Estatutos, na interpretação da terminologia “correio”, “mala direta” e “votação postal” entenda-se também o uso de correio eletrônico (e-

[Assinatura]
Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Siqueira, Nº 255 - W. Centro
CEP: 78.300-189 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-1432 • E-mail: co-fato@oficioctangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registros: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

RS 3.90 BYL-59647 Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod. Serventia: 178

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Rotary
Club Tangará da Serra

mail) e da internet visando reduzir as despesas e aumentar a participação. **Artigo 22º. Emendas. Seção 1 — Maneira de alterar.** O disposto na Seção 2 deste artigo sendo observado, estes Estatutos somente poderão ser alterados pelo Conselho de Legislação do RI mediante procedimento idêntico ao estabelecido no Regimento Interno do RI para a modificação de referido regimento. **Seção 2 — Alteração do Artigo 2 e Artigo 4.** O Artigo 2 (Nome) e o Artigo 4 (Localidade do clube) dos Estatutos poderão ser alterados em qualquer reunião ordinária deste clube em que haja quórum, pelo voto favorável de pelo menos dois-terços de todos os associados votantes presentes, desde que a notificação de tal alteração proposta tenha sido enviada pelo correio a cada associado e ao governador com pelo menos dez (10) dias de antecedência à reunião e desde que, ainda, tal alteração seja submetida à aprovação do Conselho Diretor do RI, entrando em vigor somente depois de assim ratificada. O governador pode dar opinião ao Conselho Diretor do RI com relação à alteração proposta. **Artigo 23º. Disposições Gerais. Seção 1 —** Como pressuposto de sua associação ao Rotary Internacional, o Rotary Club Tangará da Serra se compromete a manter o presente Estatuto e reformá-lo sempre que se torne preciso para cumprir o disposto no Artigo anterior. **Seção 2 —** Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por este clube, exceto se ultrapassar ou desrespeitar os limites de suas atribuições, nem dele receberão qualquer provento ou rendimento. Os membros do Conselho diretor servirão sem qualquer remuneração. **Seção 3 —** O Rotary Club Tangará da Serra será representado, em juízo ou fora dele, por seu Presidente ou substituto legal. **Seção 4 —** O Rotary Club Tangará da Serra somente será dissolvido, observadas as seguintes normas: a) Aprovação de dissolução por 4/5 (quatro quintos), no mínimo, dos associados, em duas Assembleias, com intervalos não inferior a trinta (30 dias); b) o seu patrimônio líquido será vendido por Comissão para isso especialmente designada na primeira Assembleia e sendo ratificada segunda; c) o produto da venda será doado à uma instituição, sem fins lucrativos, não pertencente aos associados, de preferência na área de ensino e da saúde, e da assistência social. **Seção 5 —** O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral do Clube, revogadas as disposições em contrário. Aprovado em Reunião do Conselho Diretor em 09 de junho de 2018. Aprovado em Assembleia Geral em 20 de junho de 2018.

REGIMENTO INTERNO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA. Artigo 1 – Definições. 1. Conselho diretor: grupo formado por associados deste clube que ocupe determinados cargos. 2. Conselho de ex-presidentes: grupo formado por associados representativos de reconhecida prestação de serviço a este clube que ocupou a função de presidente. 3. Diretor: um membro do conselho diretor deste clube. 4. Associado: todo associado deste clube, exceto os honorários. 5. Quórum: número mínimo de participantes que deve estar presente para que uma votação possa ocorrer: um terço dos associados para decisões do âmbito de clube e a maioria dos diretores para decisões do âmbito do conselho diretor do clube. 5. RI: Rotary International. 6. Ano: período de 12 meses que se inicia em 1º de julho. **Artigo 2 - Conselho diretor e Conselho de ex-presidentes.** §1º O conselho diretor - órgão administrativo deste clube é seu conselho diretor, composto pelo seu presidente, último ex-presidente, presidente eleito, secretário, tesoureiro e protocolo. §2º Inclui-se como membro do conselho diretor os seguintes diretores: 1) Diretor da comissão de administração, 2) Diretor da comissão do quadro associativo, 3) Diretor da comissão de imagem pública, 4) Diretor da comissão de projetos humanitários, 5) Diretor da comissão da fundação rotária e 6) Diretor da comissão de coordenação de projetos. §3º Serão integrantes da comissão de projetos humanitários os seguintes diretores: Coordenador do Rotaract, Coordenador do Interact, YEP, Coordenador do Rota Kids, e Coordenador de Eventos. §4º Serão integrantes do Conselho de ex-presidentes 03 membros titulares. §5º O Conselho de ex-presidentes deve comparecer às reuniões do Conselho diretor; §6º Os vice-diretores votarão nas reuniões de conselho diretor na

Assinatura
Aprovação Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José de Silva, nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-110 - Tangará da Serra-MT
Fone: (55) 6842-1423 - E-mail: con@tblnotariatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Marco Pereira de Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta copia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3.90 BYL-59648 Selo de Controle Digital
Cod Ato-06 Cod Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ausência do seu titular; §7º Todos os membros do conselho diretor, do conselho de ex-presidentes e associados representativos tem direito a voto na Assembleia Geral. **Artigo 3 - Eleições e mandatos. Seção 1 – Da eleição.** §1º Um mês (30 dias) antes das eleições, os diretores indicarão informalmente candidatos à função de presidente em reunião do Conselho Diretor; I – Até cinco dias antes da Assembleia geral para eleição do presidente, todos os associados serão notificados; II - Em Assembleia Geral a votação acontecerá em cédula em branco distribuídas a todos associados representativos, cuja apuração será realizada imediatamente após votação; §2º O candidato a presidente que receber a maioria dos votos é declarado eleito para a função. §3º O vice-presidente preferencialmente será o presidente da última gestão (ex-presidente); §4º Os diretores, conselheiros, diretores de comissões e coordenadores serão escolhidos pelo presidente entre os associados representativos que reúnam competências e habilidades para melhor desenvolver as atividades inerentes ao cargo; §5º Os diretores indicados no parágrafo 4º, em conjunto com o presidente, deverão escolher entre os associados representativos seus vice-diretores. **Seção 2 – Da renúncia do membro dirigente.** §1º Se durante o ano rotário um dos membros do conselho diretor ou dos ex-presidentes tiver que renunciar à sua função, cabe ao seu suplente escolhido no início do ano rotário ocupar a vaga como titular. **Seção 3 - Da Vacância.** §1º Se alguma função de dirigente ou diretor ficar vaga após ter sido ocupada por seu suplente, ela deve ser preenchida por rotariano indicado pelo conselho diretor. **Seção 4 – Do Tempo.** §1º Tempo de mandato: I - Presidente — um ano; II - Vice-presidente — um ano; III - Tesoureiro — um ano; IV - Secretário — um ano; V - Protocolo — um ano; VI – Diretores de comissões — um ano; VII – Conselho de ex-presidentes – um ano. **Artigo 4 - Deveres dos dirigentes. Seção 1 – Presidente.** §1º Cabe ao presidente lidera as reuniões de clube e do conselho diretor. §2º Definir metas para cada comissão. Incentivar a comunicação entre as comissões do clube e as do distrito. Analisar atividades, metas e despesas e participar das decisões. §3º Supervisionar a preparação do orçamento do clube e das práticas contábeis, incluindo uma análise financeira anual. §4º Garantir que o secretário e tesoureiro estejam cadastrados no Meu Rotary para atualizar dados do quadro associativo e do clube de forma periódica. §5º Colaborar com o governador e seu assistente em questões referentes ao clube e distrito. §6º Transmitir informações importantes do governador e da Sede Mundial aos rotarianos. §7º Fazer os preparativos para a visita oficial do governador. §8º Seguir nossas normas de proteção aos jovens e o Código de Conduta para Trabalho com Jovens, e cumprir os requisitos do Intercâmbio de Jovens. §9º Planejar e liderar as reuniões mensais do conselho diretor. §10º Planejar e liderar reuniões interessantes e relevantes aos associados e organizar eventos sociais divertidos. §11º Garantir que bons treinamentos sejam disponibilizados aos associados. §12º Envolver os associados nas atividades a fim de alcançar as metas definidas no Rotary. §13º Club Central, e acompanhar o progresso pela plataforma. §14º Incentivar os associados a participar de eventos distritais e promover a Convenção do Rotary. §15º Participar da Conferência Distrital. §16º Preparar um relatório sobre a situação do clube antes do término da sua gestão. §17º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §18º Organizar uma reunião conjunta com os diretores eleitos e os que estiverem terminando o mandato. §19º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 2 - Ex presidente (vice-presidente).** §1º O último ex-presidente será membro da diretoria. §2º Poderá ocupar também o cargo de vice-presidente; §3º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §4º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 3 – Presidente eleito.** §1º O presidente eleito se prepara para seu mandato e serve como diretor. §2º Consultar o presidente sobre o status atual do clube. §3º Integrar o conselho diretor do seu clube. §4º Indicar presidentes para as comissões e um instrutor para o seu ano. §5º Supervisionar a preparação do orçamento do clube. §6º Incentivar os dirigentes eleitos a participarem da Assembleia Distrital de Treinamento. §7º Criar

Aparecido Maria Vieira
OAB-MT 16.718

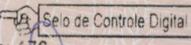


TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 8432 • E-mail: contato@zoficlotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Reg.º: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL-59649  Selo de Controle Digital

Cod. Ato 06 Cod. Serventia: 176



Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



uma conta no Meu Rotary. §8º Participar do Seminário de Treinamento de Presidentes Eleitos (PETS), da Assembleia. §9º Distrital de Treinamento e da Conferência Distrital. §10º Definir e monitorar as metas do clube pelo Rotary Club Central. §11º Garantir que os dados de todos os dirigentes do clube sejam inclusos no Meu Rotary para que possam receber comunicações importantes do Rotary Internacional. §12º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §13º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 4 - Vice-presidente.** §1º O vice-presidente lidera as reuniões do clube e do conselho diretor na ausência do presidente. §2º Auxilia o presidente em todas as suas tarefas; §3º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §4º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 5 - Do secretário.** §1º O secretário mantém controle sobre os registros de quadro associativo e comparecimento a reuniões. §2º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento e da Conferência Distrital. §3º Reunir-se com o secretário em fim de mandato e receber os registros do clube; §4º Reunir-se com os membros eleitos do conselho diretor; §5º Criar uma conta em Meu Rotary; §6º Atualizar os registros do clube e a lista de associados no Meu Rotary à medida que ocorrerem mudanças; §7º Fornecer ao tesoureiro as faturas do clube, com vencimento em janeiro e julho; §8º Servir como membro do conselho diretor e da Comissão de Administração do clube; §9º Preparar as atas das reuniões do clube, do conselho diretor e das assembleias; §10º Manter atualizada as informações do clube e de seus dirigentes para o Diretório Oficial e registros do Rotary; §11º Administrar a correspondência do clube, responder e-mails, enviar comunicados oficiais e convites; §12º Armazenar artigos promocionais, crachás e outros materiais usados em reuniões e eventos; §13º Marcar o comparecimento às reuniões e enviar mensalmente um relatório de presença ao governador; §14º Conservar os registros históricos do clube; §15º Escrever um relatório anual no final de cada ano rotário; §16º Trabalhar com o presidente, o tesoureiro e as comissões de clube quando necessário; §17º Reunir-se com seu sucessor e entregar os registros do clube; §18º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §19º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §20º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 6 - Do Tesoureiro.** §1º O tesoureiro supervisiona a movimentação de verbas e anualmente presta contas de seu uso. §2º Comparecer à Assembleia Distrital de Treinamento e à Conferência Distrital. §3º Manter atualizados os registros financeiros do clube. §4º Coletar cotas para o pagamento de taxas. §5º Guardar os registros financeiros de acordo com a lei local que rege este assunto. §6º Gerir os fundos do clube e para projetos, incluindo o pagamento de despesas, e distribuir verbas de subsídios, inclusive para bolsas de estudos. §7º Auxiliar na captação de doações à Fundação Rotária e na gestão de subsídios. §8º Cuidar para que o clube não saia do orçamento. §9º Elaborar o orçamento do próximo ano. §10º Entregar relatórios mensais ao conselho diretor do clube. §11º Fornecer atualizações financeiras regulares durante reuniões de clube e do seu conselho diretor. §12º Conseguir a aprovação do orçamento do ano seguinte até o último trimestre do ano em curso. §13º Entregar todos os registros a seu sucessor e ajudá-lo em sua transição à função. §14º Escrever e entregar um relatório anual minucioso ao fim do ano rotário. §15º No final do ano, entregar a um contador que não tenha afiliação com o seu clube os documentos sobre as suas atividades financeiras. §16º Fazer a declaração do imposto de renda, se exigido pelo fisco. §17º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §18º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §19º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 7 - Protocolo.** §1º O diretor de protocolo mantém a ordem durante as reuniões. §2º Chegar com antecedência. §3º Verificar tribuna, panóplia, sino e malhete. §4º Verificar o sistema de som. §5º Informar -se sobre a refeição. §6º Organizar a mesa da presidência. §7º Verificar as necessidades do orador. §8º Acomodar os convidados. §9º Avisar o presidente que tudo está em ordem e a reunião pode iniciar-se. §10º Ficar atento aos detalhes e manutenção da

Handwritten signature
Aparecido Mario Vieira
DAB-MT 16.718



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, II 255-W-Centro
CEP: 78.900-190 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942 - 0432 - E-mail: cartorio@rotariotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta copia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

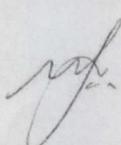
R\$ 3,90 BYL-59650 Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Ecrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira *Handwritten signature*

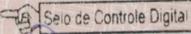
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ordem durante toda a reunião. §11º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §12º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §13º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Seção 8 - Dos diretores de comissão.** §1º Os diretores devem necessariamente participar das reuniões ordinárias, das reuniões de sua comissão e das reuniões da diretoria. §2º Os diretores de comissões necessariamente serão auxiliados pelo secretário e tesoureiro da gestão; §3º Os diretores das comissões devem acolher/integrar os associados representativos do clube de modo que cada associado esteja em pelo menos uma comissão; §4º O diretor de cada comissão deve treinar um ou dois membros da sua comissão com o objetivo de torna-lo titular na próxima gestão e/ou substituí-lo se necessário. §5º Os diretores de comissão estão representando uma das seguintes comissões especificadas a seguir: **Subseção 1 - Diretor da comissão de administração.** §1º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento Planejar reuniões, assembleias e outras atividades do clube. §2º Selecionar e preparar os membros da comissão juntamente com o presidente eleito. §3º Enviar comunicados aos associados. §4º Formar subcomissões conforme necessário (por exemplo, de planejamento das reuniões do clube; de boletins e do website; de eventos sociais; de frequência às reuniões). §5º Facilitar interações sociais entre os associados do clube; §6º Reunir-se regularmente e planejar atividades, monitorar o comparecimento, estabelecer as metas da comissão, de modo a facilitar o alcance das metas do clube para o ano, e monitorar seu progresso; §7º Manter o website e os sites de mídia social do clube; §8º Administrar o orçamento da comissão; §9º Colaborar com as outras comissões do clube e coma comissão distrital nas atividades ou iniciativas multiclubes; §10º Relatar as atividades e o progresso da comissão ao presidente, ao conselho diretor e aos associados. §11º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §12º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano; §13º Organizar e entregar a documentação do Club. **Subseção 2 - Diretor da comissão de desenvolvimento do quadro associativo.** §1º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento. §2º Orientar os associados do clube sobre como atrair novos associados e mantê-los envolvidos; §3º Selecionar e preparar os membros da comissão juntamente com o presidente eleito; §4º Fazer levantamentos de classificações; §5º Formar subcomissões conforme necessário (por exemplo, de identificação de associados potenciais, de engajamento dos associados, de orientação de novos associados, de aconselhamento); §6º Avaliar o que as reuniões, projetos e outras atividades do clube oferecem aos novos associados; §7º Reunir-se regularmente e planejar atividades; §8º Desenvolver um plano de ação para aumentar o nível de satisfação dos associados; §9º Estabelecer as metas da comissão, de modo a facilitar o alcance das metas do clube para o ano, e monitorar seu progresso; §10º Realizar avaliações para garantir o sucesso dos esforços do clube para desenvolvimento e retenção do quadro associativo; §11º Administrar o orçamento da comissão, apadrinhar clubes novos no distrito, se aplicável; §12º Colaborar com as outras comissões do clube e com a comissão distrital nas atividades ou iniciativas multiclubes; §13º Relatar as atividades e o progresso da comissão ao presidente, ao conselho diretor e aos associados; §14º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §15º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §16º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 3 - Diretor da comissão de imagem pública.** §1º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento; §2º Promover as atividades e projetos do clube entre os associados, na mídia e na comunidade; §3º Selecionar e preparar os membros da comissão juntamente com o presidente eleito; §4º Apoiar o trabalho da Comissão de Desenvolvimento do Quadro Associativo; §5º Formar subcomissões conforme necessário (por exemplo, de relações com a mídia; de publicidade/ marketing; de eventos especiais); §6º Conhecer os pontos principais para falar sobre o Rotary e usá-los ao comunicar-se com o público; §7º Reunir-se regularmente e planejar atividades; §8º Usar as


Aparecida Maria Vieira
OAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.306-106 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4842-8423 - E-mail: cartorio2@tbl-tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL-59651  Selo de Controle Digital

Cod. Ato. 06 Cod. Serventia. 176



Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



redes sociais para promover a nossa organização e o seu clube na comunidade; §9º Estabelecer as metas da comissão, de modo a facilitar o alcance das metas do clube para o ano, e monitorar seu progresso; §10º Garantir que a imagem do clube esteja alinhada com a imagem pública do Rotary; §11º Administrar o orçamento da comissão; §12º Compartilhar as histórias rotárias do clube com a mídia local; §13º Colaborar com as outras comissões do clube e com a comissão distrital nas atividades ou iniciativas multiclubes; §14º Familiarizar-se com os recursos de promoção da imagem pública do Rotary; §15º Relatar as atividades e o progresso da comissão ao presidente, ao conselho diretor e aos associados; §16º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §17º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §18º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 4 - Diretor da comissão de projetos humanitários.** §1º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento Planejar, implementar e avaliar projetos; §2º Selecionar e preparar os membros da comissão juntamente com o presidente eleito; §3º Identificar oportunidades para os principais projetos do clube que projetem sua imagem na comunidade; §4º Formar subcomissões conforme necessário (por exemplo, de Serviços Profissionais; de Serviços à Comunidade; de Serviços Internacionais; de Serviços à Juventude; de Captação de Recursos); §5º Trabalhar com diferentes organizações, voluntários e comissões para maximizar o impacto de seus projetos; §6º Reunir-se regularmente e planejar atividades; §7º Liderar esforços para angariar verbas para os projetos; §8º Estabelecer as metas da comissão, de modo a facilitar o alcance das metas do clube para o ano, e monitorar seu progresso; §9º Compreender as responsabilidades jurídicas que afetam os projetos e atividades do clube; §10º Administrar o orçamento da comissão; §11º Trabalhar com a Comissão de Imagem Pública na divulgação dos projetos; §12º Colaborar com as outras comissões do clube e com a comissão distrital nas atividades ou iniciativas multiclubes; §13º Colaborar na realização de projetos; §4º Relatar as atividades e o progresso da comissão ao presidente, ao conselho diretor e aos associados; §15º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §16º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §17º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 4.1 - Coordenador do Rotaract.** §1º Pertence a comissão de projetos humanitários. §2º Participar das reuniões do clube de Rotaract patrocinado; §3º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §4º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §5º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 4.2 - Coordenador do Interact, YEP.** §1 Pertence a comissão de projetos humanitários; §2 Participar das reuniões do clube de Interact patrocinado; §3 Realizar todas as atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §4º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §5º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 4.3 - Coordenador do Rota Kids.** §1º Pertence a comissão de projetos humanitários; §2º Participar das reuniões de Rota Kids patrocinado; §3º Realizar todas as atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §4º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano; §5º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Subseção 4.4 - Coordenador de Eventos.** §1º Pertence a comissão de projetos humanitários; §2º Será composta por um grupo de pessoas com habilidades e competências para coordenar eventos específicos durante o ano rotário, com foco nos de arrecadação financeira; §3º Todos os integrantes devem auxiliar-se mutuamente independente de ser ou não coordenador específico do evento; §4º Participar de todas as reuniões do seu clube; §5º Realizar todas as atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §6º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano; §7º Organizar e entregar a documentação do clube. **Subseção 5 - Diretor da comissão da fundação rotária.** §1º Participar da Assembleia Distrital de Treinamento; §2º Divulgar os programas de subsídios e atividades da Fundação, e incentivar os associados a participarem dessas iniciativas; §3º

Mauro Pereira da Silva
Aparecido Maria Vieira
PAB-MT 16.718



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, nº 245-W-Centro
CEP: 78.306-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4842-8432 • E-mail: con_vto@zoficlotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

RS 3,90 BY 59652 Selo de Controle Digital
Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 76

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selecionar e preparar os membros da comissão juntamente com o presidente eleito; §4º Motivar os associados do clube a fazerem doações à Fundação; §5º Formar subcomissões conforme necessário (por exemplo, de Subsídios Globais; de Subsídios Distritais; de Captação de Recursos; de Doações Anuais; de Doações Extraordinárias; de Pólio Plus; e de Centros Rotary pela Paz); §6º Participar do Seminário sobre Gerenciamento de Subsídios para qualificar seu clube a obter subsídios do Rotary ou determinar juntamente com o presidente eleito quem do clube irá participar; §7º Reunir-se regularmente e planejar atividades; §8º Supervisionar o processo de qualificação para obtenção de Subsídios Globais; §9º Estabelecer as metas da comissão, de modo a facilitar o alcance das metas do clube para o ano, e monitorar seu progresso; §10º Conduzir programas inspiradores de clube voltados à Fundação pelo menos quatro vezes por ano; §11º Administrar o orçamento da comissão; §12º Colaborar com o tesoureiro na gestão de subsídios recebidos pelo clube; §13º Colaborar com as outras comissões do clube e com a comissão distrital nas atividades ou iniciativas multiclubes; §14º Trabalhar com a Comissão de Projetos Humanitários para desenvolver e financiar projetos; §15º Relatar as atividades e o progresso da comissão ao presidente, ao conselho diretor e aos associados; §16º Realizar outras atividades inerente ao cargo/função e ou solicitadas pelo distrito; §17º Trabalhar com seu sucessor antes de finalizar seu ano. §18º Organizar e entregar a documentação do Clube. **Sessão 9 – Conselho de Ex-presidentes.** §1º O conselho de ex-presidentes será composto por 03 membros titulares; §2º Tem a função de assessorar o Conselho diretor; §3º Apenas os membros titulares do grupo dos ex-presidente terão direito a voto; §4º Organizar e entregar a documentação do clube. **Artigo 5 – Reuniões. Seção 1 – Reunião anual.** §1º Uma reunião anual deste clube acontece no máximo até 30 de novembro para eleger em Assembleia geral o presidente que servirá no próximo ano rotário. **Seção 2 - Da notificação de reunião.** §1º Este clube se reúne como segue: Os associados serão notificados com antecedência sobre o cancelamento da reunião ou qualquer mudança no horário ou dia de sua realização. §2º Servirá como notificação as mensagens enviadas por e-mail ou WhatsApp para número individual ou em grupo. **Seção 3 - Reunião do conselho.** §1º As reuniões regulares do conselho diretor acontecem mensalmente; §2º A reunião mensal do conselho diretor poderá ser dispensada por discricionariedade do presidente; §3º As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente do clube ou mediante solicitação de dois diretores. **Seção 4 - Reunião ordinária.** §1º Este clube realizará uma reunião ordinária quinzenalmente, preferencialmente na quarta-feira da 2ª e 4ª semana de cada mês, às 20:00 na Casa da Amizade de Tangará da Serra. **Artigo 6 - Taxas, mensalidade e compromisso financeiro.** §1º As taxas anuais do clube somam, sendo pagas da seguinte forma: Isso inclui cotas per capita, assinatura da *The Rotarian* ou revista regional, taxa distrital, mensalidades, outras cobranças do clube e qualquer taxação per capita do distrito ou do Rotary. §2º Todo rotariano ao tomar posse assume o compromisso de pagar até o dia 10 de cada mês a mensalidade, cujo valor será aprovado pelo conselho diretor no início de cada gestão. §3º O Rotary Club Tangará da Serra deliberou por intermédio de conselho diretor a parceria com outros clubes de serviço que se obriga a aquisição de 30 cartelas em regime de reciprocidade. Tais cartelas são obrigatoriamente vendida aos companheiros. **Artigo 7 - Método de votação.** §1º Com exceção da eleição do dirigente, inicialmente no conselho diretor e posteriormente aprovada em Assembleia geral, os assuntos deste clube são decididos por votação oral ou por contagem das pessoas presentes na reunião, indicando seu voto a favor ou contra o item em questão. Não havendo necessidade de fornecimento de cédula para votação. §2º Para que aconteça uma Assembleia geral todos os membros deverão ser notificados com antecedência mínima de 48 horas. §3º O Quórum mínimo de uma Assembleia geral é 50% mais um dos associados representativos. **Artigo 8 – Comissões. Seção 1 – Comissões.** §1º As comissões de clube coordenam seus trabalhos para

Aporeada Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, N° 728-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-8432 • E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta copia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90 BYL-59653 Seio de Controle Digital
Cod Ato 06 Cod Serventia 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/seios





alcançar as metas anuais e de longo prazo do clube. Conforme listado no Seção 7 do Artigo 13, dos Estatutos Prescritos do Rotary Club Tangará da Serra. **Seção 2 - Presidente do club e as comissões.** §1º O presidente do clube será membro ex officio de todas as comissões e, nesta qualidade, terá todos os direitos correspondentes. **Seção 3 - Diretor da comissão.** §1º Cada Diretor de cada comissão é responsável pelas reuniões e atividades de sua respectiva comissão, supervisiona e coordena seus trabalhos, e informa ao conselho diretor todas as atividades de tal comissão. **Artigo 9 – Finanças. Seção 1 - Início de cada ano fiscal.** §1º Antes do início de cada ano fiscal, o conselho diretor elabora um orçamento das receitas e despesas estimadas para o ano. **Seção 2 - Dos fundos do clube.** §1º O tesoureiro deposita todos os fundos do clube na instituição financeira, ou instituições financeiras, indicada(s) pelo conselho diretor. Os fundos do clube são divididos em duas partes: operações do clube e projetos. **Seção 3 - Das contas do clube.** §1º Todas as contas são pagas pelo tesoureiro ou outro dirigente autorizado, se aprovadas por outros dois dirigentes ou diretores. **Seção 4 - Revisão das transações financeiras.** §1º Duas vezes por ano (junho e dezembro) realizar uma revisão cuidadosa de todas as transações financeiras é feita por pessoa qualificada. Os ex-presidentes deverão aprovar as finanças do clube com expedição de parecer assinado por todos os membros titulares. **Seção 5 - Prestação de contas.** §1º Todos os associados do clube devem receber anualmente um extrato financeiro do clube. §2º A prestação de conta pelo tesoureiro em reunião ordinária com 60% dos associados representativos, supre o disposto no parágrafo anterior. **Seção 6 - Ano fiscal.** §1º O ano fiscal deste clube compreende o período de 1º de julho a 30 de junho. **Artigo 10 - Método para ingresso de associados. Seção 1 - Seleção de novos associados.** §1º Um associado deste clube propõe ao seu conselho diretor um candidato para se associar ao clube. O nome de um ex-associado ou associado que esteja em transferência pode ser proposta à associação por seu antigo clube. **Seção 2 - Aprovação ou rejeição do candidato.** §1º O conselho diretor aprova ou rejeita a proposta de associação no prazo de 15 dias após sua submissão, notificando em seguida o proponente sobre sua decisão. **Seção 3 - Das decisões.** §1º Se a decisão não for favorável o responsável pela indicação receber informação cujo resultado deve ser mantido em sigilo. §2º Se a decisão do conselho diretor for favorável, o candidato é convidado a se associar ao clube. §3º O candidato aprovado pelo conselho diretor recebera uma visita da comissão do quadro associativo com objetivo de oficializar o convite, informar as suas responsabilidades do possível associado e obrigações financeiras. Devendo ao final da visita confirmar a aceitação ou não do convite por parte do convidado (doc. anexo). **Artigo 11 – Emendas.** §1º Este Regimento Interno pode ser alterado em qualquer reunião ordinária em que haja quórum, pelo voto de dois terços de todos os associados presentes, desde que a notificação da alteração proposta tenha sido enviada pelo correio ou e-mail a todos os associados, com pelo menos 10 dias de antecedência da referida reunião. §2º Nenhuma alteração ou aditamento a este Regimento Interno pode ser feito se não estiver em consonância com os Estatutos do Clube e com os Estatutos e o Regimento Interno do RI. §3º As comissões podem apresentar proposta para alterar ou acrescentar a este Regimento em reunião do conselho diretor, após sua aprovação necessariamente deverá ser aprovado em Assembleia geral. §4º O presente Regimento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral do Clube, revogadas as disposições em contrário. Esse regimento foi aprovado em Reunião do Conselho Diretor em nove de junho de dois mil e dezoito. Esse regimento foi aprovado em Assembleia Geral em vinte de junho de dois mil e dezoito. Colocado em votação o pelo presidente o presente ESTATUTO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA e REGIMENTO INTERNO DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA foi aprovado por unanimidade e não havendo nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada assembleia Geral e eu, secretária,

[Assinatura]
 Aparecida Maria Vieira
 DAB-MT 16.718



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
 CEP: 78.500-100 - Tangará da Serra-MT
 Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: comarcatangaraserra.com.br
 Tabelião e Oficial de Registro: Misuro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3.90 BYL-59654 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 176

[Assinatura]
 Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Tangará da Serra - MT, vinte de junho de dois mil e dezoito.

NOME	ASSINATURA	CPF/RG
MARCIO JOSE GOMES (Presidente)		718.234.688-53
APARECIDA MARIA VIEIRA (Secretaria)		571.258.211-20
JOÃO CARLOS DOS SANTOS (Tesoureiro)		221.170.942-58
EVANDRO OPOLSKI MEDEIROS (Protocolo)		931.899.511-15
ALESSANDRA SCAMPARINI VIEIRA		004.003.141-33
ALISSON DE AZEVEDO		811.248.481-34
ALUIRSON DA SILVA ARANTES JUNIOR		
BRUNO FERREIRA GEROLIN		
CARLOS ALBERTO PASQUINI		463.800.789-91
CLEDSON BIANCHINI DE DEUS		832.761.061-94
CLOVIS BATISTA DA SILVA (I)		167.581.029-04
DIANE BIANCHINI FERREIRA		909.653.611-87
DIOGO EMANUEL VIEIRA		
ERINEU OLIVEIRA DELABENETTI		974.345.521-49
FERNANDO LAMOUNIER PAIM		384.409.381-87
GILBERTO DE VASCONCELOS		
IRNO STALLBAUM (H)		
JACKELINE DE OLIVEIRA GOMES ALFONSO		867.683.521-72
MARCOS CARDOZO DALTO		
MARIA APARECIDA HIDALGO THOMÉ (H/I)		
MURILO DE OLIVEIRA CAMARGO		731.473.971-49
NILDO LIMA QUEIROZ		1000.855-12
REGINALDO CESAR VEDOJA		2015.494.498-87 0.784.004
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO		760.344.758-68 205.107.64-44
SELTON JOSÉ VIEIRA		10.688.71-4
SUEDIR SILVA RIBAS (H/I)		
THIAGO DE SOUZA SANTOS		145.009.65
ULISSES JOSE TONIAZZO		178.336.681-15
VALDEMILSON NUNES BERNARDES		
VICTOR HUGO ZANCANARO QUEIROZ		
VINICIUS MARQUES ALFONSO		

Cartório 1º Ofício
O reconhecimento de
Assinatura está no verso

Aparecida Maria Vieira
DAB-MT 16.718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 256-W-Centro
CEP: 78.306-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-8432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3.90 BYL-59655 Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL
Tangará da Serra-MT



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, às vinte horas, na Casa da Amizade, situada na Rua 03-A nº 144-W – Jardim Tangará I em Tangará da Serra (MT), em primeira e única convocação, dos COMPANHEIROS, com a presença de 20 (vinte), que assinaram a lista de presença própria que segue anexa à presente ata, reuniram-se em Assembléia Geral, com o objetivo específico de deliberar sobre a constituição de um ROTARY CLUB, conforme Edital de Convocação de Assembléia de Fundação, devidamente entregue a cada companheiro, cujo inteiro teor passamos a transcrever: Fica o Companheiro convidado para se reunirem em Assembléia Geral, para fundação de um ROTARY, a se realizar no dia 02/07/2003, às 20:00 horas, na sede da CASA DA AMIZADE, sítio à Rua 03-A nº 144-W – Jardim Tangará I em Tangará da Serra - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse do corpo administrativo e diretivo; e 4) Outros assuntos de interesses inerentes a Fundação do ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA., Ass. Do Coordenador Sr. José Antonio Yabar Sanchez, Assim reunidos, assumiu a Coordenação da Assembléia o Sr. José Antonio Yábar Sanchez, que convidou a mim, Maurício Pereira Lamego para secretariar. Constituída a mesa. O Sr. Coordenador declarou a Assembléia instalada e pediu a mim que na qualidade de secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, em voz alta, para todos os presentes. Concluída a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Coordenador indagou a todos os presentes se estariam de acordo em participar na formação do presente ROTARY, sendo que todos manifestaram-se de acordo, foi apresentada, em seguida, pelo Coordenador dos trabalhos, a proposta de criação do ROTARY em questão, fora também solicitado aos presentes se estariam de acordo em participar na fundação do referido ROTARY, submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade, estando, portanto, todos os presentes de acordo em participar na fundação do ROTARY denominado "ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA. Em seguida, o Coordenador dos trabalhos passou então à leitura do segundo ponto da ordem do dia, ou seja, discussão e aprovação do Estatuto Social, que após serem discutidos um a um todos os artigos, determinou o Sr. Coordenador que o presente estatuto fosse submetido à aprovação dos presentes, sendo os textos do Estatuto Social aprovados pela unanimidade dos presentes, nos seguintes termos:

Artigo I - Nome

O nome desta organização será **Rotary Club Tangará da Serra**, com sede e foro no Município e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Rua 03-A nº 144-W – Jardim Tangará I, em Tangará da Serra-MT, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma de entidade beneficente de primeiro grau, com prazo indeterminado de duração, personalidade jurídica distinta da de seus associados ou dirigentes, os quais não respondem solidária e nem mesmo subsidiariamente pelos negócios sociais do ROTARY, sem participação nos resultados deste, e terá, como ano contábil e fiscal, o ano civil.

Parágrafo único: O ROTARY goza da mais ampla e total liberdade e autonomia, não se sujeitando a qualquer tipo de interferência ou intervenção governamental ou privada.

Artigo II - Limites Territoriais

Os limites territoriais deste clube coincidem com os limites territoriais do município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso.

Artigo III - Objetivo

O Objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José de Silva nº 215-W-Centro
CEP: 78.300-10 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contat@oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Misuro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3 90 BY L-59624 Seio de Controle Digital

Cod. Ato: 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de Servir;

Segundo. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;

Terceiro. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;

Quarto. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e paz entre as nações.

Artigo IV - Reuniões

Seção 1 -

1º) Este clube reunir-se-á regularmente, uma vez por semana, no dia e na hora prescritos em seu regimento interno.

2º) Em casos de emergência ou por justa causa, o conselho diretor deste clube pode transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da reunião ordinária anterior e terminando no dia que precede a reunião ordinária subsequente, ou para uma hora diferente no dia regulamentar, ou para um lugar diferente.

3º) Caso uma reunião ordinária caia num feriado, ou em virtude do falecimento do presidente do clube, ou de uma epidemia, ou de calamidade que afete a comunidade como um todo, o conselho diretor poderá cancelar tal reunião ordinária. O conselho diretor do clube poderá, à sua discrição, cancelar até um máximo de duas reuniões ordinárias por ano rotário por causas aqui não especificadas, ficando estabelecido, entretanto, que este clube não poderá deixar de se reunir por mais do que duas reuniões ordinárias consecutivas.

Seção 2 - A assembléia anual para a eleição dos dirigentes deste clube deverá ser realizada até 31 de dezembro de cada ano, o mais tardar, de acordo com o que estabelece seu regimento interno.

Artigo V - Quadro Social

Seção 1 - Qualificações Gerais. Este clube será integrado por adultos, de caráter ilibado e de boa reputação comercial ou profissional.

Seção 2 - Categorias. Este Rotary Club terá quatro categorias de sócios, a saber:

Representativo, veterano, por serviços anteriores e honorários.

Seção 3 - Representativo.

1º) este clube poderá eleger como sócio representativo um indivíduo:

(I) que seja proprietário, sócio, diretor ou gerente de qualquer negócio ou profissão útil e idônea; ou

(II) que desempenhe importantes funções executivas, com ampla autonomia, em qualquer negócio ou profissão útil e idônea; ou

(III) que atue com plenos poderes, na qualidade de agente local ou gerente de filial, de qualquer negócio ou profissão útil e idônea, tendo sob sua responsabilidade a administração de tal agência ou filial, em funções executivas, e que se dedique pessoal e ativamente ao respectivo negócio ou à profissão na qual está classificado no clube, tendo seu local de negócios ou residência situado dentro dos limites territoriais de um clube adjacente.

2º Não poderá haver mais do que um sócio representativo em cada classificação de negócios ou profissão, exceto nas classificações de religião, meios de comunicação e serviço diplomático, os dispositivos referentes à sócios representativos adicionais estabelecidos na Seção 4 deste Artigo sendo observados.

Seção 4 - Sócio Representativo Adicional

(a) Qualquer sócio representativo deste clube pode propor para a categoria de sócio representativo adicional um indivíduo que participe ativamente da mesma classificação profissional ou de negócios que o proponente, cuja classificação será a mesma que a deste último. Os requisitos exigidos de tal sócio representativo adicional são idênticos aos estabelecidos para o



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 2-10-Castelo
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: con.tjmt@tjmt.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

RS 3,90 BY L-59625 Seio de Controle Digital
Cod. Ato 06 Cod. Serventia: 176



Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada

Atendente: Matheus Ferreira

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

sócio representativo nas Seções 1 e 3 deste Artigo. Tal sócio representativo adicional é, em todos os sentidos, um sócio representativo, exceto que não poderá propor um sócio representativo adicional sob os termos deste parágrafo.

(b) O clube poderá também, sujeito à aprovação do detentor da classificação, eleger para sócio representativo adicional um indivíduo que:

- (I) seja ex-sócio representativo de outro Rotary Club ou
- (II) seja ex-sócio de um Rotary Club cujo estabelecimento de negócios a que esteja ativamente ligado, ou cuja residência se encontre dentro dos limites territoriais do clube e que, ademais, satisfaça os requisitos para sócio desde que:

(1) não haja, em caso algum, mais do que um sócio representativo adicional eleito para cada uma das categorias acima mencionadas sob os dispositivos desta subseção com respeito a cada classificação;

(2) qualquer sócio assim eleito da citada categoria (I) tenha deixado de pertencer a seu ex-clube somente porque deixou de estar ativamente ligado, dentro dos limites territoriais desse clube, à classificação de negócios ou de profissão que ocupa no clube;

(3) qualquer sócio eleito da citada categoria (II) deve ter sido sócio de um ou mais Rotaract Clubs por um período de, pelo menos 5 anos, e deixando de estar ativamente ligado ao seu ex-clube somente porque alcançou a idade limite para a filiação ou porque se mudou fora dos limites territoriais do mesmo; e

(4) tal sócio representativo adicional, embora sendo em todos os sentidos um sócio representativo adicional, não tenha o direito de propor um sócio representativo adicional nos termos de alínea (a) desta Seção 4.

(c) - Caso o detentor da classificação deixar de ser sócio ou se tornar sócio veterano, ou por qualquer outro motivo deixar de ser o detentor da classificação, a situação do sócio representativo adicional eleito sob os termos da Seção 4 (a) ou (b) será decidida da seguinte forma:

- (1) quando houver apenas um sócio representativo adicional, tal sócio tornar-se-á automaticamente um sócio representativo e o detentor da classificação;
- (2) quando houver mais do que um sócio representativo adicional, o clube elegerá um deles como sócio representativo e o detentor da classificação; e
- (3) após eleger um dos sócios representativos adicionais como sócio representativo, conforme disposto no inciso (2) acima, a situação dos sócios representativos adicionais permanecerá inalterada.

Seção 5 - Sócio Veterano

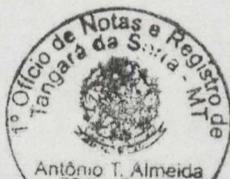
(a) Qualquer sócio representativo deste clube ou sócio por serviços anteriores que, combinando e os anos em que foi sócio representativo e aos anos em que foi sócio por serviços anteriores, em um ou mais clubes, satisfaça os seguintes requisitos de serviço:

- (I) ter sido sócio de um ou mais clubes por um período total de quinze (15) anos ou mais, ou
- (II) ter atingido ou ultrapassado a idade de sessenta (60) anos após ter sido sócio de um ou mais clubes por um período total de dez (10) anos ou mais, ou
- (III) ter atingido ou ultrapassado a idade de sessenta e cinco (65) anos após ter sido sócio de um ou mais clubes, por um período total de cinco (5) anos ou mais, ou
- (IV) ser um administrador atual ou anterior do Rotary Internacional tornar-se-á automaticamente sócio veterano.

(b) Este clube poderá eleger para sócio veterano qualquer ex-sócio de qualquer clube que tenha sido sócio veterano na ocasião em que tenha deixado de ser sócio de um clube.

(c) 1º O sócio veterano terá todos os direitos, privilégios e responsabilidades do sócio representativo, exceto que

- (I) não será considerado como representante de qualquer classificação de negócio ou profissional; e
- (II) não terá o direito de propor um sócio representativo adicional conforme a Seção 4 (a) deste Artigo.



4

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio: N.º da Silva, N.º 255-W-Centro
CEP: 78.200-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: conta@tbltjmt.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Ferreira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 E L-59626 Seio de Controle Digital

Cod Ato 06 Cod Serventia 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada

Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

2º) Este clube poderá admitir como sócio outro indivíduo qualificado para preencher a classificação de negócio ou profissional deixada vaga pelo sócio veterano.

Seção 6 - Sócio por Serviços Anteriores

(a) Qualquer ex-sócio representativo de um clube, que tiver perdido o título de sócio representativo devido à seu afastamento da vida de negócios ou profissional, deverá automaticamente tornar-se um sócio por serviços anteriores no clube ao qual pertencia como sócio representativo, ou poderá ser eleito sócio por serviços anteriores em qualquer outro clube, desde que tenha sido sócio representativo de um ou mais Rotary Clubs durante três (3) anos ou mais ou que tenha pelo menos cinquenta e cinco (55) anos de idade independente de sua antigüidade como sócio. Tal ex-sócio poderá ser eleito para a categoria de sócio por serviços anteriores na ocasião em que tenha cessado a sua qualidade de sócio representativo, ou em qualquer ocasião subsequente, desde que satisfaça a todos os demais requisitos de admissão para sócio por serviços anteriores. Caso seu afastamento do mundo dos negócios ou profissional ocorra depois de ter deixado de pertencer a um clube, não será elegível para ser sócio por serviços anteriores. O sócio por serviços anteriores deverá pagar uma jóia de admissão, a menos que tenha sido sócio representativo deste clube, caso em que não pagará uma Segunda jóia de admissão.

(b) Um sócio representativo que esteja por perder sua classificação sem qualquer culpa de sua parte pode, por ação do conselho diretor deste clube, ser eleito para a categoria de sócio por serviços anteriores.

(c) O sócio por serviços anteriores terá todos os direitos, privilégios e responsabilidades de um sócio representativo, exceto que não será considerado como representante de qualquer classificação de negócios ou profissional, não poderá se tornar sócio veterano (exceto como dispõe a Seção 5 (a) deste Artigo) e não terá o direito de propor um sócio representativo adicional sob os dispositivos da Seção 4 (a) deste Artigo.

Seção 7 - Duplicidade de Qualidade de Sócio

Nenhum indivíduo poderá ser simultaneamente sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores neste e em outro clube. Nenhum indivíduo poderá ser simultaneamente sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores, e sócio honorário neste clube.

Seção 8 - Sócio Honorário

1º Poderá ser eleito para a categoria de sócio honorário deste clube um indivíduo que tenha se distinguido por serviços meritórios em prol da difusão dos ideais do Rotary.

2º O sócio honorário estará isento do pagamento da jóia de admissão e das quotas, não terá direito a voto, não será elegível para ocupar qualquer cargo neste clube, não será considerado como representante de uma classificação, mas terá o direito de comparecer a todas as reuniões e de gozar de todos os outros privilégios do clube. Nenhum sócio honorário deste clube poderá se valer de quaisquer direitos ou privilégios em qualquer outro clube.

Seção 9 - Religião, Meios de Comunicação e Serviços Diplomáticos

Representantes de mais de uma denominação religiosa, representantes de mais de um jornal, e/ou de outros meios de comunicação e representantes diplomáticos de mais de um governo podem ser eleitos como sócios representativos sob tais classificações conforme estabelecido nestes Estatutos.

Seção 10 - Emprego Público

1º) Os indivíduos eleitos ou nomeados para cargos públicos apenas por tempo determinado não serão elegíveis para sócios representativos neste clube sobre a classificação do referido cargo. Isto não se aplica a pessoas que desempenhem tais funções em escola, universidades ou outras instituições de ensino a pessoa que tenham sido eleitas ou nomeadas para cargos no poder judiciário.

2º) O sócio representativo deste clube que for eleito ou nomeados para cargo público por um período específico de tempo poderá, durante o período em que estiver ocupando tal cargo, continuar como sócio representativo do clube sobre a mesma classificação por ele representa imediatamente antes de tal eleição ou nomeação.

Seção 11 - Emprego no Rotary Internacional



Handwritten signature

TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Sá, n.º 2.540 - Centro
CEP: 78.310-100 - Tangará da Serra, MT
Fone: (65) 4842-0423 - E-mail: contatofortaleza@mt.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL-59627 Selo de Controle Digital

Cod. Ato. 06 Cod. Serventia. 176

Patricia Vieira Belasmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

Este Rotary Club poderá reter em seu quadro social qualquer rotariano que passar a ser funcionário do Rotary Internacional desde que permaneça em tal emprego.

Artigo VI - Classificações

Seção 1 - Classificações

- (a) Todo sócio representativo deste clube será classificado de acordo com seu respectivo negócio ou profissão.
- (b) a classificação de cada sócio representativo deste clube será aquele que corresponda à atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual esteja ligado ou aquela que identifica a atividade principal e reconhecida de seu negócio ou profissão.
- (c) Meios de corrigir. O conselho diretor, a seu critério, pode corrigir ou ajustar a classificação de qualquer sócio cujo título esteja em vigor caso as circunstâncias justifiquem tal medida. A devida notificação da correção ou do ajuste proposto será feita ao sócio, que terá o direito de ser ouvido a respeito.

Seção 2 - Limitações

Haverá apenas um sócio representativo em cada classificação de negócio ou profissão, executadas as classificações de religião, meios de comunicação e serviço diplomático, em cada uma das quais poderá haver mais de um sócio representativo, o dispositivo relativo a sócios representativos adicionais sendo observado.

Artigo VII - Freqüência

Seção 1 - Todo sócio deste clube deve comparecer às suas reuniões ordinárias. Um sócio receberá crédito de freqüência a uma reunião ordinária deste clube se estiver presente durante pelo menos sessenta (60) por cento do tempo dedicado à mesma ou se recuperar sua ausência conforme prescrito a seguir:

(a) Se em qualquer dia compreendido entre o dia e a hora normal da reunião ordinária anterior deste clube e antes do dia e da hora normal da reunião ordinária deste clube imediatamente seguinte ao dia da ausência:

- (I) assistir a pelo menos sessenta (60) por cento da reunião ordinária de qualquer outro Rotary Club ou de um Rotary provisório;
- (II) assistir por instrução do clube, a uma reunião ordinária de um Rotaract Club ou de um Rotaract Club provisório, ou de um Interact Club ou de um Interact Club provisório, ou de um Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário ou de um Núcleo Rotary de Desenvolvimento provisório;
- (III) comparecer a uma Convenção do Rotary Internacional, a uma reunião do conselho de Legislação, a uma assembléia internacional, a um instituto rotário para administradores atuais e anteriores do Rotary Internacional, a um instituto rotário para administradores atuais, anteriores e entrantes ou a qualquer outra reunião do Rotary Internacional convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI (atuando o Presidente em nome do Conselho Diretor), a uma conferência regional rotária, à reunião de uma comissão do Rotary Internacional, a uma conferência distrital rotária, a uma assembléia rotária, a qualquer reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do Rotary Internacional, a qualquer reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador de distrito, ou a uma reunião interclubes devidamente convocada;
- (IV) se apresentar no local e na hora da reunião ordinária de qualquer outro clube com o propósito de comparecer à reunião do mesmo, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora;
- (V) se estiver em viagem ao exterior por um período maior do que quatorze (14) dias, caso em que não estará sujeito às regras de comparecimento enunciadas nesta subseção, desde que compareça às reuniões dos clubes locais durante o período de duração da viagem. Referido comparecimento será considerado



7

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio João de Castro, nº 255-W-Centro
CEP: 78.309-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042 - 0432 • E-mail: c.riato@oficiotangara.com.br
Tabellão e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

RS 3,90 BYL 59628 Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod. Serventia: 176

Patricia Vleira Belarmino-Escrivente Autorizada
Atendente: Mathaus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

como válido substituto às reuniões ordinárias que o sócio deixou de comparecer em seu próprio clube.

(b) Se durante a realização da reunião ordinária:

- (I) estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido, a uma das reuniões mencionadas na alínea (a) (III) acima;
- (II) estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do Rotary Internacional ou curador da Fundação Rotária;
- (III) estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de representante especial de seu governador de distrito na fundação de um novo clube;
- (IV) estiver a serviço do Rotary como funcionário do Rotary Internacional;
- (V) estiver participando direta e ativamente de um projeto de serviço patrocinado pelo distrito, pelo Rotary Internacional ou pela Fundação Rotária em uma região remota onde seja completamente impossível recuperar a frequência; ou
- (VI) estiver a serviço do Rotary, conforme autorizado pelo conselho diretor deste clube, caso isto impeça seu comparecimento às reuniões ordinárias.

Seção 2 - Aviso de Recuperação de Frequência Nos casos previstos nas alíneas (a) (II), (a) (III) e (b) da Seção 1 deste Artigo, a frequência somente será computada se o rotariano avisar pessoalmente o fato, a seu clube. Nos casos previstos nas alíneas (a) (I) e (a) (IV), o aviso pode ser transmitido pelo próprio sócio ou pelo secretário do clube visitado.

Seção 3 - Isenções Um sócio será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

(a) 1º Sua ausência for causada por prolongada enfermidade ou impedimento que o incapacitado fisicamente de comparecer a uma reunião ordinária ou por uma estadia de mais de duas semanas em um país onde não existam Rotary Clubs, e o conselho diretor tenha aprovado sua ausência, caso em que dita ausência não será computada no registro de frequência do clube.

2º No caso de eventual ausência justificada em virtude de viagem a um país onde não existam Rotary Clubs, o sócio deve informar o secretário deste clube antes do início da viagem ou, caso isso seja impossível, por escrito do país em questão.

Antes de aprovar tal ausência, o conselho diretor constará que a viagem não permitirá ao sócio recuperar sua falta de acordo com a Seção 1(a) deste Artigo.

(b) For sócio veterano e

- (I) houver sido sócio de um ou mais Rotary Clubs por um período total acumulado de vinte (20) anos ou mais e tiver pelo menos sessenta e cinco (65) anos de idade;
- (II) houver sido sócio de um ou mais Rotary Clubs por um período total acumulado de quinze (15) anos ou mais e tiver pelo menos setenta (70) anos de idade;
- (III) houver notificado o secretário do clube por escrito de seu desejo de ser dispensado de cumprir com os requisitos de frequência. Se isso for aprovado pelo conselho diretor, a ausência desse sócio não será computada no registro de frequência do clube, mas seu comparecimento poderá ser computado se o sócio assim o desejar.

Artigo VIII - Diretores e Dirigentes

Seção 1 - O órgão dirigente desse clube será o conselho diretor, a ser constituído de acordo com os dispositivos do regimento interno do clube.

Seção 2 - Com exceção do especificamente disposto nestes estatutos, a decisão do conselho em todos os assuntos do clube será final, sujeita apenas a recurso ao clube. O conselho exercerá autoridade geral sobre todos os dirigentes e comissões e pode, por justa causa, declarar qualquer cargo vago. O conselho poderá constituir um tribunal de apelações para julgar as deliberações de todos os dirigentes e os atos de todas as comissões. Qualquer decisão do conselho poderá ser objeto de recurso ao clube. Em caso de tal recurso, as decisões tomadas somente serão revogadas pelo voto favorável de dois terços dos sócios presentes a uma reunião ordinária, especificada pelo conselho diretor, em que haja quorum, devendo o secretário informar todos os sócios do clube sobre o recurso com pelo menos (5) dias de antecedência da data de tal reunião.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-H Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4642-0432 • E-mail: con.tato@toboficiodatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90

BYL-59629

Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06

Cod Serventia: 176



Patricia Vieira Belmontino-Escrevente Autorizada

Atendente: Matheus Ferreira

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

Seção 3 - Os dirigentes deste clube consistirão de um presidente, um presidente-eleito, um ou mais vice-presidentes, os quais serão membros do conselho diretor, e um secretário, um tesoureiro e um diretor de protocolo, dos quais cada um ou todos poderão ser membros do conselho diretor, conforme disposto no regimento interno do clube.

Seção 4 -

1º Cada dirigente será eleito conforme estiver estabelecido no regimento interno do clube e, exceto de outra forma previsto em relação ao presidente, tomará posse do cargo no primeiro dia de julho imediatamente seguinte à sua eleição, servindo a período de seu mandato, o até que seu sucessor tenha sido eleito e tenha satisfeito os requisitos para a tomada de posse.

2º O presidente deverá ser eleito conforme estiver estipulado no regimento interno do clube, dentro de um período de não mais de (2) anos e não menos de (18) meses imediatamente anterior ao dia em que tomará posse do cargo. Será membro do conselho diretor e deverá servir como presidente-eleito durante o ano imediatamente precedente ao ano em que deverá servir como presidente. O presidente tomará no primeiro dia de julho do ano rotário para o qual foi eleito para servir como presidente, e servirá durante o período de para o qual foi eleito ou até que seu sucessor tenha sido eleito e tenha satisfeito os requisitos para tomada de posse.

3º Cada um dos dirigentes e diretores deverá ser sócio representativo (inclusive sócio representativo adicional), veterano ou por serviços anteriores deste clube, em pleno gozo de seus direitos. O presidente-eleito, a menos que autorizado pelo governador atuante, deverá participar do seminário para presidentes-eleitos de clube da assembléia distrital a fim de obter uma melhor compreensão dos deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de presidente do clube. Caso sua ausência da assembléia distrital seja autorizada, deverá enviar um representante de seu clube, designado para esse fim, que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas na assembléia.

Artigo IX - Jóia de Admissão

Seção 1 - Todo sócio representativo, veterano e por serviços anteriores deste clube pagará como jóia de admissão e quota anual as importâncias estabelecidas no regimento interno deste clube. O sócio veterano ou por serviços anteriores que tenha sido sócio representativo neste clube não terá de pagar uma Segunda jóia de admissão.

Artigo X Duração do Título de Sócio

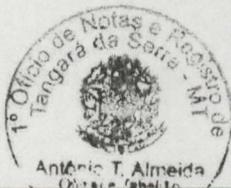
Seção 1 - Prazo O título de sócio vigorará por toda a existência do clube, a não ser que seja cancelado de acordo com os dispositivos aqui constantes.

Seção 2 - Causas de Cessação

(a) O título de sócio será cancelado automaticamente quando o sócio deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro social: entretanto,

- (I) um sócio representativo que esteja por perder sua classificação sem qualquer culpa de sua parte pode, ser para categoria de sócio por serviços anteriores, ou
- (II) com a permissão do conselho diretor do clube, licença especial poderá ser outorgada, para um período não superior a um ano, ao sócio representativo que se mudar do território do clube, a fim de que possa visitar e ficar conhecido no Rotary Club da comunidade para a qual está se mudando, desde que continue ativamente empregado na mesma classificação de negócios ou profissão e que continue a satisfazer aos requisitos de freqüência e a todas as outras condições da filiação rotária: ou
- (III) um sócio representativo que estiver por perder sua classificação se qualquer culpa de sua parte, poderá reter sua classificação e receber uma licença especial por um período não superior a um ano, para que possa obter novo emprego em sua classificação, ou em uma nova classificação, desde que continue a cumprir com freqüência e com todas as outras condições de filiação rotária. O cancelamento de seu título de sócio entrará em vigor somente quando terminar o período de licença concedido.

(b) O título de sócio por serviços anteriores será automaticamente cancelado se e quando tal sócio voltar às atividades do mundo de negócios ou profissional.



S

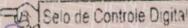


TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Sá, nº 2, 544 Centro
CEP: 78.360-410 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contato@oficioangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BYL-59630 
Cod. Ato. 06 Cod. Serventia: 176



Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada

Atendente: Matheus Ferreira

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

8

- (c) A filiação do sócio honorário cessará automaticamente no dia 30 de junho seguinte à data de eleição. Entretanto, o conselho diretor poderá a seu critério, através de resolução, prorrogar tal título de um ano para outro.

Seção 3 - Meios de Reingressar Quando a filiação de um sócio representativo tiver cessado de acordo com o que estabelece a seção 2 acima, tal pessoa poderá solicitar nova admissão, quer na mesma classificação, quer em outra. Se eleito, não lhe será cobrada uma Segunda jóia de admissão.

Seção 4 - Cessação - Falta de Pagamento das quotas

1º Qualquer sócio que deixar de pagar a sua quota dentro de 30 dias depois do prazo estabelecido, será modificado de tal fato por escrito pelo secretário, em seu último endereço conhecido. Se a quota não for paga dentro de 10 dias após a data da notificação, o título de tal sócio será automaticamente cancelado.

2º Tal ex-sócio, a critério do conselho diretor, poderá ser readmitido como sócio, a seu pedido e mediante a pagamento de seu débito ao clube, entendendo-se que nenhum ex-sócio poderá ser readmitido para a categoria de sócio representativo se a sua classificação anterior já estiver sido preenchida.

Seção 5 - Cessação - Falta de Frequência

(a) Com exceção do sócio honorário, todos os sócios de um Rotary Club deverão:

- (1) comparecer a pelo menos 60% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário ou, alternativamente, recuperar a frequência em pelo menos 60% das referidas reuniões ordinárias;
- (2) comparecer, em seu próprio Clube, a pelo menos 30% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário.

Caso o sócio não obedeça ao acima exposto, terá sua condição como tal automaticamente rescindida, a menos que o conselho diretor de seu clube aceite a justificação de sua ausência, que deverá ter sido causada por um bom motivo.

(b) A condição de sócio deste clube de qualquer rotariano, exceto um sócio honorário, deverá ser automaticamente rescindida se, sem a anuência expressa do conselho diretor do clube, obtida por um motivo justificável, referido rotariano não comparecer a quatro reuniões consecutivas nem recuperar a frequência com relação às mesmas.

Seção 6 - Outras Causas de Cessação

- (a) O título de qualquer sócio que deixar de possuir os requisitos de sócios deste clube pode ser cancelado pelo conselho diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reuniões convocadas para tal fim.
- (b) O título de qualquer sócio pode ser cancelado pelo conselho diretor por motivos que o conselho julgar suficientes, mediante o voto de pelo menos dois terços de seus membros, em reunião convocada para tal fim.
- (c) Em qualquer dos casos (a) ou (b) acima, o sócio será avisado, por escrito, com uma antecedência mínima de dez (10) dias, acerca da medida dependente, a fim de que possa ter a oportunidade de submeter uma resposta, por escrito, ao conselho diretor. Terá também o direito de comparecer perante o conselho diretor para apresentar sua defesa. A entrega da notificação será feita por meio de portador ou através de carta registrada dirigida ao seu último endereço conhecido.
- (d) Caso seja decidido o cancelamento de título de sócio, o secretário, dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do conselho, notificará o sócio, por escrito, da decisão do conselho. Tal sócio poderá, dentro de quatorze (14) dias após a data tal aviso, comunicar ao secretário, por escrito, a sua intenção, ou interpor recurso ao clube, ou pedir a instauração de arbitragem, de acordo com o disposto do Artigo XIV destes estatutos. Caso haja apelação, o conselho diretor marcará a data para o julgamento de tal recurso em uma reunião ordinária do clube, a ser realizada dentro de vinte e um (21) dias após o recebimento da notificação escrita relativa ao recurso. A notificação escrita relativa a essa reunião e ao assunto especial a ser tratado será enviada a cada sócio do clube com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, sendo que somente sócios de clubes serão admitidos em tal reunião quando tal recurso for julgado.



f

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de...
CEP: 13.200-000 - Fone: (65) 4042-8432 - E-mail: contato@tblt.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL
Tangará da Serra-MT

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 BY L-59631 Seio de Controle Digital
Cod Ato 06 Cod Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escritora Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

- (e) Quando o conselho diretor tiver cancelado o título de um sócio representativo, de acordo com os positivos desta Seção, o clube não poderá eleger um novo sócio sob a sua antiga classificação até que o prazo de apelação, se houver, tenha expirado e a decisão do clube ou de juízo arbitral tenha sido anunciado.
- (f) A deliberação do conselho diretor, se não for apelada ao clube ou não for solicitado juízo arbitral, será fina; se houver apelação, a decisão do clube será final.

Seção 7 - Renúncia

A renúncia de qualquer sócio deste deverá ser apresentada por escrito (dirigido ao presidente ou secretário) e será aceita pelo conselho diretor desde que o débito total de dito sócio para com o clube tenha sido saldado.

Seção 8 - Bens Sociais - Perda de Direitos

Qualquer pessoa cujo título de sócio neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo, perderá todo o direito sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube.

Artigo XI - Assuntos Comunitários, Nacionais e Internacionais

Seção 1 - O bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é de interesse os sócios deste clube, e qualquer assunto público que envolva esse bem-estar pode ser estudado e discutido imparcial e inteligentemente numa reunião do clube para o esclarecimento dos rotarianos na formação de suas opiniões individuais. No entanto, este clube não poderá expressar sua opinião a respeito de qualquer questão controversa pública.

Seção 2 - Este clube não apoiará nem recomendará qualquer candidato a carga pública e não discutirá em qualquer reunião do clube os méritos ou deméritos de tais candidatos.

Seção 3 -

- (a) Este clube não adotará nem fará circular resoluções ou pareceres, nem tomará medidas coletivas com referência a questões mundiais ou problemas internacionais de natureza política.
- (b) Este clube não dirigirá apelos a clubes, pessoas ou governos e não enviará cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas internacionais específicos de natureza política.

Seção 4 - Em Reconhecimento à fundação do Rotary

1º) Este clube se empenhará para enfatizar os serviços prestados por Rotary durante uma semana especial, dedicada às celebrações da fundação do Rotary. A semana de comemoração terá início no dia 23 de fevereiro de cada ano e será conhecida como "Semana da Paz e Compreensão Mundial".

2º) Ao mesmo tempo em que a semana especial dará oportunidade para reflexão sobre os sucessos já alcançados, é apropriado também canalizar energias para o destaque de programas em prol da paz, compreensão e boa vontade na comunidade e no mundo.

Artigo XII - Revistas Rotárias

Seção 1 - A menos que este clube seja dispensado pelo Conselho Diretor do Rotary Internacional de cumprir com os dispositivos deste Artigo de acordo com o Regimento Interno do Rotary Internacional, todo sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores deste clube, Ao aceitar ser sócio, se tornará assinante da revista oficial ou de uma revista regional aprovada e prescrita para esse clube pelo Conselho Diretor do Rotary Internacional, assim o permanecendo enquanto for sócio deste clube. A sua assinatura será computada em períodos de 6 meses e continuará em vigor enquanto for sócio do clube e por um período de 6 meses após deixar de sê-lo.

Seção 2 - A importância correspondente à assinatura será antecipada cobrada de cada sócio por semestre pelo clube, e será remetida à Secretaria do Rotary Internacional ou ao escritório de tal publicação regional, conforme for determinada pelo Conselho Diretor do Rotary Internacional.

Artigo XIII - Aceitação do Objetivo e Cumprimento dos Estatutos e Regimento Interno

O sócio, pelo fato de pagar a jóia de admissão e quando, aceitos preceitos do Rotary, conforme expressos em seu objetivo, sujeitando-se aos estatutos e regimento interno deste clube e concordando em cumpri-los, e somente nessas condições tem direito aos privilégios do clube.



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W. Centro
CEP: 74.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: conta@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro - Mauro Pereira de Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90

BYL-59632

Selo de Controle Digital

Cod Ato: 06 Cod. Serventia: 176



Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada

Atendente: Matheus Ferreira

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

ESTATUTOS DO CLUBE

Aprovado em 02/07/2003

Rotary Internacional, será necessário o voto afirmativo de dois terços dos sócios presentes e votantes do clube afim de ratificar a decisão negativa anteriormente tomada.

Em seguida o Coordenador dos trabalhos e os COMPANHEIROS, passaram então, ao terceiro ponto da ordem do dia, eleição e posse do corpo diretivo, propondo que os mesmos fossem eleitos sem cumprimento de qualquer formalidade, conforme previsto no próprio estatuto anteriormente aprovado, inclusive por aclamação, o que foi aceito por unanimidade pela Assembléia Geral, em seguida eleitos por aclamação os membros do corpo diretivo, a saber:

Presidente: José Antonio Yabar Sanchez, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), médico, portador do CPF nº 171.440.408-04 e RG nº 7.151.029-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 05-A nº 158-W - Parque das Mansões em Tangará da Serra (MT), **Vice-Presidente:** Maria Ignez Tombini da Silva, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), comerciante, portadora do CPF nº 572.098.01-78 e RG nº 1502550-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1400-W Centro em Tangará da Serra-MT, **Secretário:** Maurício Pereira Lamego, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), publicitário, portador do CPF nº 066.541.948-10 e RG nº 12167643-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 10-A Nº 411-W - Jardim Tangará I em Tangará da Serra-MT, **Diretor Protocolo:** Luiz Paulo Baptista Campos, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Engenheiro Civil, portador do CPF nº 148.185.900-53 e RG nº 2006844522-SSP/MT, residente e domiciliado Rua 42 nº 67-N Centro em Tangará da Serra-MT, **Tesoureiro:** Luiz Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 432.322.641-15 e RG nº 610.871-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 458-W - Centro em Tangará da Serra-MT; **Diretor Avenida Serviços a Comunidade:** Carlos Marcelo Takahara, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), cirurgião dentista, portador do CPF nº 060.672.258-08 e RG nº 9640271-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua João do Prado Arantes, nº 161-W - Centro em Tangará da Serra-MT; **Diretor Avenida Serviços Profissionais:** José Randolpho de Azevedo, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Médico Oftalmologista, portador do CPF nº 532.314.579-04 e RG nº 3382516-SSP/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Hortolanil, nº 814-W - Centro em Tangará da Serra-MT., **Diretor Avenida Serviços Internos:** Claudiney da Costa, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), portador do CPF nº 294.831.741-04 e RG nº 295343-SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 394-S- Centro em Tangará da Serra-MT, **Diretor Avenida Serviços Internacionais:** José Marcos Mazzucca Salvatori, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Médico, portador do CPF nº 023.463.958-03 e RG nº 11250916-SSP/SP, residente e domiciliado Rua 40 Nº 158-E - Jardim Europa em Tangará da Serra-MT.

Estando encerrada a ordem do dia, foi dada posse a todos os eleitos, em livro próprio cujo mandato tem início hoje, 02/07/2003, por um período de 01 (um) ano, a encerrar-se no dia 01/07/2004, elaborando-se um termo de posse específico, em separado, que passará a fazer parte do processo de fundação do ROTARY; após proclamados e empossados os eleitos, o presidente, ora recém eleito e empossado agradeceu a deferência da assembléia geral, assumindo o compromisso de trabalhar com pleno desprendimento e afincio, na consolidação do ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA. Após os cumprimentos, o presidente agradeceu a presença de todos integrantes da Assembléia Geral, que, presentes, assinaram a lista de presença rubricada pelo presidente e secretário, tendo encerrado a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, registrando os trabalhos da assembléia, as suas resoluções e os efeitos que advirão. Nada mais. Tangará da Serra (MT), 02 de julho de 2003. - Presidente da assembléia Geral, Sr. José Antonio Yabar Sanchez, Secretário da Assembléia Geral, Maurício Pereira Lamego. Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

Ofício de Notas e Reg.

Tangará da Serra (MT), 02 de Julho de 2003.

JOSÉ ANTONIO YABAR SANCHEZ
Presidente da Assembléia Geral

MAURICIO PEREIRA LAMEGO
Secretário da Assembléia Geral

Confere com a original lavrada no Livro de Ata nº 001

Ofício de Notas e Reg.
mauricio
mauricio
OAB/MT 7229-B



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio João d. Silva, nº 25-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4942-8432 • E-mail: cc.tato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registros: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi trazida pelo interessado e confere visualmente com o original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3.90 BYL-59634 Seio de Controle Digital

Cod Ato 06 Cod Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: Matheus Ferreira Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Declaração

Eu, Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, nascido na cidade de Cuiabá do Oeste - PE, em 21/05/1971, filho de José Agostinho Luiz Mendes da Silva e Maria da Paixão da Silva, portador de Carteira de Identidade RG N.º 610871-SSP/MT, do CPF. 432.322.641-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Altair Sausen, n.º 889-K, Parque Imbuês - Tangará da Serra - MT, CEP: 78302-018. Vice-Presidente do Ano Retórico 2023/2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro por os devidos fins e fatos, que nos últimos anos, não obtive nenhuma forma de remuneração.

Por ser verdade, firmo o presente

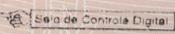
Tangará da Serra - MT, 05 de setembro de 2023.


Luiz Carlos da Silva
Vice-Presidente
CPF: 432.322.641-15



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, N.º 255-W-Centro, CEP: 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: mt_2o_oficio_tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: LUIZ CARLOS DA SILVA
Termo: 286310

R\$ 8.40 Cod. Ato: 22 BYL-59841  

Cod. Serventia: 176 Hora: 11.51
Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: KATYELLI ASSUNÇÃO Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

DECLARAÇÃO

EU, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, BRASILEIRO, CONTADOR, CASADO SOB REGIME COMUNITÁRIO PARCIAL DE BENS, FILHO DE JOÃO LUIZ DOS SANTOS E ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS, PORTADOR DO CRC Nº 011041-MT E DO CPF 221.170.912-53, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE Nº 1536-S, JARDIM RIO PRETO EM TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP 78306-086, PROTOCOLO ANO ROTÁRIO 2023-2024 DO ROTARY CLUB DE TANGARÁ DA SERRA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE NOS ÚLTIMOS ANOS, NÃO OBTIVE NENHUMA FORMA DE REMUNERAÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 13 DE SETEMBRO DE 2023.



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PROTOCOLO
CPF: 221.170.912-53



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 253, Centro - Tangará da Serra - MT, CEP: 78306-086 - Fone: (65) 3641-4407 - E-mail: contato@tabelionato.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: JOÃO CARLOS DOS SANTOS Termo: 286396

R\$ 8,40 Cod. Ata: 22 BY-L-60064
Cod. Serventia: 176 Hora: 14:59
Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho da Verdade

Patrícia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente - ELVIS SOUZA SANTO - Consulte - www.tjm.mt.org.br



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 235-W, Centro CEP: 78.304-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4942-0432 - E-mail: c2oficio@tangara.com.br Tabellão e Oficial de Regis: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Reconheço por Verdadeira a Firma de: DIANE BIANCHINI FERREIRA Termo: 287879

R\$ 9.40 Cod Ato: 22 BYL-67309 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 14.04 Tangará da Serra - MT, 25 de setembro de 2023 Dou fé Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrivente Autorizada Atendente: CAMILA RODRIGUES Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/

Declaração

Milena Evaristo da Silva
Escrivente Autorizada

Eu, Diane Bianchini Ferreira, brasileira, casada sob regime parcial de bens, filha de Anacleto Bianchini e Salete de menech Bianchini, portadora da carteira de identidade - RG nº 11.90703-7 SSP/MT, e do CPF 909.653.611-87, residente na Rua 12 (Doze), nº 1306 W, Jardim Itália em Tangará da Serra - MT. CEP: 78.304-022 Secretária Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Clube de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e feita, que nos últimos anos, não obtive nenhuma forma remunerada. Da sua verdade, firmo presente

2º OFÍCIO

Diane Bianchini Ferreira
Secretária

Tangará da Serra 25/09/23

CPF: 909653 611-87

DECLARAÇÃO

Eu, MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO (REGIME DE COMUNHÃO DE BENS), ADMINISTRADOR, NASCIDO NA CIDADE DE IRETAMA-PR em 22/09/1985, FILHO DE JOSÉ DORIVAL DE CAMARGO e SÔNIA BARBIERI DE CAMARGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 6.961.305-5 SEGP. PR, e DO CPF Nº 051.834.129-10, RESIDENTE e DOMICILIADO NA RUA JOÃO DO PRADO AFRONTES, Nº 787-5, JARDIM SHANGRI-LÁ, EM TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP: 78.307-014. TESOUREIRO DO APO ROTÁRIO 2023/24 DO ROTARY CLUB DE TANGARÁ DA SERRA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS e EFEITOS QUE NOS ÚLTIMOS ANOS NÃO OBTIVE NENHUMA REMUNERAÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.



TANGARÁ DA SERRA, 12 DE SET DE 2023

MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO
TESOUREIRO

CPF: 051.834.129-10

Declaração

Eu, Alisson Dias Toniazzi, Brasileiro, Casado em regime parcial de bens, nascido na cidade de Vilhena - RO em 13/08/1984, filho de Ulisses José Toniazzi e Ivete Dias Nequeira Toniazzi, portador da Carteira de Identidade - RG 12399418 Defjusp-MT e do CPF: 938718131-68, residente na Rua João do Prado Frontes, 812-W, Parque Mansões em Tangará da Serra - MT, Cep 78302022, Presidente do Ano Rotário 2023-2024, do Rotary Club de Tangará da Serra declaro para os devidos fins e efeitos que nos últimos anos, não obtive nenhuma forma de remuneração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2023



Alisson Dias Toniazzi



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO		Rua Antônio Jesus da Silva, N° 25349 - Centro CEP: 78.594-100 - Tangará da Serra - MT Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br Tabelão e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso			
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ALISSON DIAS TONIAZZO			
Termo: 288375			
R\$ 8.40 Cod. Ato: 22		BYL-69465	Seio de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Hora: 10:01			
Tangará da Serra - MT, 28 de setembro de 2023			
Dou fé. Em testemunho da Verdade			
Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada			
Atendente: EMANUELLY SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/			

DECLARAÇÃO

ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 05.803.414/0001-72, estabelecida na Rua Rotary Internacional, Nº 1440 W, Jardim Santa Lúcia em Tangará da Serra - MT, CEP 78304-016, representada pelo seu presidente **ALISSON DIAS TONIAZZO**, brasileiro, casado (regime parcial de bens), empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1239941-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 938.718.131-68, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, 811 W, Parque das Mansões em Tangará da Serra-MT, CEP: 78302-022, vem por meio deste declarar que a entidade não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, nos últimos três anos.

Por ser verdade, firmo o presente,

Tangará da Serra - MT, 12 de Setembro de 2023.

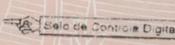


Alisson Dias Toniazzo

ALISSON DIAS TONIAZZO
PRESIDENTE
CPF: 938.718.131-68

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua André B. Cortes S/N, Nº 255-W-Centro
CEP: 78300-000 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042-9432 • E-mail: tbl@tbl.tangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de **ALISSON DIAS TONIAZZO**
Termo: 288375

R\$ 8.40 Cod. Ato: 22 BYL-69466  

Cod. Serventia: 176 Hora: 10.01
Tangará da Serra - MT, 28 de setembro de 2023
Doc. fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino, Escrevente Autorizada
Atendente: EMANUELLY SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.803.414/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2003
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ROTARY INTERNACIONAL	NÚMERO 1440 W	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA LUCIA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTABEIS@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3326-4703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 10:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ASSOCIADOS DO ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA, GESTÃO 2023/2024.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas, na casa da amizade, situada na rua Rotary Internacional, nº 1440-W do Bairro Santa Lucia, em Tangará da Serra (MT), CEP 78304-016, em primeira e única convocação, dos companheiros, que assinaram a presente ata, reuniu-se em Assembleia Geral, com o objetivo específico para eleição e posse do novo Conselho Diretor para o ano rotário 2023/2024, conforme convocação, devidamente entregue a cada companheiro, com 30 dias de antecedência cujos associados assinaram termo de ciência da convocação em documento único, cujo inteiro teor passo a transcrever: "O Rotary Club de tangará da serra convida V.SA. E EXMA. família para a posse do Conselho Diretor 2023/2024, que se realizará no dia 01 de julho de 2023, às 20h00min, na casa da amizade, sito à rua Rotary Internacional, nº 1440-W, Jardim Santa Lucia em Tangará da Serra - MT", o presidente Luiz Carlos da Silva assumiu a presidência dos trabalhos. A protocolo, companheira **DIANE BIANCHINI FERREIRA**, iniciou a sessão convidando as autoridades rotarianas para compor a mesa, em seguida solicitou ao presidente Gestão 2022/2023, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 21/05/1971, cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, filho de Astrogildo Fernandes da Silva e Maria da Paixão da Silva, inscrito no CPF nº 432.322.641-15 e RG 610.871 SSP-MT, residente na Rua Deputado Hitler Sansão nº 889-W, Parque Mansões, em Tangará da Serra - MT, CEP: 78302-018, com endereço profissional em Rua Olívio de Lima, nº 157-W, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-062, telefone nº 65-9-99623-3653, e-mail luizcarlos@consultabeisnet.com.br, para abertura da solenidade em Assembleia de Posse da diretoria 2023/2024, solicitou que todos ficassem em pé para oração da noite proferida pela companheira Marines T. Da Silva e posterior a execução do Hino Nacional, o governador **NILDO LIMA QUEIROZ** (2006/2007), falou em breves palavras o que é Rotary, fundação rotaria e títulos Paul Harris. Na sequência presidente gestão (2022/2023), **Luiz Carlos da Silva** Outorgou o reconhecimento de companheiros Paul Harris à associados do Rotary Club Tangará da Serra e em seguida, por aclamação de 100% dos presentes, elegeu a nova diretoria, proferindo e homologando a transmissão de cargos para a nova Gestão do Conselho Diretor, que inicia-se as atividades efetivamente na data da posse (01/07/2023), para o ano

1 de 6

[Handwritten signatures]

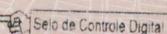
Aparecida Maria Vieira
OAB MT 16718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-6432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Meiro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

RS 3.90 Selo: BYL-59678 

Cod. Serventia: 175 Cod. Ato: 06

[Handwritten signature]

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: MATHEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



rotário 2023-2024, que encerra-se em 30/06/2024. Proferindo em seguida seu discurso de despedida e a transmissão do cargo de **Presidente do Conselho Diretor 2023/2024: ALISSON DIAS TONIAZZO**, brasileiro, casado (regime parcial de bens), empresário no ramo de peças e serviços hidráulicos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº: 938.718.131-68 e no Registro Geral sob nº: 1239941-8-SEJUSP/MT, nascido em 13/08/1984 na cidade de Vilhena - RO, filho de Ulisses José Toniazzo e Ivete Dias Nogueira Toniazzo, e-mail comercial@grupohidrautec.com.br, telefone: 65 9987-6218, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, Rua João do Prado Arantes, 811 W - Parque das Mansões CEP 78.302-022. O novo presidente deu posse ao Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros: **Vice-presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 21/05/1971, cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, filho de Astrogildo Fernandes da Silva e Maria da Paixão da Silva, inscrito no CPF nº 432.322.641-15 e RG 610.871 SSP-MT, residente na Rua Deputado Hitler Sansão nº 889-W, Parque Mansões, em Tangará da Serra - MT, CEP: 78302-018, com endereço profissional em Rua Olívio de Lima, nº 157-W, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-062, telefone nº 65-9-99623-3653, e-mail luizcarlos@consultabeisnet.com.br. **Secretária: DIANE BIANCHINI FERREIRA**, brasileira, casada em (regime de comunhão parcial de bens), analista comercial, inscrita no cadastro de pessoa física sob nº: 909 653 611-87, Registro Geral sob nº: 1190703-7 SSP-MT, nascida no dia 15/11/77, filha de Anacleto Bianchini e Salete de Menech Bianchini, telefone: 65 99948 9861, e-mail: diane.bianchini@energisa.com.br, residente e domiciliada a rua 12 A nº 1306 w, Jardim Itália, Tangará da Serra - MT, CEP 78304-022. **Protocolo: JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), contador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 221.170.912-53 e Registro Geral sob nº 203.935, SSP/MT, nascido no dia 07/07/1966, filho de João Luiz dos Santos e Antônia Silva dos Santos, e-mail joãocarlos@fiscontabeis.com.br, telefone: 65 99987-1930, residente e domiciliado a rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1536- S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP: 78306-086; **Tesoureiro: MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO**, brasileira, casado (regime de comunhão parcial de bens), administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 051.834.129-10 inscrita no registro geral sob nº 69613055 SSP-PR, nascido na cidade de Iretama-PR, no dia 22/09/1985, filho de José Dorival de Camargo e Sonia Barbieri de Camargo, e-mail:

2 de 6

Aparecida Maria Vieira
OAB MT 16718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, nº 255-14-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023.

R\$ 3,90 Selo: BYL-59673 Selo de Controle Digital

Cod Serventia 176 Cod Ato U6

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: MATHEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



maykon_adm@hotmail.com, celular 65 98422-7923, residente e domiciliada a Rua João do Prado Arantes, nº 787-S Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra- MT, CEP 78307-014; Registre-se ainda para efeitos de ações internas do clube, os cargos relacionados às pessoas que o fazem parte: **Diretor da comissão de administração: EUDAIR ANTONIO DE MACEDO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), comerciante, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 551.299.001-20 e registro geral sob nº 948870 SSP-MT, nascido dia 15/03/1974 em Jucimeira - MT, filho de Aureliano Antonio de Macedo e Maria Helena Pereira de Macedo, e-mail: eudairartcor@hotmail.com, Celular 65 99997-5410, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 97-N, Centro, em Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-102, **Diretor da comissão de imagem pública: HELOIZA FREITAS REGO**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no cadastro de pessoa física sob nº 018.469.171-07, registro geral sob nº: 25132660-SSP/MT, natural de Barra do Garças-MT, nascida no dia 05/06/1997, filha de Denício Quirino Rego e Eva Lucia Freitas Rego, e-mail: heloiza_tga@hotmail.com, celular: 65 99936-2977, residente e domiciliada a Rua Benedito Pereira Oliveira nº 577-N, Centro - Tangará da Serra - MT, CEP 78300-102. **Diretor da comissão da fundação rotária: CLOVIS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), engenheiro eletricitista, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 167.581.029-04, registro geral sob nº 1150452-SSP/PR, natural de Joaçaba - SC, nascido em 25/11/1954, e-mail. clovis_elepar@hotmail.com, celular: 65 99987-1007, residente e domiciliada a rua José Vicente da Costa, nº 68-N - Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-166. **Diretor da comissão do quadro associativo: LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 21-05-1971, cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, filho de Astrogildo Fernandes da Silva e Maria da Paixão da Silva, inscrito no CPF nº 432.322.641-15 e RG 610.871 SSP-MT, residente na Rua Deputado Hitler Sansão nº 889-W, Parque Mansões, em Tangará da Serra - MT, CEP: 78302-018, com endereço profissional em Rua Olívio de Lima, nº 157-W, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-062, telefone nº 65-9-99623-3653, e-mail l Luizcarlos@consultabeisnet.com.br **Diretor da comissão de projetos humanitários: CLEDSON BIANCHINI DE DEUS**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº: 832.761.061-91 e no Registro Geral sob nº: 4059064446-SSP/RS, nascido em 19/03/1980 na cidade de São Francisco de Assis-RS, filho de José Leodecir Messa de Deus

3 de 6

Aparecida Maria Vieira
OAB MT 16718



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Br... 255-W Centro
CEP: 78.560-100 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: contab@rotatangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: taur@aparecida.com.br ou taur@viera.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT. 14 de setembro de 2023

R\$ 3.90 Selo: BYL-59674 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 05

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente MATHEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

e Gisanara Bianchini de Deus, e-mail: cludson@econt.com.br, celular: 65 99218-1682, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 580-W, Parque Mansões, CEP 78302-010. **Coordenador do Interact: WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES**, brasileira, casada (comunhão universal de bens), advogada, inscrita no cadastro de pessoa física sob nº 963.635.251-87, registro geral sob nº 12826480 SSP-MT, natural de Tangará da Serra - MT, nascida em 12/07/1982, e-mail. Wayne_cotrin@hotmail.com, celular: 65 99994-6616, residente e domiciliada a Rua Walfrido Antonio de Oliveira, nº 1327 -S, Jardim Rio Preto em Tangará da Serra - MT, CEP 78.306-094. **YEP: CLOVIS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), engenheiro eletricitista, inscrita no cadastro de pessoa física sob nº 167.581.029-04, registro geral sob nº 1150452-SSP/PR, natural de Joaçaba - SC, nascido em 25/11/1954, e-mail. clovis_elepar@hotmail.com, telefone: (65) 99987-1007, residente e domiciliada a rua José Vicente da Costa, nº 68-N - Jardim Europa em Tangará da Serra MT, CEP 78.300-166. Não sendo preenchido os cargos de coordenador de Rotaract tendo em vista essa comissão não estar mais vinculado ao Rotary local e sim ao Rotary internacional. Já para os cargos de coordenador de Rota Kids e coordenador de eventos não foram definidas para essa gestão. Estando encerrada a ordem do dia, foi dada posse a todos os eleitos, **cujo mandato teve início no dia 01/07/2023, por um período de 01 (um) ano, a encerrar-se no dia 30/06/2024.** O presidente, recém empossado agradeceu a deferência da Assembleia Geral, concedeu o título de sócio honorário aos companheiros, Irno Stallbaum, Maria Aparecida Hidalgo Thomé, pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024. Os cargos supracitados: Diretor de Protocolo, diretor da comissão de Projetos humanitários, diretor da comissão de Imagem Pública, diretor da comissão do Quadro Associativo, diretor da comissão de Administração, diretor da comissão da Fundação Rotária, Coordenador de Interact e YEP são cargos de atividades e execuções internas do club que, não há necessidade de reconhecimento de firmas em cartório. Em adendo, a Assembleia decidiu que a movimentação da conta bancária do Rotary Club Tangará da Serra, será feita sempre com duas assinaturas entre os seguintes membros: o Presidente e o Tesoureiro, já qualificados anteriormente, imputados a responsabilidade solidária, criminal, civil, administrativa e judicial, registrando conforme estatuto que são os únicos com necessidade de firma reconhecida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por

[Handwritten signatures and initials]
4 de 6
Aparecida Maria Vieira
OAB MT 16718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - 4º Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 9432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT. 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90 Selo: BYL-59675 Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: MATHEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature: Patricia Vieira Belarmino]



encerrada a Assembleia e eu Diane Bianchini Ferreira lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente Alisson Dias Toniazzo, pelos membros do Conselho Diretor e por todos Associados Representativos e honorários presentes a esta Assembleia, conforme lista

de presença a seguir. Tangará da Serra-MT, 01 de julho de 2023.

2º OFÍCIO

Alisson Dias Toniazzo
ALISSON DIAS TONIAZZO

Presidente

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

Vice presidente

Maykon Jesse Barbieri de Camargo
Maykon Jesse Barbieri de Camargo

Tesoureiro

Diane Bianchini Ferreira
Diane Bianchini Ferreira

Secretária

João Carlos dos Santos
João Carlos dos Santos

Protocolo

Cledson Bianchini de Deus
CLEDSO BIANCHINI DE DEUS

Clovis Batista da Silva
CLOVIS BATISTA DA SILVA

Eudair Antonio de Macedo
EUDAIR ANTONIO DE MACEDO

Heloiza Freitas Rego
HELOIZA FREITAS REGO

Nildo Lima Queiroz
NILDO LIMA QUEIROZ

Wayne Andrade Cotrim Arantes
WAYNE ANDRADE COTRIM
ARANTES

5 de 6

Aparecida Maria Vieira
OAB MT 16718



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ALISSON DIAS TONIAZZO Termo: 277787

R\$ 8.40 Cod. Ato 22 BXK 81221 Selo de Controle Digital

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tangará da Serra - MT, 01 de agosto de 2023
Ord. Serventia: 176 Hora: 14:33
Dou fé. Em testemunho () da Verdade.

Cleomira da Costa Leite Ibarrola - Tabelião Substituta
Atendente: MERCIA

ESPAÇO EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3.90 Selo: BYL-59676 Selo de Controle Digital

Cod Serventia: 176 Cod Ato 06

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: MATHEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

LISTA DOS ASSOCIADOS QUE ASSINAM A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E CONSELHO DIRETOR DOS ASSOCIADOS DO ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA, GESTÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2023.

NOME	ASSINATURA	CPF
Alisson de Azevedo		81124848134
Aluirson da Silva Arantes Junior		00462521184
Carlos Alberto Pasquini		46380078991
Marcio Jose Gomes		71823468853
Aparecida Maria Vieira		57125821120
Erineu Oliveira Delabenetti		97434752149
Fernando Lamounier Paim		38440938187
Gilberto de Vasconcelos		63216965953
Irno Stallbaum		24168513904
Rosiana da Costa Paim		38440792115
Adelice Minetto Sznitowski		77297555053
Ulisses Jose Toniazzo		17833663115
Nildo Lima Queiroz		19837488972
Reginaldo Cesar Vedoja		20157940187
Valdemilson Nunes Bernardes		45900841120
Fernando César Santos Reis		04041587140
Ana Maria de Melo		49221400182
Marcos Emilio de Melo		44619138649
Anderson Gusmão C. de Lara		03331203106
Francimar Sousa dos Santos		77472640115
Glaucio Parizotto		00793499194
Nelson Garcia Junior		48791962153



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023

R\$ 3,90 Selo - BYL-59677
 Cod Serventia - 176 Cod Ato 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
 Atendente MATEUS FERREIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



6 de 6



Aparecida Maria Vieira
 OAB MT 16718

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 13, Averbação nº 23, Protocolo nº 32080, aos 01/08/2023, Tangará da Serra - MT. O referido é verdade e dou fé

Mércia Pereira Sousa
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório 176 CNS: 06.457-6
 Código do Ato(s): 107
 Emolumentos: R\$ 92,10
 Selo Digital: BXK 81284
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

DECLARAÇÃO

ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 05.803.414/0001-72, estabelecida na Rua Rotary Internacional, Nº 1440 W, Jardim Santa Lúcia em Tangará da Serra - MT, CEP 78304-016, representada pelo seu presidente **ALISSON DIAS TONIAZZO**, brasileiro, casado (regime parcial de bens), empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1239941-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 938.718.131-68, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, 811 W, Parque das Mansões em Tangará da Serra-MT, CEP: 78302-022, declaro para os devidos fins e feitos que irei publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pelo Município.

Por ser verdade, firmo o presente,

Tangará da Serra - MT, 12 de Setembro de 2023.



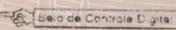
Alisson Dias Toniazzo

ALISSON DIAS TONIAZZO
PRESIDENTE

CPF: 938.718.131-68

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78304-016 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 4041-0422 - E-mail: portal@oficiotangara.com.br
Tabela: e Ofício de Registro, Livro, Partida no Livro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de **ALISSON DIAS TONIAZZO**
Termo: 288375

R\$ 8 40 Cod. Ato.22 BYL-69467  

Cod. Serventia: 176 Hora: 10.01
Tangará da Serra - MT, 28 de setembro de 2023
Dcu fé. Em testemunho (_____) da Verdade

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: EMANUELLY SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



ANEXO I
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhor Chefe do Poder Executivo, (ou ao Presidente do Poder Legislativo)

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº Municipal nº 4042/2013, objetivando:

- Concessão do título de Utilidade Pública (Requerimento)**
 Manutenção do título de Utilidade Pública (Prestação de Contas Anual)

Tangará da Serra-MT
Cidade/UF

23/08/2023 *Helison*
Data Assinatura Representante Legal

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: Rotary Club Tangará da Serra
CNPJ: 05.803.414/0001-72
Endereço: Rua Rotary Internacional, Nº 1440-W, Jardim Santa Lucia
Cidade/ UF: Tangará da Serra-MT
Telefone: 65 3326-4410

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:
Nome:
Endereço:
Cidade/ UF:
Telefone:
CNPJ:

NÃO SE APLICA

B. Tipo de estabelecimento

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida Comodato outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: Livro A6, folhas 185
Número: 825
Cartório: 1º Ofício de notas e registro de Tangará da Serra
Município/ UF: Tangará da Serra-MT
Data do Registro: 05 de Agosto de 2003

D. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Nome do Presidente ou Representante legal da entidade: Alisson Dias Toniazzo		
Cargo: Presidente	Profissão: Empresário	
CPF: 938.718.131-68	RG: 1239941-8	Órgão Expedidor: SEJUSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: Luiz Carlos da Silva		
Cargo: Vice Presidente		Profissão: Contador
CPF: 432.322.641-15	RG: 610871	Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: Maykon Jesse Barbieri de Camargo		
Cargo: Tesoureiro		Profissão: Administrador
CPF: 051.834.129-10	RG: 69613055	Órgão Expedidor: SSP/PR
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: Diane Bianchini Ferreira		
Cargo: Secretaria		Profissão: Analista Comercial
CPF: 909.653.611-87	RG: 1190703-7	Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: João Carlos dos Santos		
Cargo: Protocolo		Profissão: Contador
CPF: 221.170.912-53	RG: 203.935	Órgão Expedidor: SSP/MT
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Mandato da atual diretoria: De 01/07/2023 A 31/06/2024

E. Alterações estatutárias no exercício anterior:

NÃO HOUVE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade

Cartório: Tabelionato do 2º Ofício Comarca de Tangará da Serra- MT	Data do Registro: 23/01/23
Município/ UF: Tangará da Serra-MT	
Finalidade da alteração: Ata de Eleição ano 2022/2023	
Cartório:	Data do Registro:
Município/ UF:	
Finalidade da alteração:	
Cartório:	Data do Registro:
Município/ UF:	
Finalidade da alteração:	

ocorridas no último exercício:

F- RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	QUANTIDADE
Funcionários	0
Estagiários remunerados	0
Total de pessoal ocupado assalariado	0
Voluntários permanentes	30
Voluntários eventuais	20
Estagiários não remunerados	0
Total de pessoal ocupado não remunerado	0
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	0
Quantidade de diretores remunerados	0

CONSIDERADO MÃO DE OBRA EVENTUAL EQUIPE DO INTERACT CLUBE

G. Responsável para contato com a Entidade ou unidade

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome: Alisson Dias Toniazzo	
Cargo: Presidente	
DDD/ Telefone: 65 9- 99876218	E-mail: comercial@grupohidraltec.com.br

OBSERVAÇÃO:

- a) Para o requerimento do título de Utilidade Pública a entidade deverá demonstrar os serviços desenvolvidos e o demonstrativo contábil dos últimos três anos anteriores à formulação do pedido. Sendo assim, a entidade que requer o título deverá preencher os itens de atividades e serviços (itens H a J) e o Demonstrativo contábil (item K) para cada um daqueles exercícios, indicando o ano de referência das atividades relatadas. Por exemplo, a entidade que formular o pedido em 2013 deverá apresentar as informações solicitadas referente aos anos 2010; 2011 e 2012, separadamente.

- b) A entidade que estiver apresentando a documentação para renovação do título deverá preencher os itens H ao K apenas do ano em que estiver Prestando Contas.

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO:

H. ATIVIDADES

1) Apresentação:

ROTARY

O Rotary é formado pelos **Rotary Clubs**, o **Rotary Internacional** e a **Fundação Rotária**. Juntos, esses três elementos conseguem fazer a diferença em comunidades do mundo inteiro.

O **Rotary Club** é formado por pessoas engajadas e dedicadas a ajudar o próximo. Os contatos feitos por meio dos clubes contribuem para que os associados aprendam mais sobre oratória, gestão de projetos e planejamento de eventos. Além disso, eles conhecem pessoas interessantes da região e do exterior, e trabalham para resolver problemas locais e internacionais.

O **Rotary Internacional** apoia os Rotary Clubs por meio da coordenação de programas e iniciativas. É uma associação de [clubes de serviços](#), cujo objetivo declarado é unir voluntários a fim de prestar serviços humanitários e promover valores éticos e a paz a nível internacional.

A **Fundação Rotária** ajuda a financiar nossas atividades humanitárias, que vão desde ações locais a projetos internacionais. Desde que foi aberta, há mais de 100 anos, a Fundação Rotária investiu cerca de US\$4 bilhões em iniciativas sustentáveis e de grande impacto.

OBJETIVO DO ROTARY

1. O Objetivo do Rotary é **estimular e fomentar o ideal de servir**, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:
2. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
3. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
4. **A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um em sua vida pública e privada;**
5. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

ÁREAS DE ENFOQUE DO ROTARY

Os rotarianos desenvolvem projetos comunitários que tratam de assuntos atuais e de extrema importância, sendo:

Rua Rotary Internacional, 1440-W, Jardim Santa Lucia, CEP – 78304-016 Tangará da Serra-MT



CONSOLIDAÇÃO DA PAZ E PREVENÇÃO DE CONFLITOS.



PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.



ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE



SAÚDE MATERNO-INFANTIL



EDUCAÇÃO BÁSICA E ALFABETIZAÇÃO.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMUNITÁRIO.



MEIO AMBIENTE.

ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA

Após dois anos de trabalho para a constituição do Rotary Club Tangará da Serra, o Companheiro Martim Célio Rosella conseguiu realizar o sonho de muitos rotarianos: fundar o Rotary na cidade de Tangará da Serra. Com experiência no Rotary Club de Astorga/PR e com o apoio decisivo dos companheiros Benedito Miranda, Gerson Moraes, Nilson Machado e Jorge Asaad da cidade de Barra do Bugres/MT, foram feitos contatos iniciais e graças ao esforço de todos no dia 01/11/1984 na antiga churrascaria "Gralha-Azul" realizou-se a primeira reunião denominada "Reunião de Fundação do Rotary Club Tangará da Serra" tendo como participantes na constituição da primeira diretoria os companheiros presididos pelo Co. Martim Célio Rosella.

DADOS DO CLUBE

Rotary Club Tangará da Serra – nº 22.432

CNPJ: **05.803.414/0001-72**

RUA ROTARY INTERNACIONAL, 1440-W, JARDIM SANTA LÚCIA

CIDADE: TANGARÁ DA SERRA – MT

CEP: 78304-108

Fundação: 01 de novembro de 1984

Admitido no RI em 23 de fevereiro de 1985

CNPJ: 05.803.414/0001-72

Dados Bancários

SICREDI

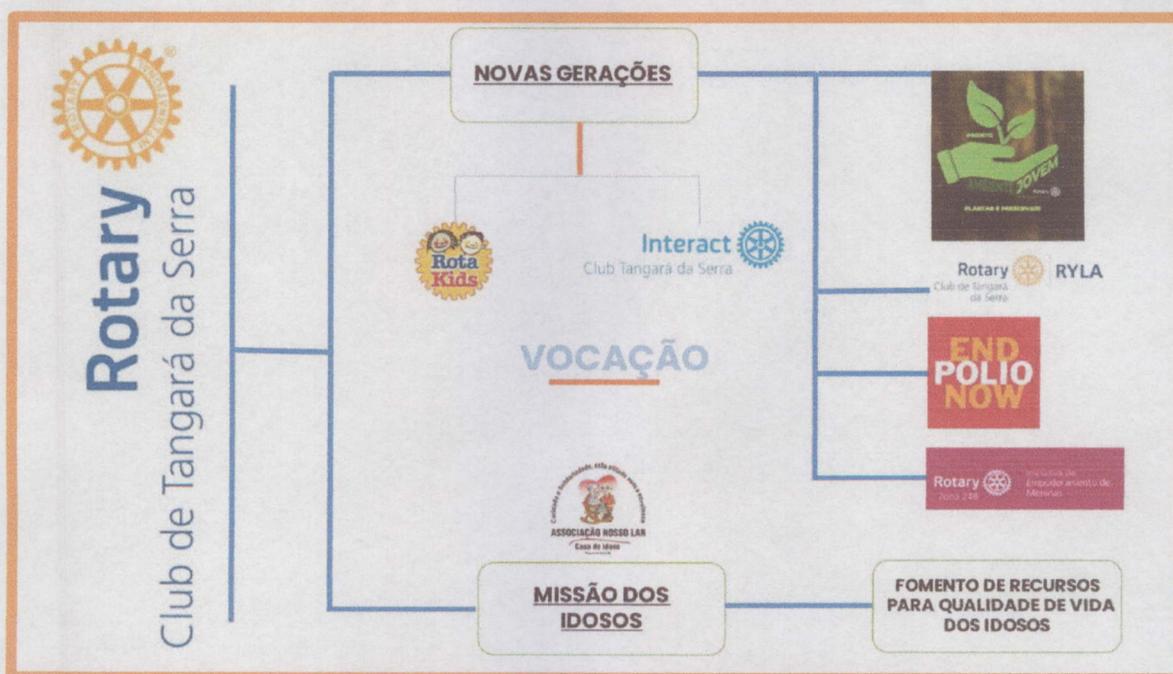
Coop. 0804

C/C. 11037-0

E-mail: rotaryclubtangaradaserra@gmail.com

FACEBOOK: Rotary Club Tangará da Serra

INSTAGRAM: @rotaryclubtangaradaserra



2 - Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos;

ATIVIDADE 1: PROJETO AMBIENTE JOVEM

Descrição O projeto denominado “AMBIENTE JOVEM” existe desde de o ano de 2017 estabelecido pelo clube de serviços ROTARY CLUB DE TANGARÁ DA SERRA, conforme identificações iniciais e possuem dois eixos de atuações. O primeiro grande eixo é a identificação de áreas degradadas principalmente as áreas denominadas pelo conceito de APP “Áreas de Preservação Permanente” que possui o conceito SEGUNDO nosso código florestal “ *De área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas* ” e com destinação de proteger solos e, principalmente, as matas ciliares. Este tipo de vegetação cumpre a função de proteger os rios e reservatórios de assoreamentos, evitar transformações negativas nos leitos, garantir o abastecimento dos lençóis freáticos e a preservação da vida aquática. As relações entre o homem e a natureza são identificadas desde os primórdios históricos e assim com a evolução urbanística, revolução industrial e entre vários outros contextos de desenvolvimento nota-se claramente a necessidade de restaurar áreas de grande valor ambiental principalmente aquelas próximas a cidade de Tangará da Serra – MT onde está o clube de serviços identificado no projeto.

O segundo grande eixo do projeto é a conscientização de jovens, crianças e população local para que se mantenha as áreas em estado de limpeza e evolução constante preservação e atuando com ações de plantio, combate a pragas, remoção de lixos e delimitação de acesso as áreas de preservação o segundo eixo garante a constante conscientização com foco nas crianças, inclusive as que são denominadas crianças e jovens da família rotária, Interact e Rotakids. A Educação Ambiental visa o desenvolvimento sustentável, ou seja, busca mudar hábitos enraizados na sociedade para possibilitar que as gerações futuras também possam fazer uso dos recursos naturais disponíveis atualmente. Os exemplos mais comuns sobre as degradações que o meio ambiente está sofrendo são a poluição e o desperdício dos recursos hídricos e a produção exagerada de resíduos sólidos, bem como a destinação incorreta que é dada aos mesmos.

Objetivo As questões ambientais ganharam forte importância no fim dos anos 80, quando as pessoas começaram a perceber com mais criticidade o quanto nosso planeta estava (e ainda está) sendo maltratado. A poluição do meio ambiente contribuiu para a ocorrência de enchentes, invernos cada vez mais rigorosos, verões tórridos e diversos outros problemas de relevância cada vez maiores, é como se a natureza fosse um espelho que refletisse os nossos atos. Foi por essa razão que se tornou cada vez mais importante a realização de trabalhos em prol do meio ambiente. O Meio ambiente pode ser definido

como todo espaço onde se desenvolve a vida, incluindo todas as atividades do homem, dos animais e vegetais. Portanto, a água, o ar, o solo, as florestas, os animais, os rios, as montanhas, as pedras, as cavernas, o vento, a areia e também o homem com suas casas, estradas e cidades compõem o meio ambiente. Como percebemos, o Meio Ambiente refere-se a todos os fatores que exercem influência sobre os indivíduos, seria impossível a vida na Terra se não dispuséssemos desses elementos. Foi pensando nessa possibilidade, após sentirem as conseqüências da degradação do Meio Ambiente, que os homens reconheceram a necessidade de implantar uma educação voltada para a conservação do Meio Ambiente, a qual foi denominada Educação Ambiental.

A água é um recurso natural muito importante para a manutenção da vida na Terra. Nos vegetais, a água absorvida pelas raízes participa da composição da seiva que é transportada até as folhas e estas, por sua vez, realizam a fotossíntese fornecendo oxigênio para a atmosfera. O acúmulo e a má disposição do lixo, além da proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças possibilitam a formação do chorume, líquido de cor escura, odor desagradável e com alto poder de poluição provenientes da decomposição do lixo que pode contaminar os lençóis freáticos e mananciais próximos do local onde o lixo é depositado.

Diante das agressões que o meio ambiente está sofrendo, o desperdício e a poluição das águas e a destinação incorreta e acúmulo dos resíduos sólidos são os fatores que mais chamam a atenção por serem realizados comumente em nosso cotidiano, o que dificulta cada vez mais a mudança de hábitos já enraizados na sociedade. Esse projeto foi desenvolvido com o intuito de conscientizar as pessoas da importância da preservação dos recursos naturais e da necessidade da mudança de hábitos rotineiros buscando efetivamente contribuir para áreas de degradações em nossa cidade.

Público Alvo Desde a década de 30 e 60 com a criação das APPs, o conceito dessas áreas é intimamente ligado aos recursos hídricos. A vegetação presente em áreas ambientalmente importantes, como nas faixas marginais de rios e nascentes desempenha um importante papel na proteção e manutenção dos recursos hídricos, levando a melhoria da qualidade e do volume de água produzido pela bacia hidrográfica. Ao recolocar áreas degradadas em um cenário de recuperação além do **público direto que é conscientizado crianças e jovens**, toda a cidade de Tangará da Serra é beneficiada, desde de o bairro que se encontra o local recuperado, trazendo benefícios locais como e principalmente benefícios de macro clima do ponto de vista da cidade, protegendo as bacias fauna e flora.

Período de realização: Ação permanente tendo realizações de atividades bimestralmente.

Resultados obtidos O "AMBIENTE JOVEM" é um projeto, com ações permanentes, de recuperação de áreas degradadas, desde 2017 na cidade de Tangará da Serra – MT, desenvolvido pelo Rotary Club Tangará da Serra, com dois grandes objetivos:

Recuperar áreas degradadas

Conscientizar jovens e crianças, envolvendo principalmente jovens da família rotária Rotakids e Interact.

Vejamos o local baixo, plantou aproximadamente 4.500 mudas de Árvores, na área denominada Buritit.

ANTES



DEPOIS



Nº total de beneficiários atendidos Todo o bairro denominado Buritit, mas os resultados atendem a cidade de Tangará da Serra, pois refere-se a recuperação de minas de água que alimentam o sistema de água da cidade.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: O projeto é inteiramente executado pelo Rotary Club de Tangará da Serra, ofertando os resultados e benefícios ao bairro e a cidade.

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita, Todas as ações são ofertadas a população de forma gratuita.

Percentual da gratuidade parcial: Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:
Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- Crianças e Adolescentes;
- Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- Idosos;
- Mulheres;
- Associações;
- Pequeno Produtores;
- Portadores de Deficiência;
- Negros/Quilombolas;
- Indígenas;
- Estudantes;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- Migrantes/ Imigrantes;
- Família;
- Usuários de substâncias psicoativas.
- Comunidades Locais
- Comunidade científica
- Autoridades locais
- Lideranças comunitárias
- Moradores de áreas de ocupação
- Outras ongs;
- Organizações/ movimentos populares
- Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) 20 %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 20 %
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) _____ %
- Privada** (recursos de doações eventuais) _____ %

- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 60%
 Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) _____%
 Internacional Pública (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) _____%

5 - Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).
Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: BURITIS

Município: Tangará da Serra

Estado: MT

Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)
Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o

Município: Tangará da Serra

Estado: Mato Grosso

Estado (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)
Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: (Não se aplica)

Nacional (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: (Não se aplica)

Internacional (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): (Não se aplica)

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

Rural Urbana Ambas (rural e urbana)

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse

Rua Rotary Internacional, 1440-W, Jardim Santa Lucia, CEP – 78304-016 Tangará da Serra-MT

em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc





I. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 - Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira

Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
<input type="checkbox"/> Poder Executivo <input type="checkbox"/> Poder Legislativo <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input checked="" type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas <input type="checkbox"/> Empresas públicas <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista	<input type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal

- Informações sobre a parceria

Rua Rotary Internacional, 1440-W, Jardim Santa Lucia, CEP – 78304-016 Tangará da Serra-MT

9 Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria																																					
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar): <u>TAC – ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</u>																																					
Data de publicação na imprensa oficial																																					
24/01/2023																																					
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados																																				
R\$ 32.250,00	R\$ 32.250,00																																				
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DE DESPESA</th> <th>R\$ VALORES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Combustível para transporte de jovens e crianças;</td> <td>R\$ 1.500,00</td> </tr> <tr> <td>Alimentação</td> <td>R\$ 5.000,00</td> </tr> <tr> <td>Mudas</td> <td>R\$ 1.500,00</td> </tr> <tr> <td>Adubos</td> <td>R\$ 2.000,00</td> </tr> <tr> <td>Defensivos contra formigas e pragas</td> <td>R\$ 500,00</td> </tr> <tr> <td>Sacos de Lixo</td> <td>R\$ 350,00</td> </tr> <tr> <td>Tira Entulho</td> <td>R\$ 700,00</td> </tr> <tr> <td>Locação Máquinas (Roloadeiras, Corregadeiras, Retra Escavadeiras, Gradas entre outras)</td> <td>R\$ 1.600,00</td> </tr> <tr> <td>Água mineral</td> <td>R\$ 400,00</td> </tr> <tr> <td>Lotas de Lixo</td> <td>R\$ 1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Identificação Visual do Projeto</td> <td>R\$ 1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Divulgação e convocação a população (Mídias escritas e sociais)</td> <td>R\$ 700,00</td> </tr> <tr> <td>Locação de ônibus</td> <td>R\$ 2.000,00</td> </tr> <tr> <td>Manutenção de Máquinas e ferramentas e substituição de ferramentas</td> <td>R\$ 700,00</td> </tr> <tr> <td>Palstras em escolas</td> <td>R\$ 7.500,00</td> </tr> <tr> <td>Uniformes e materiais de campanha</td> <td>R\$ 5.800,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 32.250,00</td> </tr> </tbody> </table>		DESCRIÇÃO DE DESPESA	R\$ VALORES	Combustível para transporte de jovens e crianças;	R\$ 1.500,00	Alimentação	R\$ 5.000,00	Mudas	R\$ 1.500,00	Adubos	R\$ 2.000,00	Defensivos contra formigas e pragas	R\$ 500,00	Sacos de Lixo	R\$ 350,00	Tira Entulho	R\$ 700,00	Locação Máquinas (Roloadeiras, Corregadeiras, Retra Escavadeiras, Gradas entre outras)	R\$ 1.600,00	Água mineral	R\$ 400,00	Lotas de Lixo	R\$ 1.000,00	Identificação Visual do Projeto	R\$ 1.000,00	Divulgação e convocação a população (Mídias escritas e sociais)	R\$ 700,00	Locação de ônibus	R\$ 2.000,00	Manutenção de Máquinas e ferramentas e substituição de ferramentas	R\$ 700,00	Palstras em escolas	R\$ 7.500,00	Uniformes e materiais de campanha	R\$ 5.800,00	TOTAL	R\$ 32.250,00
DESCRIÇÃO DE DESPESA	R\$ VALORES																																				
Combustível para transporte de jovens e crianças;	R\$ 1.500,00																																				
Alimentação	R\$ 5.000,00																																				
Mudas	R\$ 1.500,00																																				
Adubos	R\$ 2.000,00																																				
Defensivos contra formigas e pragas	R\$ 500,00																																				
Sacos de Lixo	R\$ 350,00																																				
Tira Entulho	R\$ 700,00																																				
Locação Máquinas (Roloadeiras, Corregadeiras, Retra Escavadeiras, Gradas entre outras)	R\$ 1.600,00																																				
Água mineral	R\$ 400,00																																				
Lotas de Lixo	R\$ 1.000,00																																				
Identificação Visual do Projeto	R\$ 1.000,00																																				
Divulgação e convocação a população (Mídias escritas e sociais)	R\$ 700,00																																				
Locação de ônibus	R\$ 2.000,00																																				
Manutenção de Máquinas e ferramentas e substituição de ferramentas	R\$ 700,00																																				
Palstras em escolas	R\$ 7.500,00																																				
Uniformes e materiais de campanha	R\$ 5.800,00																																				
TOTAL	R\$ 32.250,00																																				
Nº de beneficiários	POPULAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA, PRINCIPALMENTE BAIRRO BURITIS																																				
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades																																				
ANO 2017	PERMANENTE																																				

ATIVIDADE 2: COMBATE A PÓLIO E INCENTIVO A MULTIVACINAÇÃO

Descrição: A pólio é uma doença infecciosa, paralisante e potencialmente mortal que afeta mais comumente crianças menores de cinco anos. O vírus passa de pessoa para pessoa, normalmente pela água contaminada, podendo atacar o sistema nervoso. A poliomielite, também chamada de pólio ou paralisia infantil, é uma doença contagiosa aguda causada por um vírus que vive no intestino, chamado poliovírus, que pode infectar crianças e adultos por meio do contato direto com fezes ou com secreções eliminadas pela boca das pessoas infectadas e provocar ou não paralisia. Nos casos graves, em que acontecem as paralisias musculares, os membros inferiores são os mais atingidos. As sequelas da poliomielite estão relacionadas com a infecção da medula e do cérebro pelo poliovírus, normalmente são motoras e não tem cura. As principais são: problemas e dores nas articulações; pé torto, conhecido como pé equino, em que a pessoa não consegue andar porque o calcanhar não encosta no chão crescimento diferente das pernas, o que faz com que a pessoa manque e incline-se para um lado, causando escoliose; osteoporose; paralisia de uma das pernas; paralisia dos músculos da fala e da deglutição, o que provoca acúmulo de secreções na boca e na garganta; dificuldade de falar; atrofia muscular; hipersensibilidade ao toque. A vacinação é a única forma de prevenção da poliomielite. Todas as crianças menores de cinco anos de idade devem ser vacinadas conforme esquema de vacinação de rotina e na campanha nacional anual. O esquema vacinal contra a poliomielite é de três doses da vacina injetável – VIP (aos 2, 4 e 6 meses) e mais duas doses de reforço com a vacina oral bivalente – VOP (gotinha).

O Rotary trabalha para erradicar a pólio há mais de 35 anos e o alcance do nosso objetivo de livrar o mundo dessa doença está mais próximo do que nunca. Como parceiro fundador da Iniciativa Global de Erradicação da Pólio, reduzimos os casos de pólio em 99,9% desde o nosso primeiro projeto de vacinar crianças nas Filipinas, em 1979. Os associados do Rotary doaram mais de US\$2,1 bilhões e incontáveis horas de trabalho para proteger cerca de três bilhões de crianças da paralisia infantil em 122 países. Os esforços de sensibilização do Rotary contribuíram para obtermos o apoio governamental de diversos países, os quais destinaram mais de US\$10 bilhões à causa.

Hoje, a pólio permanece endêmica em apenas dois países: Afeganistão e Paquistão. Mas é crucial continuarmos trabalhando para manter outros países livres dela. Se todos os esforços de erradicação parassem hoje, dentro de 10 anos, a doença poderia paralisar até 200.000 crianças por ano.

O Rotary é uma comunidade internacional que reúne líderes para superar grandes desafios, local e globalmente. A erradicação da pólio constitui uma das iniciativas mais longas e importantes da nossa trajetória. Junto com nossos parceiros, ajudamos a imunizar mais de 2,5 bilhões de crianças contra a paralisia infantil em 122 países, representando uma redução de 99,9% no número de casos mundiais. Não desistiremos até que a poliomielite seja erradicada para sempre.

Objetivo:

No dia 17 de outubro é comemorado o *Dia Nacional da Vacinação*, e no dia 24 de outubro Dia Mundial de Combate a Polio e os dados divulgados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) mostram que a taxa de vacinação infantil no Brasil vem sofrendo uma queda brusca: a taxa caiu de 93,1% para 71,49%. De acordo com a pesquisa, realizada em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS), esse número coloca o Brasil entre os dez países com menor cobertura vacinal do mundo e a cidade de Tangará da Serra está um pouco acima da média nacional, mas muito aquém do ideal.

A baixa cobertura vacinal no país deixa a população infantil exposta a doenças que antes não eram mais uma preocupação, como o sarampo, que foi erradicado no país em 2016 e em 2018 voltou para a lista de doenças no Brasil. Além do sarampo, outras doenças que correm o risco de voltar a acometer as crianças são a poliomielite, meningite, rubéola e a difteria.

Baseado nos números identificados, a hipótese de que doenças teoricamente erradicadas possam voltar é eminentemente plausível. O RC Tangará da Serra por ser embaixador ao combate a erradicação da Polio, promove, todos os anos incentivo a vacinação, tanto para a poliomielite, quanto para todas as vacinas do calendário anual de vacinação e essas ações consiste:

1. VEICULAÇÃO DE MÍDIA;
2. DIVULGAÇÃO E ALERTA NOS POSTOS DE SAÚDE;
3. SORTEIO DE MONOCICLOS E BICLETAS AO PÚBLICO ALVO;
4. MATERIAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO;

5. POSICIONAMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE (BANNERS E MATERIAIS IMPRESSOS);

Público Alvo: Considerando que a imunização é uma ferramenta eficaz e segura para prevenir doenças infecciosas. A vacinação elimina ou reduz drasticamente o risco de adoecimento ou de manifestações graves, que podem levar à internação e até mesmo ao óbito. Por ano, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), evita de duas a três milhões de mortes. Por isso dizemos que:

1. A vacinação é tão importante para sua saúde quanto o consumo de uma dieta saudável e a prática de atividade física;
2. Estar vacinado(a) pode significar a diferença entre estar vivo(a) e saudável ou gravemente enfermo(a) ou com sequelas deixadas por doenças imunopreveníveis;
3. As vacinas estão entre os produtos farmacêuticos mais seguros que existem;

A proteção gerada pelas vacinas decorre da capacidade que elas têm de induzir nosso sistema de defesa a produzir imunidade, seja por meio da ação de células e/ou de anticorpos específicos.

As crianças de 0 a 10 anos é o principal ator a ser atingido com as campanhas de vacinação, mas entenda-se que, a população da cidade é toda beneficiada, uma vez que através de taxas de vacinações altas promovem resultados duradores, inclusive cria-se um resultado de necessidade menores de medicina corretiva ao longo prazo.

Período de realização: Ação Anual de incentivo a vacinação.

Nº total de beneficiários atendidos: Em Tangará da Serra estima-se uma população infanto juvenil de mais de 8000 pessoas.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Todos os usuários

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: Não se aplica, todos são gratuitos

Percentual da gratuidade parcial: Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:
Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- Crianças e Adolescentes;
- Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- Idosos;
- Mulheres;
- Associações;
- Pequeno Produtores;
- Portadores de Deficiência;
- Negros/Quilombolas;
- Indígenas;
- Estudantes;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- Migrantes/ Imigrantes;
- Família;
- Usuários de substâncias psicoativas.
- Comunidades Locais
- Comunidade científica
- Autoridades locais
- Lideranças comunitárias

- Moradores de áreas de ocupação**
- Outras ongs;**
- Organizações/ movimentos populares**
- Outros** (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 5 %
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) %
- Privada** (recursos de doações eventuais) %
- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 95%
- Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) %
- Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) %

5 -Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

- Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).
Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: Município: Estado:

- Município** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)
Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o **Município:** **Tangará da Serra**
Estado: **Mato Grosso**

- Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)
Especifique o Estado atendido pela entidade:
Estado: **(Não se aplica)**

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: **(Não se aplica)**

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): **(Não se aplica)**

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() Rural

() Urbana

(**X**) Ambas (rural e urbana)

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc

MODELO CUPOM
PARA
CONCORRER AS
BICICLETAS.



MODELO
BANNER E
PANFLETO



MODELO URNA



MODELO DO KIT PARA OS POSTOS DE SAÚDE



MODELO BICICLETAS
PARA SORTEAR

POPULAÇÃO INCENTIVADA PELO PROJETO



I - PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – VERBA IMPOSITIVA

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
<input type="checkbox"/> Poder Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas <input type="checkbox"/> Empresas públicas <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal

- Informações sobre a parceria

9 - Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria		
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input type="checkbox"/> Outro (especificar):		
Data de publicação na imprensa oficial		
01/08/2023		
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados	
R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).		
DESCRIÇÃO DE DESPESA	R\$ VALORES	%
Gastos com execução de material para mídia;	R\$ 4.500,00	15,85%
Material Gráfico;	R\$ 6.000,00	21,13%
Aquisição de Bicycletas e Monociclos;	R\$ 9.000,00	31,69%
Confecção de Urnas	R\$ 700,00	2,46%
Aluguel de Carro para divulgação nos bairros	R\$ 1.000,00	3,52%
Impulsionamento de Mídias Sociais;	R\$ 1.000,00	3,52%
Roupas do Zé Gotinha;	R\$ 5.700,00	20,07%
Combustível para logística	R\$ 500,00	1,76%
TOTAL	R\$ 28.400,00	100,00%
Nº de beneficiários	POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS	
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades	

TODOS OS ANOS

PERMANENTE

ATIVIDADE 3: PROJETO FORTALECER

Descrição: Nas últimas duas décadas, apenas um progresso mínimo foi feito na redução do número de meninas de 5 a 19 anos que estão moderadas ou severamente abaixo do peso no sul da Ásia, onde praticamente nenhum progresso foi feito desde 1995, 1 em cada 5 meninas está moderada ou severamente abaixo do peso. A proporção de meninas de 5 a 19 anos que está acima do peso quase dobrou desde 1995, de 9% para 17%. O número de meninas de 10 a 19 anos que vivem com HIV aumentou em 31% desde 1995, chegando a 970.000. Globalmente, 500 milhões de mulheres e meninas não têm instalações adequadas para fazerem sua higiene menstrual de maneira apropriada. Pesquisas constatam que a **incapacidade de as meninas cuidarem da sua higiene menstrual nas escolas**, levando ao absenteísmo – que tem custos econômicos graves, tanto pessoal quanto socialmente. Mundialmente, 1 em cada 5 meninas casa antes dos 18 anos. Se não houver maiores esforços para acabar com os casamentos infantis, mais de 120 milhões de meninas menores de 18 anos se casarão até 2030. Acabar com os casamentos infantis aumentaria o nível de escolaridade das mulheres e, com isso, suas possíveis rendas. Estima-se que o fim dos casamentos infantis poderia gerar mais de US\$ 500 bilhões em benefícios anualmente. No mundo, complicações durante a gravidez e o parto são a principal causa de morte de meninas de 15 a 19 anos. Em regiões em desenvolvimento, aproximadamente 12 milhões de adolescentes de 15 a 19 anos, e pelo menos 777.000 menores de 15 anos, têm filhos todos os anos. Bebês de mães adolescentes enfrentam maiores riscos de nascimento prematuro, baixo peso ao nascer e condições neonatais graves. Segundo a ONU, 60 milhões de meninas não

têm acesso à educação básica no mundo. Dos 960 milhões de analfabetos do mundo, dois terços são mulheres. Em muitas regiões, as escolas não atendem às necessidades de segurança, higiene ou saneamento das meninas. Globalmente, 1 em cada 4 meninas de 15 a 19 anos não está empregada nem na escola, em comparação com 1 em cada 10 meninos. De todas as vítimas de tráfico humano, 51% são mulheres e 20% são meninas. No mundo, aproximadamente 13 milhões de meninas (1 em cada 20) já foram submetidas a sexo forçado. Estima-se que, anualmente, 60 milhões de meninas sofram agressão sexual a caminho da escola ou na escola. Cerca de 4 em cada 10 meninas adolescentes acham que bater na esposa é um ato justificável em certas circunstâncias.

Objetivo:

Por meio do empoderamento de meninas, o Rotary demonstra seu compromisso em causar um impacto duradouro em uma geração. Para fazer a diferença, nós podemos buscar sinergia entre os setores público e privado de apoio para as meninas, aumentando a conscientização sobre as necessidades das meninas em nossas comunidades; O FOCO da iniciativa do eixo "EMPODERAMENTO DE MENINAS" por meio de atividades de clubes e distritos, bem como eventos patrocinados pelo RI, como a CONVENÇÃO DO ROTARY INTERNACIONAL, O dia do Rotary na ONU, Conferências presidenciais e os dias do Voluntariado do Rotary tem como sempre o propósito: Atuação do RC de Tangará da Serra, buscar atuar em ações que melhorem os serviços de higiene nas escolas, para que as meninas possam cuidar com segurança da sua higiene menstrual sem sacrificar sua educação.

Sabe-se que a transição hormonal de meninas ao deixarem a infância é marcada, sobretudo, pelo período menstrual. Desse modo, muitas famílias carentes não possuem condições financeiras para a aquisição mensal de absorventes, fazendo com que a prevalência da adolescente na rotina escolar decline. Isso ocorre, muitas vezes, devido à falta do referido item básico de higiene, ocasionando desconforto nos dias de fluxo. Nosso compromisso é avançar com a diversidade, equidade e inclusão;

criar uma experiência acolhedora nos clubes; empoderar meninas; e expandir nosso alcance. A diversidade é um dos principais valores e pontos fortes do Rotary e sabemos que há mais trabalho a ser feito para garantir que a cultura do Rotary exemplifique nossos valores de diversidade, equidade e inclusão. O Rotary, com a contribuição e orientação da Força-Tarefa de Diversidade, Equidade e Inclusão, fortaleceu nosso compromisso com esses três pilares, resultando em um foco maior na celebração das contribuições de cada indivíduo, no avanço da equidade e na criação de uma cultura mais acolhedora e inclusiva.

Considerando a diversidade, equidade e inclusões, entendendo algumas definições e maneiras de celebrar e respeitar nossas diferenças. Determinar por que a diversidade, equidade e inclusão são importantes para os clubes e comunidades, fazendo crescer e se fortalecer. Aumentar a conscientização sobre diversidade, equidade e inclusão, Para isso, o Rotary RC de Tangará da Serra, tendo conhecimento como Eixo de atuação do Rotary Internacional denominado **"EMPODERAMENTO DE MENINAS"**, programa que deverá ser contínuo, A **ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES**, em função de falta de recursos financeiros para este fim, foi escolhida como piloto para início das ações.

Além disso, o Interact Club de Tangará da Serra, clube apadrinhado pelo Rotary Clube Tangará da Serra, que atualmente conta com jovens entre 12 e 17 anos, compreendem a importância dos auxílios aos mais necessitados e, portanto, desenvolveram projeto **ABSORVENDO NECESSIDADES**, com intuito de arrecadas em pontos estratégicos a doação de *kits* de higiene pessoal e alocar nas demandas evidenciadas.

Público Alvo: MENINAS DE BAIXA RENDA, DE ESCOLA PÚBLICA EM PERÍODO MENSTRUAL

Período de realização: ANO DE 2023

Nº total de beneficiários atendidos: EXPECTATIVA DE 800 ADOLESCENTES

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Todos os usuários

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: Não se aplica, todos são gratuitos

Percentual da gratuidade parcial: Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:
Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- Crianças e Adolescentes;**
- Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;**
- Idosos;**
- Mulheres;**
- Associações;**
- Pequeno Produtores;**
- Portadores de Deficiência;**
- Negros/Quilombolas;**
- Indígenas;**
- Estudantes;**
- Adolescentes em conflito com a lei;**
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;**
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);**
- Migrantes/ Imigrantes;**
- Família;**
- Usuários de substâncias psicoativas.**
- Comunidades Locais**
- Comunidade científica**
- Autoridades locais**
- Lideranças comunitárias**

- Moradores de áreas de ocupação**
- Outras ongs;**
- Organizações/ movimentos populares**
- Outros** (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 5 %
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) %
- Privada** (recursos de doações eventuais) %
- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 95%
- Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) %
- Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) %

5 - Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o **Município:** **Tangará da Serra**

Estado: **Mato Grosso**

Estado (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: **(Não se aplica)**

Nacional (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e

projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: **(Não se aplica)**

Internacional (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): **(Não se aplica)**

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

Rural

Urbana

Ambas (rural e urbana)

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc

PÚBLICO BENEFICIADO



**AÇÃO DO INTERACT CLUB BUSCANDO DOAÇÕES
NOS PONTOS ESTRATÉGICOS**



I - PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 - Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – VERBA IMPOSITIVA

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
<input type="checkbox"/> Poder Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas <input type="checkbox"/> Empresas públicas <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal

- Informações sobre a parceria

Rua Rotary Internacional, 1440-W, Jardim Santa Lucia, CEP – 78304-016 Tangará da Serra-MT

9 - Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria		
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input type="checkbox"/> Outro (especificar):		
Data de publicação na imprensa oficial		
01/08/2023		
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados	
R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).		
DENOMINAÇÃO DO PROJETO: FORTALECER EIXO DE ATUAÇÃO INTERNACIONAL: EMPODERAMENTO DE MENINAS		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
COMPRA DE ABSORVENTES	R\$ 15.000,00	78,95%
MATERIAL DE MÍDIA E MATERIAL GRÁFICO E CAMISETAS	R\$ 3.000,00	15,79%
LOGÍSTICA	R\$ 1.000,00	5,26%
TOTAL	R\$ 19.000,00	100,00%
Nº de beneficiários	POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS	
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades	
TODOS OS ANOS	PERMANENTE	

ATIVIDADE 4: APOIO AO LAR DO IDOSO

Descrição:

Considerando o estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 6 de outubro de 2003. Art. 37. O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. Segundo inciso § 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família e considerando § 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei. CONSIDERANDO PORTARIA Nº 810, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989, 3.7 - Limpeza e Higienização: As dependências deverão ser mantidas em perfeitas condições de higiene e asseio. Todo o lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos apropriados, conforme norma técnica da ABNT. Deverá ser prevista lixeira ou abrigo de lixo externo à edificação para armazenamento dos resíduos até a coleta municipal. 4.1 - As instituições para idosos em geral devem contar com:

- ✓ **assistência médica**
- ✓ assistência odontológica
- ✓ assistência de enfermagem
- ✓ assistência nutricional
- ✓ assistência psicológica
- ✓ **assistência farmacêutica**
- ✓ atividades de lazer
- ✓ atividades de reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia)
- ✓ serviço social
- ✓ apoio jurídico e administrativo
- ✓ serviços gerais

Portanto o embasamento legal prevê direcionamento de recursos para itens de higiene e assistência farmacêutica considerando itens essenciais tanto pelo Ministério da Saúde, quanto ao Estatuto do IDOSO.

2.0 JUSTIFICATIVAS;

- 2.1 Considerando as responsabilidades legais;
- 2.2 Considerando a dignidade humana e respeito aos idosos;
- 2.3 Considerando o histórico da instituição e os serviços prestados;
- 2.4 Considerando o impacto social;

Objetivo:

Envelhecer não é tão simples, são itens que envolvem, cuidados especiais com a melhoria na qualidade de vida, com alimentação diferenciada a cada **indivíduo/organismo**, inclusive com diferenciação em **materiais médicos hospitalares, na medicação**, e visualizar o perfil e possibilidades de cada família de cada idoso, tendo em vista ainda que, quaisquer atividades, que em outra fase da vida, seria habitualmente autossuficiente, nesta idade as pessoas requerem atenção especial.

Considerando a necessidade de ambiente apropriado para o público envolvido, a higiene pessoal não se reduz apenas à limpeza do corpo, mas das roupas, dos objetos pessoais e dos ambientes que o idoso frequenta. Esse cuidado diminuiu consideravelmente os perigos de desenvolver infecções resultantes de bactérias, vírus ou fungos. É de extrema importância que dentro da rotina diária esteja o asseio corporal, entre eles: banho de chuveiro ou (aspersão), banho de leito, **troca de fralda, hidratação da pele e higiene oral**. Postos os fatos, identifica-se uma **necessidade iminente de apoios constantes e mensais** para a instituição qualificada neste projeto, nota-se que além de se tratar do embasamento legal, estamos evidenciando a **dignidade humana** e aflora o espírito de **humanidade** para esse conjunto de ações voltadas a **limpeza, higiene e produtos farmacêuticos de suma necessidade**, principalmente para o atendimento do público dessa idade. Sendo assim:

1. Oferecer materiais de higiene suficientes para as demandas do local;
2. Garantir materiais farmacêuticos para os idosos instalados na casa;
3. Garantir a manutenção da entidade sempre limpa, higienizada, arejada e organizada, desde a estrutura física, móveis, objetos, vestuários, ambientes externos e demais utensílios que façam parte da residência;
4. Praticar com os idosos seus direitos mínimos de dignidade;
5. Aumentar a qualidade de vida dos idosos instalados;

Público Alvo:

Associação Nosso Lar – Casa do Idoso, Entidade sem Fins Econômicos de Direito Privado, constituída em 07/11/1988, com autonomia administrativa e financeira, possui atualmente capacidade para 42 idosos, tendo atualmente 37 idosos instalados na estrutura qualificada.

Período de realização: PERMANENTE

Nº total de beneficiários atendidos: 42

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Todos os usuários

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: Não se aplica, todos são gratuitos

Percentual da gratuidade parcial: Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:
Item não se aplica conforme explicado no item anterior.

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- Crianças e Adolescentes;
- Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- Idosos;
- Mulheres;
- Associações;
- Pequeno Produtores;
- Portadores de Deficiência;

- Negros/Quilombolas;**
- Indígenas;**
- Estudantes;**
- Adolescentes em conflito com a lei;**
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;**
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);**
- Migrantes/ Imigrantes;**
- Família;**
- Usuários de substâncias psicoativas.**
- Comunidades Locais**
- Comunidade científica**
- Autoridades locais**
- Lideranças comunitárias**
- Moradores de áreas de ocupação**
- Outras ongs;**
- Organizações/ movimentos populares**
- Outros** (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 5 %
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) %
- Privada** (recursos de doações eventuais) %
- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 95 %
- Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) %
- Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) %

5 - Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o **Município: Tangará da Serra** Estado: **Mato Grosso**

Estado (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: **(Não se aplica)**

Nacional (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: **(Não se aplica)**

Internacional (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): **(Não se aplica)**

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

Rural

Urbana

Ambas (rural e urbana)

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc

DOAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, FINANCIADO 100% PELO RC TANGARÁ DA SERRA, TODOS OS MESES ENTREGUE:



ALÉM DISSO A CÂMARA DOS VEREADORES DE TANGARÁ DA SERRA, ATRAVÉS DA VERBA IMPOSITIVA APLICOU RECURSOS VOLTADA A ENFERMAGEM E MEDICAMENTOSA.

I - PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 - Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – VERBA IMPOSITIVA

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
() Poder Executivo	() Federal	() Federal
(X) Poder Legislativo	() Estadual	() Estadual
() Poder Judiciário	(X) Municipal	(X) Municipal
() Ministério Público		
() Autarquias ou Fundações públicas		
() Empresas públicas		
() Sociedade de Economia Mista		

- Informações sobre a parceria

9 - Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria	
() Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)	
() Convênio	
(X) Termo de Parceria	
() Contrato de Gestão	
() Outro (especificar):	
Data de publicação na imprensa oficial	
01/08/2023	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
R\$ 82.170,00	R\$ 82.170,00
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).	
1. KITS HIGIENE PESSOAL	
2. ALCOOL EM GEL	
3. DESPESAS COM MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS	
Nº de beneficiários	42
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades
CONSIDERANDO OS MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIDO PELO ROTARY DESDE 2008. CONSIDERANDO MEDICAMENTOS 2023.	PERMANENTE

ATIVIDADE 5: ROTAKIDS

Descrição:

O Rotary Kids é um clube para crianças até 12 anos com estrutura semelhante a um Interact ou Rotaract, ou até mesmo a um Rotary Club. Tem presidente, secretário, tesoureiro, diretores. Seu objetivo é integrar as crianças nos princípios rotários, dando-lhes atividades que trazem ensinamentos, ajudam a comunidade e ainda proporcionam diversão. Sua origem vem de 1996 quando o EGD Samir Houry, do Distrito 4420, em uma festiva do clube que presidia, o RC SP Saúde, teve a ideia de organizar nessa estrutura as crianças que participavam do evento, atribuindo-lhes algumas funções - nasceu ali o Rotary Kids, naquele momento usando o nome KidsAct. Alguns anos depois, quando Samir era Governador, ocorreram as primeiras fundações formais utilizando Rotary Kids - o RK de Diadema, de Ribeirão Pires, Peruíbe, SP Independência, etc. Somos o berço desse importante programa e hoje temos 12 Rotary Kids atuantes no Distrito 4420 e alguns outros em processo de formação. São muitos já em funcionamento no Brasil e no mundo. Há muitos tipos de projetos onde os rotakidianos podem participar. Desde eventos beneficentes dos clubes, onde podem ter funções de auxílio, até arrecadação de itens para posterior doação a entidades - brinquedos ou livros podem ser exemplos típicos. Participam de atividades ecológicas, como passeios com o tema, projetos de reciclagem ou plantio de árvores, e podem prestar atividades educativas levando algum ensinamento a comunidades. No RC Tangará da Serra, além das reuniões onde aprendem estrutura de Rotary, o ROTAKIDS possui duas grandes participações, a primeira no projeto denominado "AMBIENTE JOVEM" caracterizado por recuperações de áreas degradadas com plantio de árvores e o segundo o "ROTAPIZZA" que possuem como objetivo arrecadar recursos ao clube e principalmente envolver as crianças na confecção das pizzas, integrando a criança à culinária. Exemplo de Conteúdos:

HINO NACIONAL: APRENDER HINO NACIONAL (ORIGEM E SIGNIFICADO);

1. CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO;
2. CONSCIENTIZAÇÃO USO ADEQUADO DO CELULAR; (HISTÓRIA DO CELULAR E OS CUIDADOS QUE DEVEMOS TER)
3. CONSCIENTIZAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL;
4. CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE "AMBIENTE JOVEM"; (IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DA NATUREZA ÁGUA E ÁRVORE);
5. RESPEITO A IDOSOS;
6. EDUCAÇÃO FINANCEIRA;
7. BOAS MANEIRAS;

Objetivo:

Aprendem a trabalhar em equipe, dividir e organizar tarefas, a ter noções de hierarquia e a valorizar as diferenças e capacidades de cada indivíduo. As crianças, em geral originárias de classes mais privilegiadas da população, têm através dos projetos contato com outras crianças e pessoas menos favorecidas, passando a conhecer melhor o mundo real que há ao redor, valorizando o que têm e desenvolvendo a sensibilidade para ajudar a quem precisa.

Público Alvo: Crianças de 3 a 11 anos

Período de realização: PERMANENTE

Nº total de beneficiários atendidos: 24

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Custo R\$ 10,00 MENSAIS

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: Custo R\$ 10,00 MENSAIS

Percentual da gratuidade parcial: Custo R\$ 10,00 MENSAIS

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:

NINGUÉM

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

Crianças e Adolescentes;

Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;

Idosos;

Mulheres;

Associações;

Pequeno Produtores;

Portadores de Deficiência;

Negros/Quilombolas;

Indígenas;

Estudantes;

Adolescentes em conflito com a lei;

Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;

Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);

Migrantes/ Imigrantes;

Família;

Usuários de substâncias psicoativas.

- Comunidades Locais
- Comunidade científica
- Autoridades locais
- Lideranças comunitárias
- Moradores de áreas de ocupação
- Outras ongs;
- Organizações/ movimentos populares
- Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) %
- Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 50%
- Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 50%
- Privada (recursos de doações eventuais) %
- Pública (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) %
- Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) %
- Internacional Pública (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) %

5 - Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o **Município**: **Tangará da Serra** Estado: **Mato Grosso**

Estado (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e

projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)
Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: (Não se aplica)

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: (Não se aplica)

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): (Não se aplica)

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() Rural

(x) Urbana

() Ambas (rural e urbana)

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM REUNIÃO



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS



I - PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 - Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira		
PROJETO 100% VERBA INTERNA		
Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
<input type="checkbox"/> Poder Executivo <input type="checkbox"/> Poder Legislativo <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas <input type="checkbox"/> Empresas públicas <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal

- Informações sobre a parceria

9 - Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito. **NÃO SE APLICA**

Natureza do instrumento de parceria	
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	
Data de publicação na imprensa oficial	
NÃO SE APLICA)	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
NÃO SE APLICA)	NÃO SE APLICA)
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).	
4. NÃO SE APLICA)	
Nº de beneficiários	42
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades

ATIVIDADE 6: APOIO AO PROJETO JUDÔ TATAME

Descrição:

O judô é uma modalidade esportiva, conhecido como arte marcial, atua de maneira positiva no comportamento social das crianças sendo, um esporte que traz inúmeros benefícios para os seus praticantes, independentemente da idade, condição física ou mental. Para as crianças e adolescentes praticantes do judô, por exemplo, essa arte marcial contribui com questões físicas, mentais, sociais e emocionais, tais como:

- aquisição de força física, velocidade, resistência;
- melhora a coordenação motora;
- aumento do equilíbrio e da agilidade;
- maior flexibilidade;
- desenvolvimento da inteligência;
- desenvolvimento do autocontrole;
- aumento da sociabilidade;
- aumento do senso de responsabilidade;
- respeito ao próximo;
- paciência;
- disciplina.

CONSIDERANDO o crescente envolvimento de jovens na prática de delitos em especial o tráfico de drogas, faz-se necessário o desenvolvimento de ações de caráter preventivo. Sabendo disso, temos apostado no ensino das artes marciais às crianças e adolescentes, devido o seu cunho inclusivo, como um grande aliado na formação do cidadão, já que o mesmo segue princípios de disciplina, de boa conduta, quebra de preconceitos, respeito, espírito de coletividade, igualdade e superação dos próprios limites. **CONSIDERANDO** a **relação benéfica entre o judô e autismo**, no que diz respeito à relação judô e autismo, especificamente, um estudo feito pela Universidade da Flórida, constaram, que esse esporte

ajudou crianças e adolescentes com esse transtorno a enfrentarem de uma forma melhor diferentes situações e desafios do seu dia a dia.

Na primeira análise feita pela Universidade, ficou comprovado que o judô promoveu uma maior interação social entre os alunos autistas e os não autistas. Além disso, a prática desse esporte contribuiu para aumentar a força, o equilíbrio, a atenção e a coordenação desses alunos. O estudo, que foi realizado com 14 crianças e adolescentes autistas entre 8 e 17 anos, a fim de verificar os efeitos do judô em suas vidas, comprovou que esse esporte é uma importante ferramenta para promover a inclusão social. Ou seja, a prática desse esporte contribui de forma significativa para as suas vidas em diversos aspectos, incluindo a relação com a família, amigos e demais membros da sociedade. É DE CONHECIMENTO, de todos que o estilo militar, é o melhor do que podemos propagar para as pessoas, independente de quem elas sejam, pois ele é baseado em pilares que acrescentam na vida familiar, social, profissional e principalmente na vida pessoal. Quem dera se todas as pessoas tivessem noções verdadeiras de hierarquia, ou a determinação que um militar tem de se preparar e treinar para estar sempre pronto para as suas funções. Além do mais, é também do conhecimento notório de todos que, Militares fazem o que precisa ser feito! E além de todas as tarefas que já nos são cabidas, temos buscado fazer algo a mais nesta cidade, que é trazer para perto de nós as crianças, abraçá-las, para que o crime organizado não as abrace. Através do Projeto Tatame estamos ajudando a criar "os cidadãos de bem do amanhã". Muitos serão pessoas comuns, outros talvez até sejam militares como nós, mas todos terão a oportunidade de seguir o caminho correto que já seguimos hoje!

Objetivo:

Promover valores como equilíbrio, disciplina, respeito e responsabilidade, além de conscientizá-los a se verem como sujeitos de direitos sociais, como tendo direito a saúde, educação, esporte cultura e lazer, artes, profissionalização, dentre outros.

Proporcionar aos jovens o acesso às atividades desportivas, exercendo influência positiva

nos aspectos psicológicos e sociais do seu desenvolvimento, propiciando a essência, filosofia e todos os benefícios desenvolvidos pelo Judô, fazendo com que esta arte marcial não seja somente um esporte de competição.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes, Este projeto traz grandes benefícios para as crianças, seus familiares e para a sociedade como um todo, sobretudo, por que contribui para a formação da cidadania e para a formação da identidade destas crianças, as colocam no contexto de proteção social, prevenindo a inserção delas em práticas delituosas.

Período de realização: PERMANENTE

Nº total de beneficiários atendidos: 215

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Gratuito

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: Gratuito

Percentual da gratuidade parcial: Gratuito

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:
Gratuito

3 - Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

Crianças e Adolescentes;

Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;

Idosos;

- Mulheres;**
- Associações;**
- Pequeno Produtores;**
- Portadores de Deficiência;**
- Negros/Quilombolas;**
- Indígenas;**
- Estudantes;**
- Adolescentes em conflito com a lei;**
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;**
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);**
- Migrantes/ Imigrantes;**
- Família;**
- Usuários de substâncias psicoativas.**
- Comunidades Locais**
- Comunidade científica**
- Autoridades locais**
- Lideranças comunitárias**
- Moradores de áreas de ocupação**
- Outras ongs;**
- Organizações/ movimentos populares**
- Outros** (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :**

4 - Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) %
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 100 %
- Privada** (recursos de doações eventuais) %
- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) %
- Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) %

() **Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) _____%

5 - Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

() **Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

(X) **Município** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o **Município**: **Tangará da Serra** **Estado**: **Mato Grosso**

() **Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: **(Não se aplica)**

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: **(Não se aplica)**

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países) Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): **(Não se aplica)**

6 - Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() **Rural**

(x) **Urbana**

() **Ambas (rural e urbana)**

7 - Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc



I - PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

II. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8 - Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira

Rua Rotary Internacional, 1440-W, Jardim Santa Lucia, CEP – 78304-016 Tangará da Serra-MT

FINANCIAMENTO COM RECURSOS DA INICIATIVA PRIVADA

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recurso repassados
<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Estadual
<input type="checkbox"/> Poder Judiciário	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Municipal
<input type="checkbox"/> Ministério Público		
<input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas		
<input type="checkbox"/> Empresas públicas		
<input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista		

- Informações sobre a parceria

9 - Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito. **NÃO SE APLICA**

Natureza do instrumento de parceria	
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	
Data de publicação na imprensa oficial	
NÃO SE APLICA	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).	
5. NÃO SE APLICA	
Nº de beneficiários	42
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades

J. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

10 Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários

Sim (X)

Não ()

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação da atividades e serviços oferecidos?

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:

Os projetos demandados são frutos das necessidades existentes e evidenciadas pelos seus associados, através de seu corpo diretor e conforme demandas o planejamento sempre foi executado de dentro para fora levando em consideração os envolvidos, sejam os beneficiados ou os entes parceiros.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamento destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim ()

Não (X)

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, par ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim (X)

Não ()

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:

Envolvimento no ponto de vista prático na conscientização e principalmente nas ações executadas pelo projeto.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferencias, capacitação de liderança promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim (x)
Não ()
Se sim, descreva as ações realizadas:

Envolvimento dos moradores, gerando responsabilidades;
Divulgação de materiais gráficos e virtuais para as ações a serem efetuadas e as já efetuadas.

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização divulgação de pesquisas?

Sim ()
Não (X)
Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim (X)
Não ()
Se sim, como se deu essa capacitação?

Conscientização ambiental;
Formação de criança e adolescentes em diversos temas;

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim (X)
Não ()
Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

As pesquisas possuem métodos estatísticos e/ou métodos empíricos e de maneira empírica acompanhando as evoluções nas ações ambientais identifica-se melhora das áreas trabalhadas, da mesma maneira identifica-se melhoras no indicadores de vacinações em função das ações executadas e também nas escolas atendidas com a doação de absorventes.

Se sim, quem participou das avaliações:

- () comunidade () Outras organizações
() público alvo/ beneficiário () Parceiro
(X) equipe executora () outros: _____

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

Em relação aos beneficiários das atividades:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim (X)
Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

Através de identificação de demandas, busca do poder público executivo, legislativo e até poder judiciário para alinhar os projetos existentes com as demandas efetivas da sociedade. Exemplos: Combate pobreza menstrual, apoio as instituições Lar do Idoso e Casa da Criança, e tudo isso através de debates públicos, reuniões e convites feitos e convites recebidos, assim como participação dos conselhos da infância e juventude e do idoso.

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

Sim (X)
Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas.

Projetos voltados para ações de idosos, DOAÇÕES de materiais de limpeza ao Lar do idoso de forma mensal, ações voltada ao público feminino de baixa renda.

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal percapita de até meio salário mínimo)?

Sim (X)
Não ()

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação De vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos da afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ ou acess às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim (X)
Não ()

Para realização da Prestação de Contas Anual, caso a entidade tenha recebido recursos públicos federais nes exercício, deverá comprovar que publicou seu demonstrativo de receitas e despesas, como exigido pelo art. 2º, alínea "g", d Decreto 50.517/61, informando:

Nome do jornal ou periódico: _____

Número: _____ **Data de publicação:** _____

Obs: Caso se faça necessário, o Ministério da Justiça poderá requisitar cópia ou exemplar desta publicação.

NÃO SE APLICA



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

RECEITA ANUAL (EM R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar): _____
 Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
 Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
 Acima de 500 mil até 1 milhão
 Acima de 250 mil até 500 mil
 Acima de 100 mil até 250 mil
 Acima de 50 mil até 100 mil
 Acima de 25 mil até 50 mil
 Acima de 10 mil até 25 mil
 Acima de 5 mil até 10 mil
 Até 5 mil

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra

CNPJ Nº 05.803.414/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	32.957,68	Fornecedores	
Contas Vinculadas		Obrigações trabalhistas	
Convênios, Acordos e Ajustes		Obrigações Sociais	
Valores a receber de terceiros		Prestadores de Serviços	
Adiantamento a empregados		Aluguéis a Pagar	
Outras contas e títulos a receber		Adiantamento de clientes	
(-) Provisão para devedores duvidosos		Empréstimos e financiamentos a pagar CP	
Estoques		Obrigações fiscais exceto IRenda e CSLL	
<u>Despesas antecipadas</u>		Convênios Públicos (Saldo)	
Outras Contas do Ativo Circulante		Adiantamento de Projetos	
<i>ativo realizável a longo prazo</i>		Subvenções Públicas (Saldo)	
Valores a receber a longo prazo		Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	
ATIVO PERMANENTE		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	
Investimentos		Provisão para IRenda e CSLL	

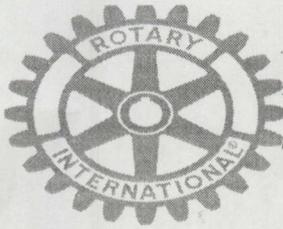


Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Imobilizado	9.649,00	Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	
(-) Depreciação / amortização acumulada		Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	
Diferido		Outros Passivos Circulantes	
Outros Ativos Permanentes		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
/		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	
		Contas a pagar	
		Alugueis antecipados	
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	

/		PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	
		Doações patrimoniais	
		Reservas constituídas	
		Superávits / Déficits acumulados	57.484,30
		Superávits / Déficits do exercício	-14.877,62
		Outras Contas do Patrimônio Social	
		TOTAL	42.606,68
		Resultados de exercícios futuros	



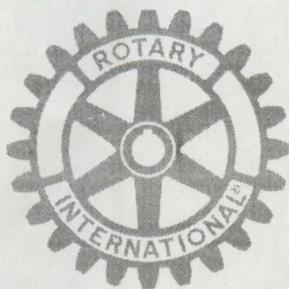
Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra
CNPJ N° 05.803.414/0001-72

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2022

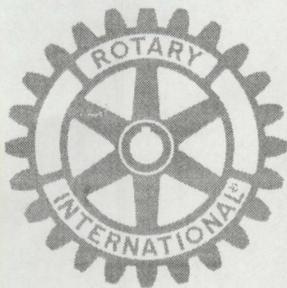
RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)		Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	
Recursos - subvenções públicas		Encargos Sociais com Pessoal	
Recursos - contribuições públicas		Despesas Diversas com Pessoal	
Recursos - convênios públicos		Remuneração de Dirigentes	
Recursos - auxílios públicos		Encargos Sociais com dirigentes	
Recursos - Termo de Parceria		Outros Encargos Sociais Compulsórios	
Doações e contribuições para custeio	3.703,00	Outras despesas com Pessoal	
Receita de convênios de saúde privados		SERVIÇOS CONTRATADOS	
Prest. Serviços de saúde não-conveniados		Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	
SUS – Sistema Único de Saúde		Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	
Inscrições de cursos e vestibulares		INSS sobre serviços prestados por terceiros	
Serviços Educacionais		Outras despesas com serviços contratados	
Taxa, mensalidades e contribuições	37.184,40	CUSTOS DE PROJETOS	
Contribuição de empresas mantenedoras		Custos de Projetos	
Doações, Campanhas e patrocínios	139.967,58	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Recursos Internacionais		Águas, gás e energia elétrica	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

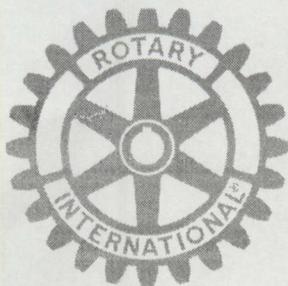
DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) Bolsas de estudo concedidas		Aluguéis pagos	25.936,94
(-) Atendimento gratuito		Despesas com veículos	
(-) Descontos Comerciais Concedidos		Diárias e viagens	
(-) PIS sobre receitas		Hospedagem	
(-) COFINS sobre receitas		Passagens aéreas/rodoviárias	
(-) ICMS sobre vendas		Material de Consumo/Escritório/Expediente	1.612,39
(-) ISS sobre serviços		Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	
(-) Vendas Canceladas		Publicações Técnicas	
(-) Outras deduções		Serviços Técnicos e Especializados	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		Despesas com Informática	2.536,60
Outras receitas operacionais		Prêmios de seguros contratados	
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS		Despesas com atividades sociais e culturais	70.673,41
Descontos Obtidos		Outras despesas administrativas	82.530,33
Renda de aluguéis e arrendamentos		DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	5.687,02	Ensino Fundamental	
(-) Impostos s/aplicações financeiras		Estagiários	
Outras Receitas Financeiras		Curso Superior	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	
Venda de Ativo Permanente		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	
Doações receb. em bens ou mercadorias		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)	
Outras Receitas Não-Operacionais		Impostos federais	
OUTRAS RECEITAS		Impostos estaduais	
Outras receitas não classificadas anteriormente		Impostos municipais	
		CMPF	
		COFINS	
		IOF	
		Outros tributos, taxas e contribuições	
		DESPESAS FILANTRÓPICAS	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

		Doação de Alimentos	
		Doação de Roupas e Agasalhos	
		Doação de Medicamentos	
		Outras despesas filantrópicas	16.620,06
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Descontos concedidos	
		Despesas Bancárias	1.509,89
		Outras despesas financeiras	
		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
		Despesas com Depreciação	
		Despesas com Amortização	
		Despesas com Leasing	
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
		(-) Recuperação de despesas	
		Outras despesas operacionais	
		DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
		Custo de ativo permanente vendido	
		Custo de ativo permanente baixado	
		Outras despesas não-operacionais	
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
		Participações e Contribuições	
		OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
		Outras despesas não classificadas anteriormente	
		PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
		Provisão para Imposto de Renda e CSLL	
		Outras provisões constituídas	
TOTAL DE RECEITAS	186.542,00	TOTAL DE DESPESAS	201.419,62



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

() SUPERÁVIT (x) DÉFICIT R\$ 14.877,62

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA é uma associação privada, com sede e foro na cidade de Tangará da Serra - MT, tendo como Objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; Segundo. A difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a valorização da profissão de todos os rotarianos como oportunidade de servir à sociedade; Terceiro. A aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os rotarianos; Quarto. A propagação da compreensão, boa vontade e paz entre as nações através de uma rede mundial de profissionais e empresários unidos pelo ideal de servir.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000 R1, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de Caixa.

NOTA 04

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, estando demonstrados através da conta Rendimentos de títulos e aplicações no mercado financeiro.

NOTA 05

Apuração dos valores das receitas e despesas pelo método de Caixa, sendo registradas no momento do recebimento e do pagamento, sendo utilizados da conta banco para a movimentação. Houve apuração de déficit de R\$ 14.877,62, devido estar iniciando os eventos para arrecadação de fundos.

NOTA 06 (se for o caso)

Informar o(s) valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

- a) Pessoa Física: R\$ 0,00
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 0,00

NOTA 07 (se for o caso)



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Informar o valor dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público.

- a) R\$ 0,00
- b) R\$ 0,00

NOTA 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 09

Na Conta Outras Despesas Filantrópicas, foram registrada as despesas com as gratuidade, para o Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT, com fornecimento de produtos de limpeza e para Associação Casa Terapeutica de Tangará da Serra-MT(Assovida), doação em dinheiro.

NOTA 10

Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s):

- a) R\$ 3.525,00 - Doação Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT
- b) R\$ 5.000,00 - Doação Associação Casa Terapeutica de Tangará da Serra-MT (Assovida)

NOTA 11 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros R\$ 0,00
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS)..... R\$ 0,00
- c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)..... R\$ 0,00
- TOTAL..... R\$ 0,00

Alisson Dias Toniazzo

Assinatura do Dirigente da Entidade

Contador

CRC-MT 007089-01
Luiz Carlos da Silva

Assinatura e Carimbo do Contador

Nome do contabilista responsável: Luiz Carlos da Silva

Nº do registro no CRC: MT007089001

UF: MT

CPF nº : 432.322.641-15

Telefone para contato (65) 99962-3653

e-mail: luizcarlos@consultabeisnet.com.br

Contador

CRC-MT 007089-01

Assinatura e carimbo do Contador

Assinatura do Representante Legal da Entidade



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

RECEITA ANUAL (EM R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar): _____
 Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
 Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
 Acima de 500 mil até 1 milhão
 Acima de 250 mil até 500 mil
 Acima de 100 mil até 250 mil
 Acima de 50 mil até 100 mil
 Acima de 25 mil até 50 mil
 Acima de 10 mil até 25 mil
 Acima de 5 mil até 10 mil
 Até 5 mil

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra
CNPJ Nº 05.803.414/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	57.484,30	Fornecedores	
Contas Vinculadas		Obrigações trabalhistas	
Convênios, Acordos e Ajustes		Obrigações Sociais	
Valores a receber de terceiros		Prestadores de Serviços	
Adiantamento a empregados		Aluguéis a Pagar	
Outras contas e títulos a receber		Adiantamento de clientes	
(-) Provisão para devedores duvidosos		Empréstimos e financiamentos a pagar CP	
Estoques		Obrigações fiscais exceto IRenda e CSLL	
<u>Despesas antecipadas</u>		Convênios Públicos (Saldo)	
Outras Contas do Ativo Circulante		Adiantamento de Projetos	
<i>ativo realizável a longo prazo</i>		Subvenções Públicas (Saldo)	
Valores a receber a longo prazo		Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	
ATIVO PERMANENTE		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	
Investimentos		Provisão para IRenda e CSLL	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Imobilizado		Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	
(-) Depreciação / amortização acumulada		Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	
Diferido		Outros Passivos Circulantes	
Outros Ativos Permanentes		PASSIVO EXÍGÍVEL A LONGO PRAZO	
/		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	
		Contas a pagar	
		Alugueis antecipados	
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	

		PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	
		Doações patrimoniais	
		Reservas constituídas	
		Superávits / Déficits acumulados	74.626,18
		Superávits / Déficits do exercício	-17.141,88
		Outras Contas do Patrimônio Social	
		TOTAL	57.484,30
		Resultados de exercícios futuros	



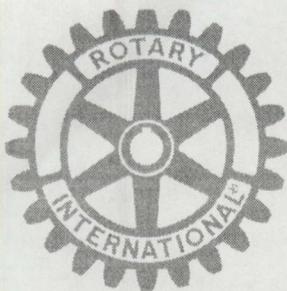
Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra
CNPJ Nº 05.803.414/0001-72

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2021

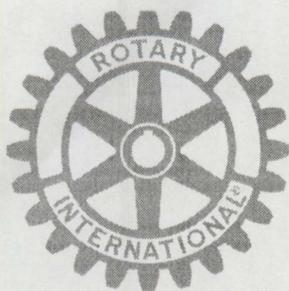
RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)		Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	
Recursos - subvenções públicas		Encargos Sociais com Pessoal	
Recursos - contribuições públicas		Despesas Diversas com Pessoal	
Recursos - convênios públicos		Remuneração de Dirigentes	
Recursos - auxílios públicos		Encargos Sociais com dirigentes	
Recursos - Termo de Parceria		Outros Encargos Sociais Compulsórios	
Doações e contribuições para custeio	3.626,93	Outras despesas com Pessoal	
Receita de convênios de saúde privados		SERVIÇOS CONTRATADOS	
Prest. Serviços de saúde não-conveniados		Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	
SUS – Sistema Único de Saúde		Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	
Inscrições de cursos e vestibulares		INSS sobre serviços prestados por terceiros	
Serviços Educacionais		Outras despesas com serviços contratados	
Taxa, mensalidades e contribuições	59.231,76	CUSTOS DE PROJETOS	
Contribuição de empresas mantenedoras		Custos de Projetos	
Doações, Campanhas e patrocínios	156.586,07	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Recursos Internacionais		Águas, gás e energia elétrica	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

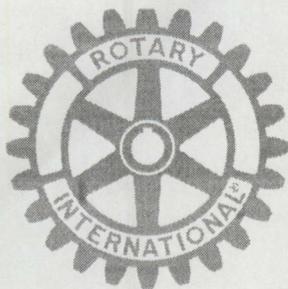
DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) Bolsas de estudo concedidas		Aluguéis pagos	7.500,00
(-) Atendimento gratuito		Despesas com veículos	
(-) Descontos Comerciais Concedidos		Diárias e viagens	
(-) PIS sobre receitas		Hospedagem	
(-) COFINS sobre receitas		Passagens aéreas/rodoviárias	
(-) ICMS sobre vendas		Material de Consumo/Escritório/Expediente	3.876,03
(-) ISS sobre serviços		Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	
(-) Vendas Canceladas		Publicações Técnicas	
(-) Outras deduções		Serviços Técnicos e Especializados	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		Despesas com Informática	1.670,80
Outras receitas operacionais		Prêmios de seguros contratados	
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS		Despesas com atividades sociais e culturais	105.667,52
Descontos Obtidos		Outras despesas administrativas	63.432,92
Renda de aluguéis e arrendamentos		DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	2.710,79	Ensino Fundamental	
(-) Impostos s/aplicações financeiras		Estagiários	
Outras Receitas Financeiras		Curso Superior	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	
Venda de Ativo Permanente		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	
Doações receb. em bens ou mercadorias		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)	
Outras Receitas Não-Operacionais		Impostos federais	
OUTRAS RECEITAS		Impostos estaduais	
Outras receitas não classificadas anteriormente		Impostos municipais	170,87
		CMPF	
		COFINS	
		IOF	
		Outros tributos, taxas e contribuições	
		DESPESAS FILANTRÓPICAS	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

		Doação de Alimentos	
		Doação de Roupas e Agasalhos	
		Doação de Medicamentos	
		Outras despesas filantrópicas	55.010,68
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Descontos concedidos	
		Despesas Bancárias	1.968,61
		Outras despesas financeiras	
		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
		Despesas com Depreciação	
		Despesas com Amortização	
		Despesas com Leasing	
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
		(-) Recuperação de despesas	
		Outras despesas operacionais	
		DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
		Custo de ativo permanente vendido	
		Custo de ativo permanente baixado	
		Outras despesas não-operacionais	
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
		Participações e Contribuições	
		OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
		Outras despesas não classificadas anteriormente	
		PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
		Provisão para Imposto de Renda e CSLL	
		Outras provisões constituídas	
TOTAL DE RECEITAS	222.155,55	TOTAL DE DESPESAS	239.297,43



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

() SUPERÁVIT (x) DÉFICIT

R\$ 17.141,88

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA é uma associação privada, com sede e foro na cidade de Tangará da Serra - MT, tendo como Objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; Segundo. A difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a valorização da profissão de todos os rotarianos como oportunidade de servir à sociedade; Terceiro. A aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os rotarianos; Quarto. A propagação da compreensão, boa vontade e paz entre as nações através de uma rede mundial de profissionais e empresários unidos pelo ideal de servir.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000 R1, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de Caixa.

NOTA 04

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, estando demonstrados através da conta Rendimentos de títulos e aplicações no mercado financeiro.

NOTA 05

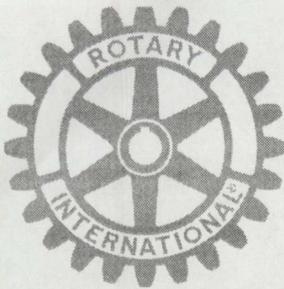
Apuração dos valores das receitas e despesas pelo método de Caixa, sendo registradas no momento do recebimento e do pagamento, sendo utilizados da conta banco para a movimentação. Houve apuração de déficit de R\$ 17.141,88, devido a pandemia da Covid, não sendo possível efetuar os eventos que são a principal de fonte de receitas.

NOTA 06 (se for o caso)

Informar o(s) valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

- a) Pessoa Física: R\$ 0,00
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 0,00

NOTA 07 (se for o caso)



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Informar o valor dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público.

- a) R\$ 0,00
- b) R\$ 0,00

NOTA 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 09

Na Conta Outras Despesas Filantrópicas, foram registradas as despesas com as gratuidades, para a o Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT, doação em materiais de limpeza; Escola Especial Raio de Sol (Apae Tangará da Serra-MT), doação em dinheiro; Casa do Adolescente de Tangará da Serra-MT, doação em dinheiro e Casa da Criança de Tangará da Serra-MT, doação de uma geladeira geladeira.

NOTA 10

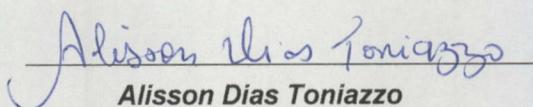
Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s):

- a) R\$ 6.375,76 - Doação Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT ;
- b) R\$10.800,00 - Doação Escola Especial Raio de Sol de Tangará da Serra-MT (Apae);
- c) R\$10.800,00 - Doação Casa do Adolescente de Tangará da Serra-MT;
- d) R\$ 3.590,15 - Doação Casa da Criança de Tangará da Serra-MT.

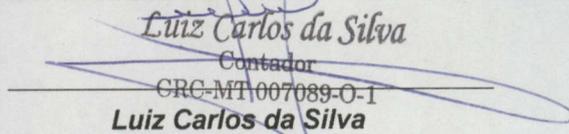
NOTA 11 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros R\$ 0,00
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS)..... R\$ 0,00
- c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)..... R\$ 0,00
- TOTAL..... R\$ 0,00


Alisson Dias Toniazzo

Assinatura do Dirigente da Entidade


Contador
CRC-MT 007089-0-1
Luiz Carlos da Silva

Assinatura e Carimbo do Contador

Nome do contabilista responsável: Luiz Carlos da Silva

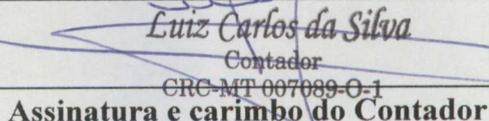
Nº do registro no CRC: MT007089001

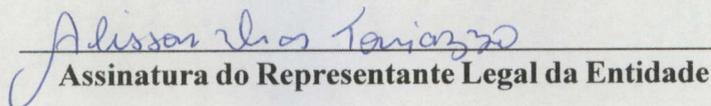
UF: MT

CPF nº : 432.322.641-15

Telefone para contato (65) 99962-3653

e-mail: luizcarlos@consultabeisnet.com.br


Contador
CRC-MT 007089-0-1
Assinatura e carimbo do Contador


Assinatura do Representante Legal da Entidade



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL RECEITA

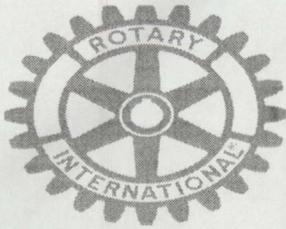
ANUAL (EM R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar): _____
 Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
 Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
 Acima de 500 mil até 1 milhão []
Acima de 250 mil até 500 mil []
Acima de 100 mil até 250 mil [X]
Acima de 50 mil até 100 mil ()
 Acima de 25 mil até 50 mil []
Acima de 10 mil até 25 mil []
Acima de 5 mil até 10 mil []
Até 5 mil

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra
CNPJ N° 05.803.414/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	74.626,18	Fornecedores	
Contas Vinculadas		Obrigações trabalhistas	
Convênios, Acordos e Ajustes		Obrigações Sociais	
Valores a receber de terceiros		Prestadores de Serviços	
Adiantamento a empregados		Aluguéis a Pagar	
Outras contas e títulos a receber		Adiantamento de clientes	
(-) Provisão para devedores duvidosos		Empréstimos e financiamentos a pagar CP	
Estoques		Obrigações fiscais exceto IRenda e CSLL	
<u>Despesas antecipadas</u>		Convênios Públicos (Saldo)	
Outras Contas do Ativo Circulante		Adiantamento de Projetos	
<i>ativo realizável a longo prazo</i>		Subvenções Públicas (Saldo)	
Valores a receber a longo prazo		Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	
ATIVO PERMANENTE		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	
Investimentos		Provisão para IRenda e CSLL	
Imobilizado		Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

(-) Depreciação / amortização acumulada		Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	
Diferido		Outros Passivos Circulantes	
Outros Ativos Permanentes		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
/		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	
		Contas a pagar	
		Alugueis antecipados	
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
		PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	
		Doações patrimoniais	
		Reservas constituídas	
		Superávits / Déficits acumulados	92.814,33
		Superávits / Déficits do exercício	-18.188,15
		Outras Contas do Patrimônio Social	
TOTAL	74.626,18	TOTAL	74.626,18
		Resultados de exercícios futuros	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Razão Social: Rotary Club Tangara da Serra
CNPJ Nº 05.803.414/0001-72

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020

RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)		Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	
Recursos - subvenções públicas		Encargos Sociais com Pessoal	
Recursos - contribuições públicas		Despesas Diversas com Pessoal	
Recursos - convênios públicos		Remuneração de Dirigentes	
Recursos - auxílios públicos		Encargos Sociais com dirigentes	
Recursos - Termo de Parceria		Outros Encargos Sociais Compulsórios	
Doações e contribuições para custeio	615,93	Outras despesas com Pessoal	
Receita de convênios de saúde privados		SERVIÇOS CONTRATADOS	
Prest. Serviços de saúde não-conveniados		Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	
SUS – Sistema Único de Saúde		Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	
Inscrições de cursos e vestibulares		INSS sobre serviços prestados por terceiros	
Serviços Educacionais		Outras despesas com serviços contratados	
Taxa, mensalidades e contribuições	49.014,39	CUSTOS DE PROJETOS	
Contribuição de empresas mantenedoras		Custos de Projetos	
Doações, Campanhas e patrocínios	203.614,51	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Recursos Internacionais		Águas, gás e energia elétrica	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) Bolsas de estudo concedidas		Aluguéis pagos	27.098,00
(-) Atendimento gratuito		Despesas com veículos	
(-) Descontos Comerciais Concedidos		Diárias e viagens	
(-) PIS sobre receitas		Hospedagem	
(-) COFINS sobre receitas		Passagens aéreas/rodoviárias	
(-) ICMS sobre vendas		Material de Consumo/Escritório/Expediente	11.776,42
(-) ISS sobre serviços		Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	
(-) Vendas Canceladas		Publicações Técnicas	
(-) Outras deduções		Serviços Técnicos e Especializados	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		Despesas com Informática	1.630,80
Outras receitas operacionais		Prêmios de seguros contratados	
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS		Despesas com atividades sociais e culturais	85.832,51
Descontos Obtidos		Outras despesas administrativas	28.621,71
Renda de aluguéis e arrendamentos		DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	3.477,77	Ensino Fundamental	
(-) Impostos s/aplicações financeiras		Estagiários	
Outras Receitas Financeiras		Curso Superior	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	
Venda de Ativo Permanente		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	
Doações receb. em bens ou mercadorias		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)	
Outras Receitas Não-Operacionais		Impostos federais	
OUTRAS RECEITAS		Impostos estaduais	
Outras receitas não classificadas anteriormente		Impostos municipais	483,92
		CMPF	
		COFINS	
		IOF	
		Outros tributos, taxas e contribuições	
		DESPESAS FILANTRÓPICAS	



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

		Doação de Alimentos	
		Doação de Roupas e Agasalhos	
		Doação de Medicamentos	
		Outras despesas filantrópicas	117.260,91
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Descontos concedidos	
		Despesas Bancárias	2.206,48
		Outras despesas financeiras	
		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
		Despesas com Depreciação	
		Despesas com Amortização	
		Despesas com Leasing	
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
		(-) Recuperação de despesas	
		Outras despesas operacionais	
		DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
		Custo de ativo permanente vendido	
		Custo de ativo permanente baixado	
		Outras despesas não-operacionais	
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
		Participações e Contribuições	
		OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
		Outras despesas não classificadas anteriormente	
		PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
		Provisão para Imposto de Renda e CSLL	
		Outras provisões constituídas	
TOTAL DE RECEITAS	256.722,60	TOTAL DE DESPESAS	274.910,75



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

() SUPERÁVIT (x) DÉFICIT R\$ 18.188,15

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O ROTARY CLUB TANGARA DA SERRA é uma associação privada, com sede e foro na cidade de Tangará da Serra - MT, tendo como Objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; Segundo. A difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a valorização da profissão de todos os rotarianos como oportunidade de servir à sociedade; Terceiro. A aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os rotarianos; Quarto. A propagação da compreensão, boa vontade e paz entre as nações através de uma rede mundial de profissionais e empresários unidos pelo ideal de servir.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000 R1, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de Caixa.

NOTA 04

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, estando demonstrados através da conta Rendimentos de títulos e aplicações no mercado financeiro.

NOTA 05

Apuração dos valores das receitas e despesas pelo método de Caixa, sendo registradas no momento do recebimento e do pagamento, sendo utilizados da conta banco para a movimentação. Houve apuração de déficit de R\$ 18.188,15, devido a pandemia da Covid, não sendo possível efetuar os eventos que são a principal de fonte de receitas.

NOTA 06 (se for o caso)

Informar o(s) valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

- a) Pessoa Física: R\$ 0,00
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 0,00

NOTA 07 (se for o caso)



Rotary

Tangará da Serra, Distrito 4440

Informar o valor dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público.

- a) R\$ 0,00
- b) R\$ 0,00

NOTA 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 09

Na Conta Outras Despesas Filantrópicas, foram registrada as despesas com as gratuidade, para a Secretaria de Saude do municipio de Tangará da Serra-mt, com o fornecimento dos Kits de teste da Covid; Casa do Adolescente de Tangará da Serra-MT, doação em dinheiro; Casa da Criança de Tangará da Serra-MT, doação em dinheiro e Cobertores e Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT, doação em produtos de limpeza.

NOTA 10

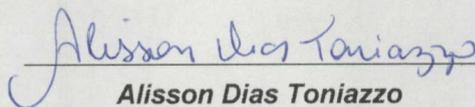
Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s):

- a) R\$ 91.000,00 - Secretaria de Saúde do municipio de Tangará da Serra-MT
- b) R\$ 6.000,00 - Casa do Adolescente de Tangará da Serra-MT
- c) R\$ 5.897,00 - Casa da Criança de Tangará da Serra-MT
- d) R\$ 458,00 - Lar do Idoso de Tangará da Serra-MT

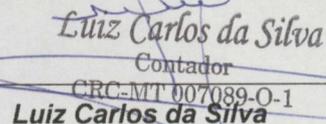
NOTA 11 (se for o caso)

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros R\$ 0,00
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS)..... R\$ 0,00
- c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)..... R\$ 0,00
- TOTAL..... R\$ 0,00


Alisson Dias Toniazzi

Assinatura do Dirigente da Entidade


Luiz Carlos da Silva
Contador
CRC-MT 007089-0-1

Assinatura e Carimbo do Contador

Nome do contabilista responsável: Luiz Carlos da Silva

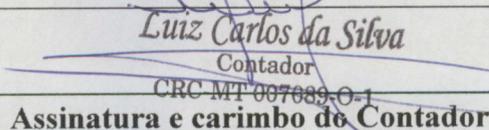
Nº do registro no CRC: MT007089001

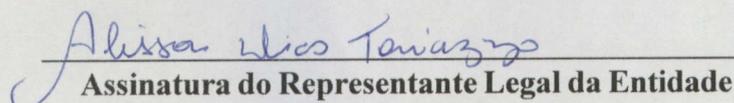
UF: MT

CPF nº : 432.322.641-15

Telefone para contato (65) 99962-3653

e-mail: luizcarlos@consultabeisnet.com.br


Luiz Carlos da Silva
Contador
CRC MT 007089-0-1
Assinatura e carimbo do Contador


Assinatura do Representante Legal da Entidade

DECLARAÇÃO

Eu, **DIANE BIANCHINI FERREIRA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, filha de Anacleto Bianchini e Salete de Menech Bianchini, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1190703-7 SSP/MT e do CPF 909.653.611-87, residente na Rua 12 (Doze), Nº 1306 W, Jardim Rio Preto em Tangará da Serra – MT, CEP: 78304-022, Secretária Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e efeitos, que sou pessoa comprovadamente idônea, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra – MT, 12 Setembro de 2023.



DIANE BIANCHINI FERREIRA
SECRETÁRIA
CPF: 909.653.611-87

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4842 - 0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **DIANE BIANCHINI FERREIRA** Termo: 287879

R\$ 8.40 Cod. Ato 22 BYL-67308

Cod. Serventia: 176 Hora: 14,04
Tangará da Serra - MT, 25 de setembro de 2023
Dou fé Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: CAMILA RODRIGUES Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



Milena Evaristo da Silva
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR em 21/05/1971, filho de Astrogildo Fernandes da Silva e de Maria da Paixão da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG nº 610.871-SSP/MT e do CPF nº 432.322.641-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Hitler Sansão, Nº 889 W, Parque Mansões em Tangará da Serra-MT, CEP: 78302-018. Vice-Presidente do Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e efeitos, que sou pessoa comprovadamente idônea, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra – MT, 12 de Setembro de 2023.

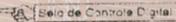


LUIZ CARLOS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CPF: 432.322.641-15

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José de Souza, Nº 255-W-Centro
CEP: 78302-018 - Tangará da Serra-MT
Fone: (67) 4042-3432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **LUIZ CARLOS DA SILVA**
Termo: 286310

R\$ 8,40 Cod. Ato 22 BYL-59840  

Cod. Serventia: 176 Hora: 11:51
Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escritora Autorizada
Atendente: KATYELLI ASSUNÇÃO Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/

DECLARAÇÃO

Eu, **ALISSON DIAS TONIAZZO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido na cidade de Vilhena-RO em 13/08/1984, filho de Ulisses José Toniazzo e Ivete Dias Nogueira Toniazzo, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1239941-8 SEJUSP/MT e do CPF 938.718.131-68, residente na Rua João do Prado Arantes, Nº 812 W, Parque das Mansões em Tangará da Serra – MT, CEP: 78302-022, Presidente Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e efeitos, que sou pessoa comprovadamente idônea, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra – MT, 12 de Setembro de 2023.



Alisson Dias Toniazzo

ALISSON DIAS TONIAZZO

PRESIDENTE

CPF:938.718.131-68

ERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro
CEP: 78.302-022 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: cartorio@profdotangara.com.br
Tabellião e Oficial de Registro, Matr. e Cart. de S. S.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **ALISSON DIAS TONIAZZO**
Termo: 288375

R\$ 8.40 Cod. Ato 22 BYL-69468

Cod. Serventia 176 Hora 10:01
Tangará da Serra - MT, 28 de setembro de 2023
Dcu fé. Em testemunho (*Patricia Vieira Belarmino*) da Verdade

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: EMANUELLY SILVA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, contador, casado sob regime comunhão parcial de bens, filho de João Luiz dos Santos e Antônia Silva dos Santos, portador do CRC n° 011041-MT e do CPF 221.170.912-53, residente na Rua Antônio Ferreira de Andrade, N° 1536 S, Jardim Rio Preto em Tangará da Serra – MT, CEP: 78306-086, Protocolo Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e efeitos, que sou pessoa comprovadamente idônea, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

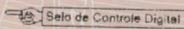
Tangará da Serra – MT, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PROTOCOLO
CPF: 221.170.912-53

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 252-W-Centro
CEP: 78.306-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (55) 4842-9432 - E-mail: contato_oficiotangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: JOAO CARLOS DOS SANTOS Termo: 286396

R\$ 8.40 Cod. Ato: 22 BYL-60077  

Cod. Serventia: 176 Hora: 14.59
Tangará da Serra - MT, 14 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho () da Verdade

Patricia Vieira Belarmino - Escrevente Autorizada
Atendente: ELVIS SQUASSANTE Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



DECLARAÇÃO

Eu, **MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO**, brasileiro, casado (regime de comunhão de bens), administrador, nascido na cidade de Iretama-PR em 22/09/1985, filho de José Dorival Camargo e Sônia Barbieri de Camargo, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.961.305-5 SESP/PR, e do CPF nº 051.834.129-10, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, Nº 787-S, Jardim Shangri-lá, em Tangará da Serra-MT, CEP: 78.307-014. Tesoureiro do Ano Rotário 2023-2024 do Rotary Club de Tangará da Serra, declaro para os devidos fins e efeitos, que sou pessoa comprovadamente idônea, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

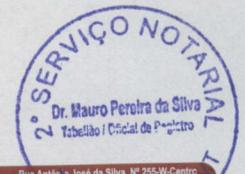
Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra – MT, 12 de Setembro de 2023.



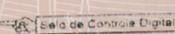
MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO

MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO
TESOUREIRO
CPF: 051.834.129-10



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 4842-0422 - E-mail: comarca2@oficialtangara.com.br
Tabelião e Oficial de Registro: Dr. Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO** Termo 288231

R\$ 8.40 Cod. Ato:22 BYL-69000  

Cod Serventia: 176 Hora: 13:38
Tangará da Serra - MT, 27 de setembro de 2023
Dou fé. Em testemunho (*Patricia Vieira Belarmino*) da Verdade

Patricia Vieira Belarmino
Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: KATYELLI ASSUNÇÃO Consulte: www.tjmt.jus.br/seios/